SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS

FGM Federação Goiana de Municípios

Goiás , 05 de Fevereiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Goiás • ANO XV | Nº 3507

Expediente:
Federação Goiana de Municípios – FGM

Diretoria Executiva 2023 / 2025

CARGO	MUNICIPIO	NOME
Diretor Presidente	Campos Verdes	Haroldo Naves Soares
Diretor 1º Vice-Presidente	Jaraguá	Paulo Vitor Avelar
Diretor 2º Vice-Presidente	Rio Quente	Ana Paula Lima de Oliveira
Diretor Administrativo	Santa Helena de Goiás	Joao Alberto Vieira Rodrigues
Diretor Administrativo Substituto	Panamá	Jose Willian Coelho de Paula
Diretor Financeiro	Turvelândia	Siron Queiroz dos Santos
Diretor Financeiro Substituto	Bonfinópolis	Kelton Pinheiro
Diretor Escola de Gestão Pública	São Luís de Montes Belos	Eldecírio da Silva
Diretor Legislativo	Campos Verdes	José Carlos da Silva Santos

O Diário Oficial dos Municípios do Goias é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE GOIÁS
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

"Dispões sobre declaração inexigibilidade de procedimento licitatório, e determina outras providências"

O Presidente da Câmara Municipal de Jaraguá/GO, Sr. André Henrique Santana, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e,

Considerando, o requerimento destinado a contrair despesa em favor do Poder Legislativo, junto ao DETRAN-GO;
Considerando, a obrigatoriedade de proceder com a continuidade do serviço público;
Considerando, a manifestação acerca da existência de dotação orçamentária com recursos suficientes para satisfação da despesa, conforme consta do art. 150 da Lei nº 14.133/2021;
Considerando, a manifestação do órgão de assessoria jurídica que manifesta pela possibilidade técnica da contratação recair na forma de inexigibilidade; e
Considerando, o dispositivo contido no inciso I, do art. 74 da Lei nº 14.133/2021.

DECLARO:
I - Fica declarado inexigível de licitação, o procedimento para assunção da despesa com prestador de serviço exclusivo (despesas veiculares), conforme estabelecido no inciso I, do art. 74, da Lei nº 14.133/2021.
II - Fica autorizado o pagamento de despesa no valor de R$ 529,99 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos), em favor do "DETRAN-GO", inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.872.448/0001-20, **para fins de pagamento da despesa com a prestação de serviços administrativos veiculares, relativos ao veículo Toyota Corola, Placa NWR2012, conforme exigência da Lei nº 9.503/1997.**
III - Caberá a Diretoria Financeira providenciar o registro da despesa para fins de contabilização e execução.
IV - Concluída a contratação, promover o encaminhamento do processo à Agente de Contratação para a devida publicação do ajuste no site da Câmara, no PNSP e no COLARE, encaminhando uma cópia ao gestor e fiscal do contrato.
V - A efetiva comprovação da prestação dos serviços veiculares fica condicionada a devida regularização do veículo.
VI - Esta Declaração de Inexigibilidade de Licitação produz os efeitos necessários para assunção da despesa.

REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO, aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDRÉ HENRIQUE SANTANA
Presidente

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:77B39572

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

EXTRATO DA CONTRATAÇÃO

Processo nº 57/2025.
Forma de Contratação: Inexigibilidade de Licitação.
Objeto: DESPESA COM SERVIÇOS PRESTADOS PELO DETRAN-GO NA REGULARIZAÇÃO DO VEÍCULO TOYOTA COROLA, PLACA NWR2012.
Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ/GO.
Contratado: DETRAN-GO.
CNPJ/MF: 02.872.448/0001-20.
Valor da Contratação: R$ 529,99 (quinhentos e vinte e nove reais e noventa e nove centavos).
Fundamento Legal: Art. 74, inciso I da Lei nº 14.133/2021.
Origem dos Recursos: Próprios
Contrato: Substituído por Empenho (Art. 95 da Lei nº 14.133/2021).
Dotação Orçamentária: 01.031.2838.2.112.3.1.3.3.90.39.

Jaraguá/GO., 30 de janeiro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:A68C7D3A

SECRETARIA GERAL DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JARAGUÁ, ESTADO DE GOIÁS**, manifesta interesse em obter propostas adicionais mais vantajosa, nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação, visando a Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Combustíveis, em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Jaraguá, nos moldes constantes do Termo de Referência, conforme especificações do processo Administrativo nº 56/2025. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço na plataforma eletrônica: www.novobbmnetlicitacoes.com.br sendo a sessão pública no dia 11/02/2025 às 9h:30min (horário de Brasília) e etapas de lances das 9h:30min até 16h.Quaisquer dúvidas poderão ser sanadas por meio do endereço eletrônico: comprascamarajaragua@gmail.com

Jaraguá/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ALINE SILVA DO PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Aline Silva do Prado
Código Identificador:5F737F61

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE MINAÇU

CÂMARA MUNICIPAL DE MINAÇU
AVISO DISPENSA 005 25

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referência: Dispensa de Licitação nº 005/2025
Processo nº 2025070108254724/2025
A Câmara Municipal de Minaçu/Go, torna público, interesse em obter proposta mais vantojosa nos termos do Art. 75, inciso II, §3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, Dispensa de Licitação n° 002/2025, visando a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E DE COPA/COZINHA A SEREM UTILIZADOS POR ESTE PODER LEGISLATIVO, ESTIMATIVA ATÉ 31/12/2025. As empresas interessadas neste objeto deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail licitacao@camaraminacu.go.gov.br **até às 23:59 min do dia 10 de fevereiro de 2025.**
Informações gerais e obtenção da integra do Edital, Termo de referência, modelo de proposta e este aviso podem ser visualizados no site oficial da câmara www.camaraminacu.go.gov.br ou pelo telefone: (62)3379 -2617

Minaçu/Go, 04 de fevereiro de 2025.

TÔNIA DA SILVA PEREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tonia da Silva Pereira
Código Identificador:B8298D4C

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE QUIRINOPOLIS

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 015

PORTARIA Nº 015/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **CLEILTON DIAS DE RESENDE,** brasileiro, divorciado, Vereador, inscrito no CIC/MP sob o número **027.699.576-78,** portador da Cédula de Identidade RG **3249688 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 500,00 (quinhentos reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Goiás, em visita ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), e no TRE (Tribunal Regional Eleitoral),no dia 04 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

LUCAS DE OLIVEIRA MACIEL
Vereador/ Vice-Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:544C42E8

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 016

PORTARIA Nº 016/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE FEEVREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIVINO NUNES DA SILVA** brasileiro, casado, Diretor Geral da Câmara Municipal, inscrito no CIC/MP sob o número **516.993.541-20 ,** portador da Cédula de Identidade RG **2097328 SSP-GO**, uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Goiás, em visita ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios), e no TRE (Tribunal Regional Eleitoral),no dia 04 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/ Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:8C627BCD

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 017

PORTARIA Nº 017/25, QUIRINÓPOLIS-GO, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Concede diária, e contém outras providências".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA RESOLUÇÃO Nº 068, DE 28 DE AGOSTO DE 2020, ALTERADO PELA RESOLUÇÃO Nº 77 DE 23 DE FEVREIRO DE 2022.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder ao Senhor **DIEGO LOPES GOULART**, brasileiro, casado, lotado no cargo de Assessor Jurídico Legislativo, inscrito no CPF **021.465.931-30**, e RG **5142106 SPTC-GO,** uma diária no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), constante na Resolução nº 77 de 23 de fevereiro de 2022, para empreender viagem de interesse da Câmara Municipal de Quirinópolis, em Goiânia-Go, em visita ao TCM (Tribunal de Contas dos Municípios),

e no TRE (Tribunal Regional Eleitoral),no dia 04 de fevereiro de 2025.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

FERNANDO MENDES NOVAIS
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:413B4241

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1723

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1723/25, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Funcionária".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a Senhora **SARAH PEREIRA TELLES,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora Especial de Comunicação e Imprensa, símbolo CDS-5, constante no Anexo I, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - A servidora constante no artigo 1º é indicada pelo vereador Cleilton Dias de Resende;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:45758B24

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1724

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1724/25, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **MATEUS GOETZ MAIA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessor parlamentar, símbolo CAP-2, constante no Anexo II, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, alterada pela Lei nº 3619 de 13 de novembro de 2024, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Natanael Alves Lacerda.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:46740E8D

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS
DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1725

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 1725/25, 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Nomeia Funcionário".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS, ESTADO DE GOIÁS, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Senhor **JUVENILDO DA SILVA LIMA,** para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Serviços Administrativos e Protocolo, símbolo CDI-1, constante no Anexo I, da Lei nº 3431 de 24 de março de 2022, a partir da presente data.

Art. 2º - O servidor constante no artigo 1º é indicado pelo vereador Cleilton Dias de Resende.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

CLEILTON DIAS DE RESENDE
Vereador/Presidente

Publicado por:
Marcos Honorato Evangelista
Código Identificador:A39E83E6

ESTADO DE GOIÁS
CAMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA HELENA DE GOIÁS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 008/2025.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025030209312645
FORNECEDOR: ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA, CNPJ N° 32.636.646/0001-56
OBJETO: Contratação de empresa para realização de curso in company, com o tema GESTÃO EFICIENTE: AÇÕES PARA A EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DE GOVERNO NO INÍCIO DE MANDATO.
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00 (Vinte e três mil reais)
DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:1.031.0001.2001.0000339039-Serviços de
Pessoa Jurídica.
Considerando as informações, documentos e pareceres contidos no Processo Administrativo n° **2025030209312645**, **AUTORIZO** a **INEXIGIBILIDADE DE**
LICITAÇÃO N° 008/2025, para Contratação de empresa para realização de curso in company, com o tema GESTÃO EFICIENTE: AÇÕES PARA A EFETIVIDADE DOS PROGRAMAS DE GOVERNO NO INÍCIO DE MANDATO em favor da empresa

ICPOS INSTITUTO DE CURSOS E PÓS-GRADUAÇÃO LTDA, CNPJ
N° 32.636.646/0001-56, base no Artigo 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações.

Encaminha-se ao Departamento Administrativo, para que se publique o presente ato no sítio eletrônico oficial (PNCP), conforme estabelecido no art. 94, II, da Lei 14.133/2021, para fins de eficácia da **AUTORIZAÇÃO** aqui referida e posteriormente, encaminhar para empenho da despesa no **exercício de 2025.**

Santa Helena de Goiás – GO, aos 03 de fevereiro de 2025.

Aprovado Por:
ADUIL LOPES CRUZ JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Girlene Vieira Branquinho
Código Identificador:B09A6A49

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE AMARALINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2025

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE AMARALINA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio de seu Pregoeiro, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 19 de fevereiro de 2025, às 14:00h, Pregão Presencial nº 06/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO LOGÍSTICO NA ÁREA DE SAÚDE (CASA DE APOIO) objetivando estadia, alimentação, encaminhamentos e transporte à rede de saúde municipal e privada para a população de Amaralina na cidade de Goiânia, em decorrência de tratamento médico ou odontológico especializado, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Amaralina. Maiores informações site: www.amaralina.go.gov.br e fone: 62 3384 3145. Conforme quantitativos e especificações do Edital, processo nº 097/2025. Amaralina - GO, aos 04 de fevereiro de 2025. Publique-se.

NEIRE RODRIGUES LIMA.
Pregoeira.

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:ECBDF591

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 78/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Aquisição de peças de granito para o CEMEI arco-íris E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de aquisição por ora pretendida, sendo despesa com Aquisição de peças de granito para o CEMEI arco-íris;

CONSIDERANDO a necessidade da aquisição objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para aquisição de peças de granito para o CEMEI arco-íris para atender a Fundo Municipal Educação.

DECRETA:
contratação de empresa para aquisição de peças de granito para o CEMEI arco-íris para atender a Fundo Municipal Educação, por meio da empresa CAMP PEDRAS MARMORAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22 localizada na AV LINO PRADO – PEREIRA CAMPOS– CEP 76.4100-000 – CAMPINORTE-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)**, em favor da empresa CAMP PEDRAS MARMORAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22 localizada na AV LINO PRADO – PEREIRA CAMPOS– CEP 76.4100-000 – CAMPINORTE-GO**,**para contratação de empresa para aquisição de peças de granito para o CEMEI arco-íris para atender a Fundo Municipal Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de fevereiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CAMP PEDRAS MARMORAIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.319.932/0001-22 localizada na AV LINO PRADO – PEREIRA CAMPOS– CEP 76.4100-000 – CAMPINORTE-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:AA3DD9A7

MUNICÍPIO DE AMARALINA - FME
DECRETO DE DISPENSA N° 75/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Serviço de transporte de passageiro E dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Serviço de transporte de passageiro.

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Fundo Municipal de Educação;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 73, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei 14.133/21e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiro para atender ao Fundo Municipal de Educação.

DECRETA:

Art. 1°- Fica declarada a Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiro para atender ao Fundo Municipal de Educação, por meio da ANTONIO CORREIA DE SOUZA portador do CPF nº 902.657.341-34 ,localizada na -ZONA RULRA –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor de **R$ 57.082,50 (cinquenta e sete mil e oitenta e dois reais e cinquenta centavos)** em favor da empresa ANTONIO CORREIA DE SOUZA portador do CPF nº 902.657.341-34 ,localizada na -ZONA RULRA –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO**,**para contratação de empresa para prestação de serviço de transporte de passageiro para atender ao Fundo Municipal de Educação, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se, Registre-se e Intime-se a ANTONIO CORREIA DE SOUZA portador do CPF nº 902.657.341-34 ,localizada na -ZONA RULRA –CEP 76.493-000 – AMARALINA-GO para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina – GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:90DD3EAA

PODER EXECUTIVO
DECRETO DE DISPENSA N° 79/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara a Dispensa de Licitação para Cerimonial para futuro eventos a ser realizado neste Município E dá outras providências. "

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMARALINA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, com respaldo nas disposições contidas na Lei nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o objeto de serviço por ora pretendida, sendo despesa com Cerimonial para futuro eventos a ser realizado neste Município;

CONSIDERANDO a necessidade do serviço objetivando o a continuidade dos serviços prestado do Município de Amaralina;

CONSIDERANDOque foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada é a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 72, incisos I e III e parágrafo único do art. 73, da Lei n. 14.133/21, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 75, inciso II da Lei 14.133/21 e posteriores alterações, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando a para contratação de empresa para cerimonial para futuro eventos a ser realizado em a Município de Amaralina-GO.

DECRETA:
contratação de empresa para cerimonial para futuro eventos a ser realizado em a Município de Amaralina-GO, por meio da empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.667.215/0001-87 localizada na R RS-01 QUADRA 07 LOTE 37 – RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA– CEP 76.400-000 – URUACU-GO.

Art. 2°- Autoriza o empenho da despesa no valor **R$ 12.000,00 (doze mil reais)**, em favor da empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.667.215/0001-87 localizada na R RS-01 QUADRA 07 LOTE 37 – RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA– CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para contratação de empresa para cerimonial para futuro eventos a ser realizado em a Município de Amaralina-GO, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 17 de fevereiro de 1964.

Art. 3°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa CRISTINA DE CASTRO NUNES FONSECA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 11.667.215/0001-87 localizada na R RS-01 QUADRA 07 LOTE 37 – RESIDENCIAL RECANTO DA SERRA– CEP 76.400-000 – URUACU-GO**,**para assinar o contrato de serviço no prazo de 05 dias.

Amaralina, aos 04 dias de fevereiro de 2025.

DÁSIO MARQUES FERREIRA
Prefeito Municipal de Amaralina - GO

Publicado por:
Neire Rodrigues Lima
Código Identificador:B2A2B6AE

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APORÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 135/2025

PORTARIA FMS Nº135/2025 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor SEBASTIÃO SEVERINO DA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 501.956.541-53, a realizar viagem à cidade de JATAI - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar pacientes para a realização de retorno, exames e consultas médicas, conduzindo o veículo: VAN TRANSIT – PLACA: SCR8G07, desta municipalidade com saída no dia: 04/02/2025, e retorno previsto para o mesmo dia, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:DFD98703

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 136/2025

PORTARIA FMS Nº 136/2025 04 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:

Art. 1º - Ressarcir o servidor FABRICIO DE LIMA SILVA, motorista, lotado no Departamento de transporte, CPF nº 854.919.771-87, a realizar viagem à cidade de GOIÂNIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para levar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), conduzindo o veículo: AMBULANCIA RENOULT - PLACA: QTW2D04, desta municipalidade com saída no dia: 29/01/2025 às 20:00h, e retorno previsto para o dia 30/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesa com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando o valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:C6730688

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APORÉ
PORTARIA DE VIAGEM Nº 137/2025

PORTARIA FMS Nº137/202504 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre autorização de viagem para o servidor municipal"

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Aporé, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1092, de 15 de dezembro de 2009, e no decreto municipal nº 024 de 03 de Junho de 2022, que ajusta os valores das diárias...

R E S O L V E:
Art. 1º - Autorizar a servidora MARIA MARLUCIA FIDELIS BARROS, Técnica de Enfermagem, lotada no Fundo Municipal de Saúde (Hospital Municipal Dr. José Quaranta Filho), CPF nº 091.806.338-89, a realizar viagem à cidade de GOIANIA - GO, a serviço da Secretaria Municipal de Saúde, para acompanhar paciente encaminhado para tratamento clínico especializado (EMERGÊNCIA), com saída no dia: 29/01/2025 às 20:00hs, e retorno previsto para o dia: 30/01/2025, devendo receber a liberação de recursos no valor de R$186,00 (Cento e Oitenta e Seis reais), discriminados da seguinte forma: Despesas com 02 (duas) alimentações no valor de R$43,00 (Quarenta e Três reais) cada, totalizando um valor de R$86,00 (Oitenta e Seis reais) e despesa com 01 (uma) pernoite no valor de R$100,00 (Cem reais).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Aporé, Estado de Goiás, aos Quatro dias do mês de Fevereiro do ano de Dois mil e Vinte e Cinco (04/02/2025).

NEUZANIA FERREIRA BENTO DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leandro Paulo de Freitas Lima
Código Identificador:3753DF74

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013/2025

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N. º 013/2025

A Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2025, às 09:00 horas**, no Sistema BNC, **PREGÃO ELETRÔNICO**, visando motivada pela real necessidade de **AQUISIÇÃO DE MOTOSSERRAS, MOTO PODA, FITA ANEL PARA ANCORAGEM, MOSQUETÕES TRIÂNGULOS E OUTROS ITENS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA RESGATES DE ANIMAIS E CORTE DE ARVORES QUE DARÃO SUPORTE AOS BOMBEIROS NO MUNICÍPIO DE CHAPADÃO DO CÉU. PARA ATENDER A SECRETARIA DE INDUSTRIA E COMERCIO,** conforme descrito no modelo de proposta anexo ao Edital de **Pregão nº 013/2025** nos termos da Lei Federal nº. 14.133 de 01 de Abril de 2021. Para maiores informações, poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente sendo das 08h00min as 12h00min e das 14h00min as 17h00min, ou pelo telefone 0**64 3634-1228.

Chapadão do Céu – GO, 05 de fevereiro de 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:81D1C71B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO CONTRATO 008/2025

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 008/2025
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU **CONTRATADO: GRACIANE RODRIGUES DE SANTANA**
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de veiculação de publicações oficiais no Diário Oficial da União (DOU), Diário Oficial do Estado de Goiás (DOE) e em jornal de grande circulação no Estado de Goiás, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Chapadão do Céu - GO.
VALOR DO CONTRATO: **R$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 22 de janeiro de 2025 a 21 de janeiro de 2026.
DATA DE ASSINATURA: 22 DE JANEIRO DE 2025.

JAKELINE SOUZA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:FAFAD33C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DO CONTRATO 177/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: N° 0177/2024
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação
TERMO: 001.177.2024
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
CONTRATADO: TRIBUTARIE EFICIENCIA FISCAL LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar consultoria em adequação tributária municipal e implementação de práticas de compliance fiscal, com foco no aprimoramento de processos de retenção de tributos em conformidade com legislações vigentes, além de treinamento e desenvolvimento contínuo de equipes municipais para garantir a aplicação uniforme e atualizada das normas tributárias aplicáveis.
VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo do contrato de prestação de serviços nº 089/2023 pelo período de 12 (doze) meses, tudo com base na fundamentação legal descrita na cláusula precedente, assando a vigorar do dia 01 de janeiro de 2025 até o dia 31 de dezembro de 2025.
DATA DE ASSINATURA: 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

RICARDO HIMURO
Presidente Da C.P.L.

Publicado por:
Jakeline Souza Silva
Código Identificador:4F3BDAFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 243/SS/2025

SECRETARIA DE SAÚDE

Portaria n.º 243/SS/2025

Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde e o Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 99, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município.
Considerando o que preconiza a Lei Municipal n° 844 de 1° de outubro de 2010 nos Art. 7° e 8° e seus desdobramentos, e o Decreto Municipal n° 957 de 01 de outubro de 2010.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** os Membros do Conselho Municipal de Saúde, representantes de suas respectivas entidades e/ou movimento social, conforme dados relacionados abaixo:

SEGMENTO: USUÁRIOS		
	ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAL	**CONSELHEIROS**
1	NVCC – Núcleo de Voluntários de Combate ao Câncer de Chapadão do Céu - GO	**Titular: Railda Martins Carrijo Rodrigues**
		Suplente: Greice Mirian dos Santos
2	Comunidade Evangélica de Confissão Luterana de Chapadão do Céu - GO	**Titular: Zaira Daiane Schuler Borges**
		Suplente: Elivone Oliveira Rockembach
3	IPI – Igreja Presbiteriana Independente de Chapadão do Céu - GO	**Titular: José Barbosa Junior**
		Suplente: Mayra Pegorer Bertolaso
4	Paróquia Nossa Senhora Rainha do Céu	**Titular: Ana Rosa Gorgen**
		Suplente: Eda Teresa Stroher

SEGMENTO: TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE		
	ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAL	**CONSELHEIROS**
1	Atividade de Enfermagem	**Titular: Francyane Freitas da Silva**
		Suplente: Paula Melina Jordão Rodrigues
2	Atividade de Psicologia e Odontologia	**Titular: Josane Borges Faria Marques**
		Suplente: Alexandra Dias Batista

SEGMENTO: PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DA SAÚDE		
	ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAL	**CONSELHEIROS**
1	APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Chapadão do Céu - GO	**Titular: Jureci de Fátima Pelizon**
		Suplente: Raineria Machado Garcia

SEGMENTO: GESTORES DE SAÚDE		
	ENTIDADES/MOVIMENTOS SOCIAL	**CONSELHEIROS**
1	Secretaria Municipal de Saúde – Gestora do Fundo Municipal de Saúde	**Titular: Fernanda de Souza Iembo Barbosa**
		Suplente: Márcia Regina Ferro Bertolaso

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria n° 2039/SS/2025 de 14/11/2024.

Secretaria de Saúde de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

FERNANDA DE SOUZA IEMBO BARBOSA
Secretária Municipal De Saúde

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E18A5C2D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA N.º 258/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria n.º 258/GAB/2025

Dispõe sobre concessão Revogação de licença para tratar de interesses particulares e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 99, VI, combinado com o Art. 155, II. "b" da Lei Orgânica do Município, Art. 81, IX e Art. 99 da Lei complementar 032 de 12/12/2000 considerando o que consta no processo n.º 2220/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ***Revogação da licença para tratar de interesses particulares*** a **NELCI MOURA SILVA**, Agente de Serviços de Higiene e Alimentação, lotada no FUNDEB – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3EEBB282

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 260/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 260/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2287/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível III, o Sr. **MATEUS LOURENCO ALVES DE SOUZA**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:221E26F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 261/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 261/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2288/2025.

R E S O L V E:
Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível III, o Sr. **EMERSON KENEDY RODRIGUES**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:E9B927ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 262/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 262/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2289/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível III, o Sr. **ELIESS DE SOUZA SANTOS**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:39F08022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 263/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 263/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2290/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível III, o Sr. **ALESSANDRO MENDES DE SOUSA**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:3C126750

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 264/GAB/202

G A B I N E T E

Portaria nº 264/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2228/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo E, a Sra. **GRACIELI LAUER**, a ser lotada no FME – Escola Municipal Flores do Cerrado, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:05D45276

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 265/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 265/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2227/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo E, a Sra. **BRUNA NAYARA BARBOSA SOUZA**, a ser lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:F5D9A7B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 266/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 266/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2229/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo E, a Sra. **ANDREIA PEREIRA DE CARVALHO DA SILVA**, a ser lotada no FME – CEMEI Alexander Corrêa Rodrigues Junior (FU), a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:A7E69973

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 268/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 268/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2322/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Nível III, o Sr. **MILTON MARQUES CHIMENES**, a ser lotado na Secretaria de Transporte, Obras e Ação Urbana, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:8BB21D20

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO CÉU
PORTARIA Nº 269/GAB/2025

G A B I N E T E

Portaria nº 269/GAB/2025

Dispõe sobre nomeação de servidor e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 099, VI, combinado com o art. 155, II. "a" da Lei Orgânica do Município, art. 21, I e art. 26, II da Lei complementar 032 de 12/12/2000, considerando o que consta do processo n.º 2339/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - ***Nomear*** para o cargo comissionado de Assessor Administrativo E, a Sra. **ANA CATARINA LOURO LIMA**, a ser lotada no FME – Escola Municipal Dona Amélia Garcia Cunha, a partir do dia 05 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Céu, Estado de Goiás, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

VINICIUS MARCONDES CAMARGO TERIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lenize Marciele Kuff
Código Identificador:B9F1F060

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	RAD MED ASSESSORIA LTDA
Nº CONTRATO:	22/2025
CNPJ/CPF:	10.553.728/0001-02
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS EM PROTEÇÃO RADIOLÓGICA INCLUINDO LEITURA MENSAL DE 04 (QUATRO) DOSÍMETROS/MÊS QUE PRESTAM SERVIÇOS

	NAS INSTALAÇÕES DE RAIO-X DO HOSPITAL MUNICIPAL LUCI PEREIRA DE OLIVEIRA.
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 1.399,20 (mil trezentos e noventa e nove reais e vinte centavos).
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURI** **FICHA:** 000426 **ÓRGÃO:** 000004 **UNIDADE:** 000014 **FUNÇÃO:** 000010 **SUBFUNÇÃO:** 000302 **PROGRAMA:** 001404 **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.095 **ELEMENTO:** 339039 **FONTE DE RECURSO:** 1.02.000 **SUBELEMENTO:** 50
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR.º NEIRE MARCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/02/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-Go, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04de fevereiro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente De Contratação I

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:B7CC1225

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 24/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ADRIANA ALVES BORGES
Nº CONTRATO:	24/2025
CNPJ/CPF:	***.***.321-18
OBJETO:	*CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 68.544,00 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e quatro reais), conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO** **FICHA:** 000577 **ORGÃO** 000004 **UNIDADE** 000014 **FUNÇÃO** 000010 **SUB-FUNÇÃO** 000301 **PROGRAMA** 001404 **PROJETO ATIVIDADE** 2.065 **ELEMENTO** 319034 **FONTE DE RECURSO** 1.031.010 **SUBELEMENTO** 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/02/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de janeiro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:E2D8BF19

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	DEUSDEDET ALVES DE LIMA
Nº CONTRATO:	18/2025
CNPJ/CPF:	***.***.821-15
OBJETO:	*CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 34.368,00 (trinta e quatro mil e trezentos e sessenta e oito reais), conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.301.1.404.2.065.319034. 03, FONTE: 1.031.010, FICHA: 577
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/02/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município,**CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o**EXTRATO**do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:0C4E35B4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 21/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	GABRIELE ALVES FONSECA
Nº CONTRATO:	21/2025
CNPJ/CPF:	***. ***.461-32
OBJETO:	*CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	52.387,20 (cinquenta e dois mil e trezentos e oitenta e sete reais e

	vinte centavos), conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.302.1.404.2.095.319034. 03, FONTE: 1.02.000, FICHA: 422
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/02/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:9D010C75

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	ISABELA MARTINS DUTRA CURADO DE LIMA
Nº CONTRATO:	23/2025
CNPJ/CPF:	***.***.941-37
OBJETO:	*CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 74.880,00 (setenta e quatro mil e oitocentos e oitenta e reais), conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	04.14.10.301.1.404.2.125.319034. 03, FONTE: 1.02.000, FICHA: 576
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/02/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de fevereiro de 2025.

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:2947F4E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 098/2025

Diorama - GO, 03 de fevereiro de 2025.
Decreto nº 098/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 03 de fevereiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARIA ROSÂNGELA GOMES VIANA,** brasileira, solteira, portadora do CPF nº 004.***.***-33 e do RG nº 3.***.246 2.A VIA SSP-GO, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Chefe de Equipe de Serviços de Atendimento – DAI 4 - Secretaria Municipal de Administração,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:22F9262E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 096/2025

Diorama - GO, 03 de fevereiro de 2025.
Decreto nº 096/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 03 de fevereiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeada a Sra. **MARLENE AUGUSTA CÂNDIDA**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 2.***.939 2.A VIA DGPC-GO e CPF nº 894.***.***-72, residente e domiciliada nesta municipalidade, para exercer a função de **Conselheira Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente**, constante do Quadro de Pessoal comissionado desta municipalidade, conforme a Lei 463/1993, Ata nº 135/2025 e Resolução Normativa nº 041/2025, para a finalidade específica de cobrir as férias dos atuais Conselheiros Tutelares, no período de 01 de fevereiro de 2025 à 31 de junho de 2025.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E183D022

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIORAMA
DECRETO Nº 097/2025

Diorama - GO, 03 de fevereiro de 2025.
Decreto nº 097/2025

C E R T I D Ã O
Certifico que o presente **DECRETO** foi publicado no placar da Prefeitura Municipal na forma da lei, em 03 de fevereiro de 2025.

_____
Secretaria de Administração

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR(A) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
DECRETA:
Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **LEONARDO NUNES DOS SANTOS,** brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 061.***.***-02 e do RG nº 6.***.977 SSP-GO, residente e domiciliado nesta municipalidade, para exercer o cargo de **Gerente de Manutenção de Estradas Vicinais – DAI 1 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos,** constante do Quadro de Pessoal comissionado, criado pela Lei Municipal nº 1.062, de 15 de Agosto de 2022.
Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DIORAMA, Estado de Goiás aos 03 dias do mês de fevereiro de 2025.

ALTAMIRO JOSÉ DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Itacaramby Ferreira
Código Identificador:E9B9C469

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE FLORES DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE FLORES DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025

O MUNICIPIO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 01.740.497/0001-47, telefone: (62) 3448-1314, torna-se público para conhecimento dos interessados que que estará recebendo, a partir de **05/02/2025 a 31/12/2025** os pedidos de **CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE MUNICIPAL URBANA E RURAL, EM CONFORMIDADE COM A INSTRUÇÃO NORMATIVA 008/2023 EXARADA PELO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DE GOIÁS – TCM-GO,** tudo nos termos e condições constantes do **Edital de Credenciamento 001/2025**, que obedece a critérios estabelecidos nos termos da Lei n. 14.133/21, Decreto Municipal 1.159/2024, IN 008/2023 do TCM/GO, Resolução 008 de 17 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde de Flores de Goiás e demais normas pertinentes. O edital pode ser acessado por qualquer pessoa no site: https://portal.floresdegoias.go.gov.br/ ou no Portal Nacional de Compras Públicas - PNCP. Flores de Goiás – GO, 04 fevereiro de 2025. Publique-se**.**

ELAINE DOS REIS SILVA.
Agente de Contratação – Decreto n. 66/2025.

Publicado por:
Elaine Dos Reis Silva
Código Identificador:08D83AB3

PODER EXECUTIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 261/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 024/2006."

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, em cumprimento aí disposto na Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal nº 024/2006 passa a vigorar com as seguintes alterações:
I — Atribuições do cargo de Fiscal de Tributos:

CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:

Expedir notificações preliminares e autos de infração referentes ao cumprimento da legislação tributária do Município: verificar a regularidade do licenciamento de atividades comerciais, industriais e de prestação de serviços, face aos artigos que expõem, vendem ou manipulam, e os serviços que prestam; verificar as licenças de ambulantes e impedir o exercício desse tipo de comércio por pessoas que não possuam a documentação exigida; verificar o horário de fechamento e abertura do comércio em geral e de outros estabelecimentos, bem como a observância das escalas de plantão das farmácias; realizar vistorias para fins de acompanhamento e manutenção do sistema tributário e para fins de renovação do licenciamento; efetuar lançamento de crédito tributário, constituir crédito tributário; intimar, autuar, estabelecer prazos e tomar providências relativas às violações à legislação tributária, no âmbito de sua competência; exercer, sob a supervisão do Secretário da pasta a que estiver vinculado, atividades de planejamento, inspeção, controle e execução de trabalhos de fiscalização e arrecadação tributária, verificando o cumprimento da legislação tributária, orientando, fiscalizando e autuando os contribuintes, visando defender o interesse da Fazenda Pública.
REQUISITOS DE PROVIMENTO:
Diploma de Conclusão de Curso de Nível Superior Completo em Administração,Contabilidade ou Direito.

II — atribuições do cargo de Assistente de Consultório Dentário:
e CARGO: ASSISTENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO
ATRIBUIÇÕES DO CARGO:
Auxiliar nas atividades de tratamento odontológico; realizar limpeza e esterilização dos instrumentais odontológicos sob a orientação e supervisão do odontólogo; auxiliar em nível de execução simples no programa de assistência a pacientes e comunidade nas unidades de saúde pública; desenvolver outras atividades correlatas.

REQUISITOS DE PROVIMENTO:

Ensino Médio, Curso Profissionalizante e registro no Conselho Regional de Odontologia.

Art. 2º Ficam criados os cargos de Enfermeiro Especialista:

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
VENCIMENTO: R$ 4.346,27
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
QUANTITATIVO: 1 vaga
ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem; superintender os serviços dos auxiliares de enfermagem: preencher notificações, fiscalizar a limpeza de instalações médicos hospitalares; acompanhar, controlar e comunicar resultados; chefiar unidades de trabalho; assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem; fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde; zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde; propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão; desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades; colaborar na programação e realização do

treinamento de auxiliares de enfermagem; desempenhar outras atribuições correlatas.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem, Especialização em Urgência e Emergência e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE DA FAMÍLIA
VENCIMENTO: R$ 4.346,27
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
QUANTITATIVO: 3 vagas
ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem: superintender os serviços dos auxiliares de enfermagem; preencher notificações, fiscalizar a limpeza de instalações médico hospitalares; acompanhar, controlar e comunicar resultados; chefiar unidades de trabalho; assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem; fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde; zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde; propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão; desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades; colaborar na programação e realização do treinamento de auxiliares de enfermagem; desempenhar outras atribuições correlatas.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem, Especialização em Saúde da Família e registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM SAÚDE MENTAL
VENCIMENTO: R$ 4.346,27
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
QUANTITATIVO: 1 vaga
ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem; superintender os serviços dos auxiliares de enfermagem; preencher notificações, fiscalizar a limpeza de instalações médicos hospitalares; acompanhar, controlar e comunicar resultados; chefiar unidades de trabalho; assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem; fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde; zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde; propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão; desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades; colaborar na programação e realização do treinamento de auxiliares de enfermagem; desempenhar outras atribuições correlatas.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem, Especialização em Saúde Mental e
registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem

CARGO: ENFERMEIRO ESPECIALISTA EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
VENCIMENTO: R$ 4.346,27
CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais
QUANTITATIVO: 1 vaga
ATRIBUIÇÕES: Planejar, executar, supervisionar, dirigir, coordenar e controlar trabalhos de enfermagem; superintender os serviços dos auxiliares de enfermagem; preencher notificações, fiscalizar a limpeza de instalações médicos hospitalares; acompanhar, controlar e comunicar resultados; chefiar unidades de trabalho; assessorar autoridades de saúde em assuntos de enfermagem; fazer inspeção relacionada com a defesa e proteção da saúde; zelar pela conservação dos bens e dos materiais sob sua guarda; participar do planejamento, execução e avaliação do programa de saúde; propor e/ou fixar normas, diretrizes e procedimentos pertinentes a serviços de enfermagem do órgão; desenvolver atividades educacionais de saúde com indivíduos, grupos ou comunidades; colaborar na programação e realização do treinamento de auxiliares de enfermagem; desempenhar outras atribuições correlatas.
REQUISITOS: Ensino Superior Completo em Enfermagem, Especialização em Vigilância em Saúde e
registro ativo no Conselho Regional de Enfermagem.

Art. 3º. Para atendimento das despesas oriundas da execução desta lei fica autorizada a criação de créditos especiais, inclusão ou alteração de unidades orçamentárias, funções, subfunções, programas, ações e elementos na LOA — Lei Orçamentária Anual vigente, bem como a inclusão ou alteração da programação orçamentária na LDO — Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei PPA — Plano
Plurianual Vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, aos 29 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:FF189CE1

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 260/2025

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ALTERAR A LEI MUNICIPAL Nº 024/2006."

O PREFEITO DE FLORES DE GOIÁS, Estado de Goiás, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado o piso salarial profissional dos cargos de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias para o valor de R$ 3.036,00 (três e mil e trinta e seis reais) mensais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito de Flores de Goiás, aos 29 de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
- Prefeito -

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 29/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:F8CBE268

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 019/2025

"Dispõe sobre Cedência de Servidor Público Municipal e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Flores de Goiás - GO, no uso das atribuições legais e constitucionais que lhe são conferidas e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º — Ceder a Servidora Pública Municipal Sra. ZILDA DA SILVA OLIVEIRA, inscrito(a) no CPF nº 821.592.111-68, RG nº 3548192 DGPC/GO, concursada nesta municipalidade no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, para o exercício de funções inerentes ao seu cargo na Prefeitura Municipal de Formosa-GO.

Art. 2º — À cessão de que trata o Art. 1º desta portaria findar-se-á em 31/12/2028, com ônus ao órgão cessionário, podendo ser revogada a qualquer momento de acordo com o interesse das partes.

Art. 3º — Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 02/01/2024 revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES DE GOIÁS/GO, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ALTRAN LOPES AVELAR NERY
Prefeito

PUBLICADO NO PLACARD DA PREFEITURA EM 16/01/2025

Publicado por:
Myllena Rodrigues Mascaranha
Código Identificador:B8D46B8F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MARA ROSA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO N° 015/2025

Contrato n° 015/2025
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratada:LR ESCAVACOES E CONSTRUCOES - EIRELI, CNPJ sob nº 18.155.876/0001-72
Objeto: OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS RICARDO BRAGA
Valor:R$ 1.899.131,83 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil e cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos)
Dotação: 6.1.10.512.52.1.112.449051 FICHA 591 FONTE 102/121/125
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 04/02/2025 a 31/12/2025
Data da Assinatura:04/02/2025
Processo: 10467/2024
Concorrência: 001/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E0A9B108

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO DE DISPENSA N°98/2025, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Declara A Dispensa De Licitação Para A Contratação De Empresa Especializada para AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA.

A GESTORA PÚBLICA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a contratação da aquisição de itens de ferragista**.**

CONSIDERANDO a necessidade de aquisição de ITENS DE FERRAGISTA, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, dessa forma melhorando a qualidade e o desenvolvimento das atividades.
CONSIDERANDO que o município de Mara Rosa não possui mão de obra qualificada para a realização dos serviços ora em comento;

CONSIDERANDO que foi realizada a pesquisa de preço e a empresa a ser contratada e a que apresentou proposta mais vantajosa para o Município;

CONSIDERANDO que o presente processo está devidamente instruído com a indicação do recurso próprio para a despesa e a juntada de todos os elementos previstos no artigo 7682, da Lei n. 14.133/2021, para a contratação com valor reduzido por dispensa de licitação; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no Art. 7685, inciso II da Lei nº 14.133/2021, que confirmam o interesse público da Administração municipal, autorizando o procedimento de dispensa na contratação para aquisição de itens de ferragista.
DECRETA:
RESOLVE:
Art. 1° -Fica declarada a Dispensa de licitação, conforme no Art. 7685, inciso II da Lei nº 14.133/2021, a contratação para aquisição de mobiliário para escritório autorizando o procedimento de dispensa na contratação da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO, CNPJ. n° 15.570.206/0001-24 ,neste ato representado pelo Sr. ROBERTO SIMÃO FONSECA inscrito no CPF sob n.º 015.897.421-25.
Art. 2° - Autoriza o empenho da despesa no valor de R$6.024,45 (SEIS MIL VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS); em favor da empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO, CNPJ. n° 15.570.206/0001-24**,**para a contratação para aquisição de itens de ferragista, com recomendações de praxe ao setor competente para que proceda na forma dos arts. 60 e seguintes, da Lei federal n. 4.320, de 1768 de março de 1964.

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Intime-se a empresa NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO, CNPJ. n° 15.570.206/0001-24**,** para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias.

MARA ROSA-GO, de 04 de fevereiro de 2025.

ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA
Gestora Pública Municipal

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:B737725B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE CONTRATO N° 45/2025

CONTRATO N°45/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARA ROSA
CONTRATADA:NORTEFER FERRAGENS E MATERIAL P/CONSTRUÇÃO, CNPJ. n° 15.570.206/0001-24.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ITENS DE FERRAGISTA, PARA ATENDER A SECRETARIA DA HABITAÇÃO E URBANISMO.
Valor:R$6.024,45 (SEIS MIL VINTE E QUATRO REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS)
Dotação: 16.482.501.2.035.339030 FICHA 281 FONTE 100
Fundamento Legal: Lei 14.133/2021, artigo 7685, II.
Data da Assinatura:04/02/2025
Processo: 768/2025
Dispensa: 62/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:FA257D49

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia **18de fevereiro de 2025, às 14:00h,**em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 009/2025, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a aquisição de 01 (um) veículo novo, tipo SUV, zero KM para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações

do Edital, Processo n° 328/2025. Mara Rosa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:4A09FC4E

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia**18 de fevereiro de 2025, às 09:00h**,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 011/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento de alimento pronto, tipo marmitex, para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 407/2025. Mara Rosa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:E78ED06A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 20 defevereiro de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 012/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando a prestação de serviços de locação de 01 (um) caminhão, para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 354/2025. Mara Rosa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:AFC61D16

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 19de fevereiro de 2025, às 09:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 013/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento de materiais elétricos para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 355/2025. Mara Rosa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025. Publique-se.

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:C06D213B

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2025

O MUNICÍPIO DE MARA ROSA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ (MF) sob nº 00.007.468/0001-08, telefone: (62) 3366-2310, torna-se público para conhecimento dos interessados que irá realizar no dia 20 defevereiro de 2025, às 14:00h,em sessão pública, na sede da Prefeitura Municipal de Mara Rosa, endereço: Praça José Maurício de Moura, n° 378, Centro, Mara Rosa - GO, na forma da Lei nº 14.133/21, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 014/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, visando o fornecimento de combustíveis, no distrito de Fiicolândia, para atender as demandas do município de Mara Rosa - GO. Conforme especificações do Edital, Processo n° 329/2025. Mara Rosa, aos 04 dias do mês de fevereiro de 2025. Publique-se

JOSIANE BATISTA DA SILVA.
Pregoeira.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:66C6D560

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 012/2025

Ata de registro de preço n° 012/2025
Contratante: MUNICIPIO DE MARA ROSA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Contratada:STAR GOLD CONFECCOES INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ sob nº 32.580.116/0001-33
Objeto: FORNECIMENTO DE UNIFORME ESCOLAR
Valor:R$ 138.000,00(cento e trinta e oito mil reais)
Fundamento Legal: Lei 14.133/21
Vigência: 03/02/2025 À 03/02/2026
Data da Assinatura:03/02/2025
Processo: 10866/2024
Pregão Presencial: 002/2025

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:092F7B8A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 121, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação sub judice em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;
CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº. 6074603-61.2024.8.09.0102, a qual determinou a "... DETERMINO ao MUNICÍPIO DE MARA ROSA que promova nova convocação da parte autora por meios pessoais de comunicação, para tomar posse no concurso público n. 01/2015, bem como a reserva de uma vaga no cargo, no prazo de 30 (trinta) dias."
CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 331/2025.
D E C R E T A:
Art. 1º- Fica nomeado o Sr NILTON RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, CPF nº 311.765.691-04, RG nº 2168453, SSP/GO, para o cargo de provimento efetivo de OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº 6074603-61.2024.8.09.0102.
Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, bem como, devendo ser observado o prazo para apresentação dos documentos pertinentes constante do Edital de Concurso nº 001/2015, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

FLÁVIO D. MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:F6B0251A

MUNICÍPIO DE MARA ROSA
DECRETO Nº 122, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação *sub judice* em cargo efetivo e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARA ROSA, Estado de Goiás, usando de suas atribuições constitucionais e especialmente;

CONSIDERANDO a decisão proferida nos autos do processo nº. **5255229-92.2024.8.09.0102,** a qual determinou a "... promova a nomeação da parte requerente no cargo para o qual foi aprovada no Concurso Público lançado por meio do Edital n. 001/2015, garantindo-se, no prazo previsto para a posse, a complementação da documentação necessária para a investidura no cargo."

CONSIDERANDO o que foi decidido no processo administrativo nº. 331/2025.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada a Sra. **SÔNIA DE AQUINO SALES PATRIOTA,** brasileira, CPF nº 619.035.581-15, RG nº 3228790 DGPC/GO, para o cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL (sub judice), tendo em vista a aprovação do Concurso Público de Edital nº 001/2015, em decorrência do Processo Judicial nº **6074603-61.2024.8.09.0102**.

Art. 2° - Será tornado sem efeito o presente ato de nomeação se não ocorrer a posse ou exercício nos prazos legais, bem como, devendo ser observado o prazo para apresentação dos documentos pertinentes constante do Edital de Concurso nº 001/2015, bem como por decisão judicial.

Art. 3º - As despesas decorrentes do presente Decreto correrão pelas verbas orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARA ROSA, aos 04 dias do mês de fevereiro do ano de 2025.

FLAVIO DIVINO MAURÍCIO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:BB2DFD12

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR

O Município de Mara Rosa/GO torna público que realizará a CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025 PARA COMPRA DA AGRICULTURA FAMILIAR, PROCESSO Nº 330/2025, cujo objeto é Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Lei nº 11.947, de 16/07/2009, Resolução CD/FNDE nº 06/2020 e Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para o período de 12 (doze) meses. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar o ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO / PROJETO DE VENDA a partir do dia 05 de fevereiro de 2025**, 09:00 horas**, no Setor de Licitações e Contratos, localizado na Praça José Maurício de Moura, nº 378, centro, Mara Rosa - GO. Mara Rosa - GO, aos 04 de fevereiro de 2025.

VERONICE COELHO FURTADO.
Secretaria Municipal de Educação.

Publicado por:
Eliane Aparecida de Oliveira Sartório
Código Identificador:60D3CC3B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, por intermédio do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE**, torna público, que fará realizar no dia **20 de fevereiro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor preço por item_para Aquisição para futura, eventual e parcelada de lacres antifraude, para atender as demandas do serviço Autônomo de Água e Esgoto- SAAE – MINEIROS/GO, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 20/02/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 20/02/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 05/02/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 004/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.
Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:564B4B16

COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

REPUBLICADO – EDITAL E TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2024

O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ sob o nº 02.316.537/0001-90, com sede na Praça Coronel Carrijo, 001, Centro, Mineiros - Goiás, torna público, que fará realizar no dia **21 de fevereiro de 2025**, em sessão pública eletrônica realizada na plataforma **Bolsa Nacional de Compras - BNC**, a partir das **09:00 (nove) horas** - horário de Brasília, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** tipo menor lance, contratação de empresa especializada em serviços de gerenciamento de manutenção da frota de veículos do município, conforme disposições do termo de referência em anexo. Fim do cadastramento das propostas 21/02/2025 às 08hrs00min. Início da sessão pública no dia 21/02/2025 às 9hs00min. O edital e o recebimento da proposta estará disponível a partir de 05/02/2025, encontra-se disponível, na íntegra, nos endereços www.mineiros.go.gov.br, http://bnc.org.br e www.gov.br/pncp/pt-br/pncp .
Frisa-se que ao presente Pregão é Regido pela Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 003/2024, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.

Informações: licitacao@mineiros.go.gov.br ou pelo telefone (064) 3672-7816.

PAULA REGINA CARRIJO NOVAIS
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6FD42814

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 1294

3° Termo Aditivo N.º 003/2025 Contrato: 005/2021.
Processo Administrativo: 2025002251. Dispensa de licitação N.º 1294.
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: Sr.ª LAIS BORGES DA ROCHA, pessoa física, brasileira, casada, dentista, inscrita no CPF sob o N°: 166.516.341-00, portadora do RG N°: 207771 – 2ª via – DGPC/GO.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e atualização de valores do contrato de locação de imóvel destinado a realização de Estágio Supervisionado por docentes e preceptores do Curso de Medicina do Centro Universitário de Mineiros, Campus de Mineiros, nas áreas de Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade para os alunos do Curso de Medicina do Campus de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros.
Vigência: 12 mesês, com termo inicial em **01 de fevereiro de 2025** a om término previsto para **31 de janeiro de 2029.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global do presente termo aditivo é de **R$ 604.859,12 (Seiscentos e quatro mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e doze centavos),** atualizado pelo período de 01/2024 a 12/2024 pelo índice (IGPM- FGV) tendo uma correção de **6,537840% (Seis vírgula cinco mil, trezentos e setenta e oito milésimos por cento).** Executável em **PARCELAS MENSAIS** de **R$ 12.601,23 (Doze mil, seiscentos e um reais e vinte e três centavos),** conforme dispõe a Cláusula Terceira deste aditivo o valor mensal poderá sofrer variações desde que respeitando os períodos de vigência, desta forma durante a vigência do presente termo aditivo o valor será empenhando anualmente, na dotação orçamentária do ano vigente, portanto o valor a ser **EMPENHADO PARA O ANO DE 2025** é de **R$ 151.214,76 (Cento e cinquenta e um mil, duzentos e quatorze reais e setenta e seis centavos).**
Data de Assinatura: 31 de janeiro de 2025

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:4F267627

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO CREDENCIAMENTO N.º: 006/2022

2° Termo Aditivo N.º 056/2024 Contrato: 004/2024.
Processo Administrativo: 2024075418 Credenciamento N.º: 006/2022
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: MATERNIDADE DR. ADALBERTO PEREIRA DA SILVA, sediado à Rua Firmo de Velasco, nº 1.394, Centro, Anápolis, Goiás, CEP 75.024-010, inscrita no CNPJ sob o nº. 01.049.618/0001-09, neste ato representado pela **Srª. Mariza Neiva Crispim**.
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e a renovação de saldo bem como a atualização de valores em decorrência da nova portaria 070/2024.
Vigência: 06 (seis) meses a contar de **02 de fevereiro de 2025**, com término previsto para **01 de agosto 2025**. **Dotação Orçamentária**: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: O valor global para este aditivo é de **R$ 323.534,40 (Trezentos e vinte e três mil quinhentos e trinta e quatro reais e quarenta centavos).**
Data de Assinatura: 27 de janeiro de 2025

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:6C7303AA

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DISPENSA DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO N.: 2270

3° Termo Aditivo N.º 002/2025 Contrato: 023/2022.
Processo Administrativo: 2024077879
DISPENSA DE LICITAÇÃO SOLICITAÇÃO N.: 2270
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha**.**
Contratada: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA E HÍPICA DE MINEIROS, pessoa Jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº: 02.751.253/0001-22, neste ato representada pelo **Sr. Jarbas Cabral Sousa.**
Objeto: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação de prazo e o reajuste de valores pelo índice IPCA-IBGE.
Vigência: 12 (doze) meses, com início em **26 de janeiro de 2025**, e término previsto para **25 de janeiro de 2026.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Valor: o valor global do termo aditivo para o período de 12 (doze) meses é de **R$ 40.161,08 (Quarenta mil centos e sessenta e um reais e oito centavos)**, a ser liquidado em **10 (dez)** parcelas mensais de **R$ 4.016,10 (Quatro mil, dezesseis reais e dez centavos).** O valor do contrato foi atualizado pelo índice **IPCA IBGE**, pelo valor percentual correspondente a **4,831300%** corrigido na data final de **dezembro de 2024.**
Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2025

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:53500818

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N°: 002/2023

Aditivo Nº: 001/2025
Contrato Nº: 107/2024
Processo Nº: 854/2023
Processo do 1º Aditivo N°: 2025001210
Pregão Presencial Nº: 002/2023

Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatária: Diretora Geral/Reitora Prof. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: A H S PEREIRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 10.332.423/0001-62**,** neste ato representada pelo Sr. **Arthur Henrique Silva Pereira.**
Objeto: repactuação e acréscimo de um funcionário por meio de aditivo ao contrato 104/2024, de prestação de serviços de limpeza no campus da **UNIFIMES** de **TRINDADE – GO.**
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Pregão Presencial N°. 002/2023, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94. Em conformidade com o contido no contrato de prestação de serviços ora aditivado, nos termos do **artigo 65, inciso II, alínea d da lei n° 8.666/1993**, Cláusula quarta, item **4.1 e 4.3** do Contrato Primitivo e **artigos 40, inciso XI**, e **55, inciso III, da Lei nº 8.666/93**, e nos dispositivos da **Lei nº 10.192/01**, e **no Decreto nº 9.507/18;**
Vigência: A vigência terá como marco inicial a assinatura do termo aditivo e acompanhara o contrato originário com final da vigência prevista no dia **11 de dezembro de 2025.**
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto da licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento**.**
Acréscimo de funcionário: O funcionário dará início às suas atividades após a assinatura deste contrato, perfazendo o acréscimo mensal no contrato no valor de **R$ 4.812,59 (quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta e nove centavos)**, já incluindo o adicional de insalubridade, conforme remuneração ajustada pela repactuação infra discriminada.
Valor total: R$ 145.075,29 (Cento e quarenta e cinco mil setenta e cinco reais e vinte e nove centavos);
Valor retroativo: Considerando o valor mensal contratado, e tendo como marco inicial o início da vigência da CCT o valor de a ser pago de forma retroativa é de **R$ 2.780,21 (Dois mil setecentos e oitenta reais e vinte e um centavos)**, valor que corresponde a diferença da parcela anterior a repactuação já paga com a parcela atual repactuada, a ser liquidado em **PARCELA ÚNICA.**

Data de Assinatura: **28 de janeiro de 2025.**

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7C855D14

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO
CREDENCIAMENTO 006/2022

Aditivo Nº: 055/2024
Contrato N°: 062/2023
Processo do Administrativo N°: 2530/2023
Processo do 3º Aditivo N°: 2024075223
Contratante: FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES, fundação pública municipal, mantenedora do **Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES,** CNPJ: 01.465.988/0001-27, Signatário: Diretora Geral/ Reitora Profa. Ma. Juliene Rezende Cunha.
Contratado: INSTITUTO GOIANO DE PEDIATRIA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ: 01.617.489/0001-08, Signatário: Sócio-Diretor, Sr. Rogerio Caiado Fleury Peixoto.
Objeto: Prorrogação do prazo contratual por mais 06 (seis) meses do Contrato nº 062/2023, do INTITUTO GOIANIO DE PEDIATRIA, para realização dos Estágios Supervisionados, sob responsabilidade de preceptores das instituições hospitalares, Clínicas Médicas e Centros de Saúde e com supervisão dos docentes da UNIFIMES, nas áreas da Saúde do Adulto (Clínica Médica e Clínica Cirúrgica), da Mulher e da Criança, Urgência e Emergência, Saúde Mental e Saúde do Idoso, Saúde da Família e Comunidade, para os alunos do Curso de Medicina dos Campus do Centro Universitário de Mineiros, do Centro Universitário de Mineiros, conforme Termo de Referência disposto no Anexo I.
Fundamentação Legal: Licitação na Modalidade de Chamamento Público 006/2022, e ato homologatório, estando as partes sujeitas às normas das Leis Federais 8.666/93 e 8.883/94 e Cláusula Oitava, item 8.1 do Contrato de Credenciamento 062/2023.
Valor global: O valor global para este aditivo é de R$ 194.120,64 (Cento e noventa e quatro mil cento e vinte reais e sessenta e quatro centavos);
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto dessa dispensa de licitação correrão à conta das dotações próprias do vigente orçamento.
Vigência (prorrogação de prazo): Mais 6 (seis) meses a contar de 20 de janeiro de 2025, com término previsto para 19 de julho de 2025.
Data de Assinatura: 21 de janeiro de 2025

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D89404F7

FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PRECEPTORES EDITAL Nº 01/2025 (MINEIROS E TRINDADE)

A Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior – FIMES, torna pública a abertura de inscrição para o processo seletivo simplificado para seleção de Preceptores, para atuação na sede em Mineiros-GO e no Campus Universitário localizado no município de Trindade-GO, conforme cronograma abaixo:

Período destinado às inscrições: 05 a 10/02/2025, por meio do site www.unifimes.edu.br.
Último dia para o pagamento das inscrições: 10/02/2025.
Período destinado à Avaliação de Títulos: 13 e 14/02/2025
Período destinado à Entrevista: 17/02/2025
Publicação do Resultado Oficial: 20/02/2025.

A íntegra do Edital, seus anexos e todas as publicações referentes ao processo público de seleção estarão disponíveis no site www.unifimes.edu.br e nos murais da FIMES.

Mineiros-GO, 04 de fevereiro de 2025.

JULIENE REZENDE CUNHA
Diretora Geral

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:A3D6F2BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADITIVO A CONTRATO 2024077115

Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, nº 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o nº 02.316.537/0001-90, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** inscrito no CNPJ/MF com o nº. 11.924.138/0001-01.
Contratado: SANTER MED COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.862.704/0001-67, com endereço na Rua C-267, n° 416, quadra 609, lote 04 - Setor Nova Suiça na cidade de Goiânia/GO, CEP 74.280-290.
Objeto: aditivo para prorrogar o prazo, com reajuste de valor, do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS AUTOCLAVE, LAVADORA ULTRASSÔNICA E SELADORA (*contrato nº 2023015068, publicado em 03/07/23, decorrente do pregão presencial nº 056/2023, e 1º aditivo nº 2024042917*).
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no artigo 196 da

Constituição Federal, bem como no art. 57, II da Lei de Licitações e Contratos.

Vigência: O contrato passará a ter vigor até 31de dezembro de 2025.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:3467C06C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO A CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

N ° do Processo: 2024077132
Contratante: MUNICIPIO DE MINEIROS, sediado nesta cidade à Praça Coronel Carrijo, n° 01, Centro, inscrito no CNPJ/MF com o n ° 02.316.537/0001-90, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ /MF com n ° 11.924.138/0001-01.
Contratado: ATHENAS TURISMO EIRELI-ME, inscrita no CNPJ de n ° 20.376.444/0001-33, estabelecida na Rua do Lírios, s/n Qd 22, Lt. 14, Bairro Prive Lírios do Campo, Anápolis/GO- CEP: 75.093-440, fone (62)37037726.
Objeto: aditivo para **prorrogar o prazo do** CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL DE PACIENTES com deficiência renal para tratamento de hemodiálise no município de Jataí/GO (ida e volta), celebrado entre as partes em 29 de julho de 2022 (*contrato nº 2022008015, apostilamento nº 2022067917, 1º aditivo nº 2023051487 e 2º aditivo nº 2024049197, decorrente do Pregão Presencial nº 049/2022)*.
Fundamentação Legal: normas legais e constitucionais reguladoras da matéria, com especial fundamentação no art. 57, II da Lei de Licitação e Contratos.
Vigência: O contrato passará a ter vigor **até 31 de dezembro 2025**.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão à conta da dotação própria do vigente orçamento, de acordo com o termo aditivo.
Data de Assinatura: 31 de dezembro de 2024.

ANA PAULA ALVES DE OLIVEIRA REZENDE
Secretária Municipal de Saúde/ Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A73C6C1E

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 257, DE 02 DE JANEIRO DE 2025.

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), o(a) servidor efetivo(a) **SR. SUSANE FRANCO DOS SANTOS DALANESI**, matricula nº 3988, inscrito(a) no CPF nº 956.212.451-72, nomeado através do Decreto nº 330/08, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Fazenda do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F047BBC1

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 350, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE a IRACY RODRIGUES DE OLIVEIRA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás**,** no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 66/2022 c/c Art. 23 da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedido o benefício de **PENSÃO POR MORTE** em decorrência do falecimento do servidor **GERVÁSIO RIBEIRO DE OLIVEIRA,** portador da Cédula de Identidade n.º 265678 – 2ª Via PC/GO, inscrito no CPF sob o n.º 045.918.441-53, inativo no cargo, aposentado por idade, em favor de **IRACY RODRIGUES DE OLIVEIRA**, viúva, cônjuge do "de cujus", portadora da Cédula de Identidade n.º 262980 – 2ª Via PC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 909.961.511-68, o equivalente a 100% (cem por cento), conforme processo administrativo n.º **2025000381,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV**.

VENCIMENTO BASICO	R$ 985,69
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 98,57
VALOR DA COTA FAMILIAR (Equivalente a 50% do valor da aposentadoria)	R$ 542,13
ACRÉSCIMO DE 10% DA COTA PARTE (Referente a 1 dependente)	R$ 108,43
COMPLEMENTO CONSTITUCIONAL	R$ 761,44
IRACY RODRIGUES DE OLIVEIRA - CÔNJUGE DO "DE CUJUS" - 100%	R$ 1.412,00
VALOR TOTAL DO PROVENTO DE PENSÃO	**R$ 1.412,00**

Art. 2º. O reajuste do benefício será na forma disciplinada no Art. 40, §8º da CF/88 para preservar-lhes, em caráter permanente, o valor real.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 17 de dezembro de 2024.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F27C2D73

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 360, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor EDVANDO CARRIJO DE JESUS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos art. 1º da Lei Complementar nº 066/2022, combinado com o art. 10, §1º, inciso I, da Emenda 103/2019 à Constituição Federal;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** ao servidor **EDVANDO CARRIJO DE JESUS,** divorciado, portador do RG n.º 827971 2ªVIA – SPTC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 254.187.001-97, efetivo no cargo de MOTORISTA, letra H, classe NPMO-I, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo nº 2024076810**,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 2.598,88
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO	R$ 649,72
VALOR TOTAL DA REMUNERAÇÃO	R$ 3.248,60
VALOR MÉDIO APURADO (994.144,64/366)	R$ 2.716,24
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 2.227,32**

Art. 2º O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos em Lei, art. 3º da LCM 66/2022 c/c art. 26, § 7º da EC 103/2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:E56134E5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 359, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2025

"Dispõe sobre a concessão do benefício de APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TRANSIÇÃO PEDAGIO INTEGRAL - a servidora DAGMAR LÚCIA DE PAULA SOUZA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos Art. 4º, II da LCM 66/2022 c/c art. 20, § 1º da EC 103/2019;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL PROFESSOR POR TRANSIÇÃO PEDAGIO INTEGRAL** a servidora **DAGMAR LÚCIA DE PAULA SOUZA,** casada, portadora do RG n.º 2502883 2ªVIA DGPC/GO, inscrita no CPF sob o n.º 394.126.441-91, efetiva no cargo de PROFESSOR, letra H, nível N-2, lotado na PREFEITURA MUNICIPAL DE MINEIROS, com proventos contidos na planilha de cálculo, conforme processo administrativo n.º **2024079213,** do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Mineiros - **MINEIROSPREV.**

VENCIMENTO	R$ 5.271,33
ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO (25%)	R$ 1.317,83
GRATIFICAÇÃO DE TITULARIDADE (30%)	R$ 1.581,40
VALOR DOS PROVENTOS DE APOSENTADORIA	**R$ 8.170,56**

Art. 2º O reajuste do benefício será conforme os índices estabelecidos no art. 4º da LCM 66/2022 c/c art. 20, §3º, I, da EC 103/2019

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03.02.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:2BB21721

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 344, DE 31 DE JANEIRO DE 2025

Exonera servidor efetivo a pedido.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, e art. 37, da Lei Municipal nº. 1360/2008,

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado(a), **a partir do dia 27 de janeiro de 2025**, o(a) servidor efetivo(a) **SR. KATYA BONFIM ATAIDES SMILJANIC**, matricula nº 410, inscrito(a) no CPF nº 477.383.671-72, nomeado através do Decreto nº 778-A/97, para ocupar o cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação do Município de Mineiros-GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (31.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:881910A5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 342, DE 24 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia interinamente Secretária Municipal de Meio Ambiente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

Considerando a vacância do cargo de Secretário Municipal de Meio Ambiente;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 07 de janeiro 2025, para responder interinamente, no cargo de Secretária Municipal de Meio Ambiente, a Sra. **SR(A). PRISCILA DE CARVALHO BUENO,** brasileira, inscrito(a) no CPF nº 014.545.201-83, nomeado através do Decreto nº 63/2025 para ocupar o cargo de Secretária Executiva de Meio Ambiente.

Parágrafo único. A servidora pública nomeada será responsável pela gestão do fundo municipal da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Mineiros - GO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 07 de janeiro de 2025**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (24.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito do Município de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:072184F9

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
DECRETO Nº 063, DE 02 DE JANEIRO DE 2025

"Nomeia Superintendente Executivo de Gabinete – Secretaria Municipal de Meio Ambiente"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o art. 65, incisos IV e X da Lei Orgânica do Município, art. 37, inciso I e art. 10, inciso II, ambos da Lei Municipal nº. 1360/2008.

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado(a**), a partir de 07 de janeiro de 2025**, o(a) servidor(a) comissionado(a) o(a) **SR(A). PRISCILA DE CARVALHO BUENO,** inscrito(a) no CPF nº 014.545.201-83, para ocupar o cargo de Superintendente Executivo de Gabinete, vinculado ao Secretaria de Meio Ambiente do Município de Mineiros - GO.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MINEIROS, Estado de Goiás, aos dois dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (02.01.2025).

ALEOMAR DE OLIVEIRA REZENDE
Prefeito Municipal de Mineiros (GO).

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D9648574

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DE CONTRATO DE AQUISIÇÃO

Nº. DO PROCESSO: 2025005172
FUNDAMENTAÇÃO: ARP Nº 006/2024, oriundo do PP Nº 131/2023.
CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa BR LED MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.487.983/0001-51.
OBJETO: Aquisição de material elétrico para manutenção da rede pública.
VIGÊNCIA: O Contrato vigerá da data de sua assinatura a *31 de dezembro de 2025*.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 30 de janeiro de 2025.

JAÍLSON MARTINS MACHADO
Secretário Municipal de Obras Urbanas

Publicado por:
Cleila Maria de Freitas
Código Identificador:D4537AC0

PODER EXECUTIVO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº. DO PROCESSO: 2024064444
CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE MINEIROS, inscrito no CNPJ/MF nº 02.316.537/0001-90.
CONTRATADA: A empresa **SUPRIR SERVIÇOS LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.154.465/0001-07.
AMPARO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 002/2024, oriundo do Pregão Presencial nº 020/2023, realizado no município de Águas Lindas de Goiás.
OBJETO: Prestação de serviços de tratamento de dados e impressão de dados variáveis, com envelopamento ou acabamento tipo carnê, documentos tipo notificações, e demais serviços correlatos.
VIGÊNCIA: O Presente Contrato vigerá por 12 meses a contar da data de sua assinatura.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria do vigente orçamento.
DATA DE ASSINATURA: 16 de janeiro de 2025.

SÉRGIO LUIZ LIMA ALVES DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Fazenda

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:7AB6724C

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025000501 DE 06/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ALTELEIDE DIAS OLIVEIRA**		
CNPJ/CPF:	597.596.661-20	Insc. CCI:	**22169**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**2988**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY, QD.07, LT.11, LOTEAMENTO DONA LETICE. CCI: 22169,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - DISPOSIÇÕES FINAIS:
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:5BC59E68

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025001776 DE 14/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ALAOR VIEIRA DOS SANTOS**		
CNPJ/CPF:	054.458.251-91	Insc. CCI:	**1669**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3014**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):

III - ARTIGOS:

Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.

IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA 14 ESQUINA COM TERCEIRA AVENIDA, QD.30, LT.03, NR.36, CENTRO. CCI: 1669,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**

A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**

VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>

O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:6F9903C3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025001382 DE 10/01/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**ALDERCIO DE OLIVEIRA MARTINS**		
CNPJ/CPF:	016.429.441-49	Insc. CCI:	**10469 E 10472**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3002**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA NOVE DE JULHO, QD.54, LT. 04 E RUA FRANCISCA DE OLIVEIRA, QD.54, LT. 07, SETOR BOA VISTA. CCI'S: 10469 E 10472.,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:D5A80596

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INTIMAÇÃO FISCAL – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025006578 DE 04/02/2025

IDENTIFICAÇÃO:

Razão Social:	**KLEBER SILVA ARAUJO**		
CNPJ/CPF:	919.468.081-72	Insc. CCI:	**33637**
Endereço: CCI			
Bairro:			
Cidade/UF:		INTIMAÇÃO	**3089**

INTIMAÇÃO:
Pela presente fica o proprietário ou responsável acima identificado, **INTIMADO** a cumprir no prazo determinado de **20 (VINTE) DIAS** a contar do ciente desta, a(s) seguinte(s) exigência(s) fiscal (is):
III - ARTIGOS:
Artigo 41 - Compete aos proprietários de terrenos situados nas áreas urbanas e de expansão urbana, mantê-lo obrigatoriamente limpos de quaisquer materiais nocivos a vizinhança e a coletividade. O não

cumprimento desta imposição sujeita o proprietário as mesmas normas prevista nos parágrafos primeiro e segundo do artigo 9º. desta Lei, se a Prefeitura, após notifica-lo, tiver de fazer a limpeza.
Parágrafo Único - Poderão ser exigidos a qualquer tempo, pela Prefeitura, que os proprietários adotem medidas de precaução, contra as erosões, alagamentos, desmoronamentos, carregamentos de lixo ou detritos para logradouros públicos, galerias de águas.
IV – EXIGÊNCIA FISCAL
REALIZAR A LIMPEZA DE TERRENO (CALÇADA) E RETIRADA DE ENTULHO SITO A **RUA ALICIO JOSE DE FREITAS, QD.71, LT.09, CENTRO. CCI: 33637,** DENTRO DO PRAZO ESTIPULADO NA INTIMAÇÃO FISCAL**.**
A LIMPEZA DEVERÁ SER FEITA COM A RETIRADA DOS RESÍDUOS, ENTULHO, E MATO DO LOCAL, PODENDO SER REALIZADO COM AUXÍLIO DE MAQUINÁRIO E/OU TRABALHO MANUAL, COM EXCEÇÃO À UTILIZAÇÃO DE CONTROLE BIOLÓGICO E/OU HERBICIDA.
V – <u>DA FISCALIZAÇÃO E DISPOSIÇÕES ASSESSÓRIAS:</u>
É de responsabilidade da Fiscalização Municipal cumprir e fazer cumprir as disposições vigentes na **Lei nº 413/89 de 17/08/1989, com as alterações introduzidas pela Lei nº 747/97 de 14/05/1997 que institui o Código de Posturas do Município de Mineiros.**
VI – <u>DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES:</u>
O não cumprimento da presente **INTIMAÇÃO** no prazo acima determinado, serão aplicadas as penalidades conforme determina as Leis do Município, sem prejuízo de outras sanções
VII - <u>DISPOSIÇÕES FINAIS:</u>
Para efeitos legais, lavrei a presente **INTIMAÇÃO FISCAL** em 02 (duas) vias, que vai por mim assinada, ficando a 1ª via em poder do intimado.

FERNANDA STEPHAN
Fiscal de Obras e Posturas

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:F9FD6617

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DECISÃO

Processo n°: **2024047179**
Interessada: **LUCE HELENA REIS FERREIRA**
Assunto: **INDENIZAÇÃO**

Trata os autos acerca de pedido de indenização formulado pela Sra. **<u>LUCE HELENA REIS FERREIRA</u>**, moradora da residência localizada na Rua Araguaia esquina com Avenida Ino Rezende, Qd. 03, Lt. 14, Setor Leontino, em Mineiros – GO, cujo escopo visa o pagamento, a título de indenização, das avarias na estrutura do seu imóvel (casa), matricula R-1-12.670 do livro 2, Ficha nº 01 (M/AV - 1-13.368 do Livro 2 ficha nº 01, do SRI local), devido ao grande volume de terra levado pelas águas, que ocorreu em decorrência do rompimento de uma adutora de 400 mm, além de outras despesas de consequência direta do ato prejudicial.

Da análise da documentação contida nos autos constatou-se que o referido imóvel tem como outorgado comprador, **<u>UDENIR FERREIRA</u>**, brasileiro, CI/RG nº 1.762.517 SSP/GO e CPF nº 297.842.471-00, casado sob regime de comunhão de bens com **<u>LUCE HELENA REIS FERREIRA</u>**, RG nº 3171076 PC/GO e CPF nº 598.382.481-34.

Os autos vieram instruídos, dentre outros documentos, com requerimento inicial, Documentos Pessoais, Escritura Pública do Imóvel, Contrato de Locação de Imóvel, Recibo de Pagamento de Aluguel, Parecer Técnico de Avaliação Mercadológica, Parecer Técnico emitido pelo SAAE, Arquivo Fotográfico, Despachos da Assessoria Jurídica, Despacho da Secretaria de Habitação (relatório de visita técnica), Despacho da Comissão de Avaliação do Município (laudo de avaliação) e Notas Fiscais de Despesas.

Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica do SAAE emitiu parecer, manifestando, do posto de vista legal, pela **VIABILIDADE** do pleito, no que diz respeito, aos valores despendidos com as despesas de mudança, elaboração de projeto para construção da nova casa, bem como, a título de aluguel do novo ponto comercial, por tratar-se de valores inequívocos, conforme notas fiscais, orçamentos e contrato de aluguel anexados aos autos.
Quanto ao valor, referente a área construída, recomendou-se **<u>um MAIOR APROFUNDAMENTO no quesito de quantificação dos danos, considerando que a indenização deve ser justa, de maneira a não representar prejuízo ao Poder Público, nem tão pouco, ao particular.</u>**

É o breve relato. Decido.

Sobre a matéria, em se tratando de responsabilidade civil de serviço público, orbitam entre normas de direito privado (por exemplo, conforme aquilo que dispõe o artigo 43 do Código Civil), bem como é objeto de normas de ordem pública (conforme o disposto, por exemplo no artigo 37, §6º da Constituição Federal).

Terminologicamente, ao invés de responsabilidade civil 'do Estado', utilizada por aqueles de adotam a teoria do órgão, no qual o Estado é tido como um organismo vivo, integrado por um conjunto de órgãos que realizam suas funções, outros, como Hely Lopes Meirelles preferem utilizar a expressão responsabilidade civil 'da Administração Pública', pois o Estado, por si só, não seria dotado da possibilidade de realização de
atos passíveis de responsabilização, mas, sim, sua Administração, real executora de atos materiais.

Assim o Estado conforme a constituição de 1988 tem o dever de reparar os danos eventualmente causados aos particulares, podendo estes decorrerem de atos lícitos e ilícitos sendo estes uma forma de punir a Administração pública.

A Teoria do Risco Administrativo entende que a Administração tem a obrigação de reparar o dano, pois no desempenho de suas funções para beneficiar a coletividade, pode o particular sofrer o dano, desta forma compete ao poder público a obrigação de indenizar ou se for o caso comprovar que não deu causa para o dano.

De igual maneira, a responsabilidade objetiva do Estado reside principalmente no fato de que todos seriam beneficiados pelos fins visados pela Administração, no qual a responsabilidade objetiva coloca igualmente a todos para suportar os riscos decorrentes da atividade seja ela qual for essa responsabilidade aponta a desigualdade entre o poder público e o particular tendo o Estado à prerrogativa do interesse público sobre o privado, sempre na defesa do interesse da coletividade.

Dessa forma a própria constituição garantiu aos particulares a obrigação ao Estado de reparar seus danos, mesmo sendo este em favor da coletividade, mas não pode ferir o direito alheio. A responsabilidade civil objetiva é aplicada a todas as pessoas jurídicas de direito público, não importando a sua área de atuação. Pois desde o momento em que a Administração outorga competência ou delega a um determinado agente realizar em seu nome atividade pública, passa ela assumir os riscos sobre a sua execução, tendo ela obrigatoriedade de ressarcir ao particular eventuais riscos oriundos do seu trabalho.

Assim conforme preceitua Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo a respeito:

"O Estado está na posição de garante, quando tem o dever legal de assegurar a integridade de pessoas ou coisas sob sua custódia, guarda ou proteção direta, responderá ele com base na teoria do risco administrativo" (p720).

Tem-se a Administração como garantidor da coletividade e do bem estar social, portanto, **<u>quando se acontece dano por conta da Administração há a presunção em favor de terceiros.</u>**

Já, no que diz respeito ao ressarcimento pleiteado na inicial o Código Cível Brasileiro traz como norte da seguinte forma:

Art. 186. Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito.
Art. 187. Também comete ato ilícito o titular de um direito que, ao exercê-lo, excede manifestamente os limites impostos pelo seu fim econômico ou social, pela boa-fé ou pelos bons costumes.

No mesmo Diploma:

Art. 927. Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

Parágrafo único. Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.

Portanto, no caso posto em análise, a conduta resta devidamente comprovada.

Explico.

Durante a marcha processual, constatou-se que, senhora Luce Helena Reis Ferreira, moradora da residência localizada na Rua Araguaia esquina com Avenida Ino Rezende, Qd. 03, Lt. 14, Setor Leontino, teve a estrutura da sua casa danificada/destruída, devido ao grande volume de terra levado pelas águas, que ocorreu em decorrência do rompimento de uma adutora de 400 mm, além de outras despesas de consequência direta do ato prejudicial.
O DANO, de igual forma, restou evidente, máxime pelo registro fotográfico do imóvel, bem como, o relatório de visita técnica realizada pela Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano e o Parecer Técnico emitido pelo departamento técnico do SAAE, o que corroborou com as informações registradas.
O NEXO DE CAUSALIDADE, também, pois, o prejuízo experimentado pela requerente é resultado do rompimento de uma adutora de 400 mm, obra executada pelo SAAE.

Logo, a postergação no atendimento da reparação devida ensejaria aumento nos custos para tornar indene a vítima, posto, a sujeição de juros, lucros cessantes/danos emergentes e danos morais, sem olvidar das custas judiciais, no caso, honorários de sucumbência.
Ante ao exposto, **DEFIRO** o pedido formulado, **DANDO-LHE** total provimento, quanto aos valores pleiteados a título de despesas extraordinárias, elaboração de projeto para construção da nova casa e despesa com aluguel, no montante de **R$ 79.050,00 (setenta e nove mil e cinquenta reais)**, sendo **R$ 19.190,00 (dezenove mil e cento e noventa reais) referente as despesas extraordinárias, conforme detalhamento no quadro abaixo, R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), referente a elaboração do projeto para construção da nova casa – menor valor conforme orçamentos apresentados** e, **R$ 42.360,00 (quarenta e dois mil e trezentos e sessenta reais) referente a despesa com aluguel, pelo PERÍODO de 12 (doze) meses**, nos termos do contrato de aluguel apresentado nos autos.

DESPESAS	VALOR
Hospedagem	R$ 155,00
Frete com mudança	R$ 360,00
Serviço de gesso novo ponto comercial	R$ 2.600,00
Retirada e instalação de TVs	R$ 365,00
Serviço de Pintura	R$ 1.800,00
Tintas	R$ 430,00
Serviço de instalação de purificador e máquina de gelo	R$ 340,00
Serviço de mão de obra de pedreiro para retirada e instalação de bancadas	R$ 1.600,00
Serviço de reforma nas pedras de granito das bancadas	R$ 490,00
Remoção de instalação das câmeras de segurança	R$ 1.750,00
Remoção e instalação das placas de energia solar	R$ 9.300,00
	Total despesas: R$ 19.190,00
Projeto para construção da nova casa	**R$ 17.500,00** (menor valor – 3 orçamentos)
Aluguel novo ponto comercial	R$ 3.530,00 (valor mensal)
	Total (12 meses) R$ 42.360,00

Quanto ao valor pleiteado a título indenizatório, referente aos danos causados na casa (estrutura da área construída afetada), após realização de um **MAIOR APROFUNDAMENTO** no quesito de quantificação dos danos, considerando que a indenização deve ser justa, de maneira a não representar prejuízo ao Poder Público, nem tão pouco, ao particular, **DEFIRO** o pedido formulado, **DANDO – LHE** parcial provimento, de modo que, os danos foram quantificados no importe de **R$ 216.436,98 (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos),** conforme laudo de avaliação elaborado pela equipe da Comissão Permanente de Avaliação da Prefeitura Municipal de Mineiros, constante nos autos.
Determino que sejam adotadas as providencias necessárias para o cumprimento dos termos, notadamente, quanto as fases da realização da despesa pública (empenho, liquidação e pagamento da despesa), sendo que o valor total da indenização corresponde ao montante de **R$ 295.486,98 (duzentos e noventa e cinco mil, quatrocentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos)** e, ainda, a firmatura de **TERMO DE QUITAÇÃO.**
De igual forma, dê-se ciência aos interessados.
Após a realização de todos os tramites, arquive-se.
Cumpra-se.

Mineiros, 15 de janeiro de 2025.

CELISMAR FERREIRA BORGES ALVES
Decreto nº 11/2025
Diretor. Presidente do SAAE

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:A993854B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PLANALTINA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. CASSIO BORGES SANTOS, para ocupar o cargo de DIRETOR DE PROJETOS SOCIAIS de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 04 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:D316ADB6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. ROMERIO MARTINS DE PAIVA ROCHA, para ocupar o cargo de CHEFE DE EXECUÇÃO DE OBRAS de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 04 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:CDED5FE2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação servidor comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, art. 93, incisos VI e IX, no exercício superior da administração,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. RAFAEL GONÇALVES PEREIRA, para ocupar o cargo de ASSESSOR EXECUTIVO de provimento em comissão, com remuneração, definida por lei especifica, com lotação na Secretaria Municipal de Fazenda.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 04 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:E986E685

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

"Averba tempo de contribuição da servidora ANDREIA TAVARES FARIA DA SILVA, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PLANALTINA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais, considerando que o servidor apresentou Certidão de Tempo de Contribuição sob o protocolo N° 25508/2022 do GOIASPREV- GOIÁS PREVIDENCIA, com o período de contribuição correspondente a um total de 1.063 (um mil e sessenta e três) dias, que convertidos resultou em 02(dois) anos, 11(onze) meses e 03 (três) dias de contribuição previdenciária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica averbado o tempo de contribuição previdenciária da Sra. ANDREIA TAVARES FARIA DA SILVA, CPF nº 564.126.061-49, num total de 1.063 (um mil e sessenta e três) dias, que convertidos resultou em 02(dois) anos, 11(onze) meses e 03 (três) dias de contribuição previdenciária.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Planaltina – GO, 04 de fevereiro de 2025

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erika Soares e Silva Bezerra
Código Identificador:983F7D17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.332, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **17** (dezessete) e **18** (dezoito), situados na **Qd 12 MR 06** do Setor **Norte**, neste Município, com área total de **841,50m²** (oitocentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetro quadrados), de propriedade da Senhora: **Roberta da Silva Lins,** sendo: **02** (dois) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs **17** (dezessete) e **18** (dezoito), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **17** (dezessete), com área de **841,50m²** (oitocentos e quarenta e um metros e cinquenta centímetro quadrados), conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Humberto Neris Sampaio,** CPF: **836.701.811-72** e CREA **1015695868/D-GO**, anotados no CREA-GO em 12 de abril de 2024.
Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:377FE6EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.333, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **17** (dezessete), situados na **Quadra 04 MR 11** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **429,00m²** (quatrocentos e vinte e nove metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Milena de Sousa Monteiro,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **17** (dezessete), com área de **214,50m²** e **17A (**dezessete A), com área de **214,50m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheira Civil: **Fernando de Amorim Eneias da Silva,** CPF: **064.052.831-78** e CREA **31.023/D-GO**, anotados no CREA-GO em 08 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:DCD310BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.334, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **27** (vinte e sete), situados na **QR 57** do Bairro **Parque Itapuã I**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Rafael Areno Santos Paiva,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **27** (vinte e sete), com área de **180,00m²** e **27A (**vinte e sete A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheira Civil: **Rafael Areno Santos Paiva,** CPF: **030.333.781-88** e CREA **25.002/D-GO**, anotados no CREA-GO em 13 de janeiro de 2025.
Art. 2º. Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Planaltina, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:1E7AC65B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.335, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **15** (quinze), situados na **Quadra 134** do Bairro **Brasilinha Sul**, neste Município, com área total de **406,00m²** (quatrocentos e seis metros quadrados) de propriedade da Senhora: **Gabriela Landim de Moraes,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **15** (quinze), com área de **203,00m²** e **15A (**quinze A), com área de **203,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luísa Galvão Lombardi Pires de Almeida,** CPF: **051.900.171-09** e CREA **1020850841D/GO**, anotados no CREA-GO em 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:FD7F5E3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.336, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **12** (doze), situados na **Quadra 132** do Bairro **Brasilinha Sul**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Francisco Estevam Lima,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **12** (doze), com área de **180,00m²** e **12A (**doze A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil: **Luísa Galvão Lombardi Pires de Almeida,** CPF: **051.900.171-09** e CREA **1020850841D/GO**, anotados no CREA-GO em 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C0D2B189

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.337, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **11** (onze), situados na **Quadra 132** do Bairro **Brasilinha Sul**, neste Município, com área total de **360,00m²** (trezentos e sessenta metros quadrados) de propriedade do Senhor: **Francisco Estevam Lima,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **11** (onze), com área de **180,00m²** e **11A (**onze A), com área de **180,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pela Engenheira Civil:

Luísa Galvão Lombardi Pires de Almeida, CPF: **051.900.171-09** e CREA **1020850841D/GO**, anotados no CREA-GO em 23 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 31 de janeiro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:C496ACD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.338, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre desmembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Desmembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado o desdobro do lote designado pelo número **08** (oito), situados na **QA. 19 MR** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **720,00m²** (setecentos e vinte metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Caldeira & Gonçalves Construções e Empreendimentos LTDA,** sendo: em **02** (dois) **LOTES** designados como: **08** (oito), com área de **288,00m²** e **09 (**nove), com área de **432,00m²**, conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.706.961-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 21 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIO DE SOUSA MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:EF2BC388

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1.339, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2025

Dispõe sobre remembramento de lote, e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTINA, no uso de suas competências e atribuições que lhe confere a Constituição da República e a Lei Orgânica do município, Art. 93, inciso VI, no exercício superior da administração.
CONSIDERANDO o interesse público no Remembramento em tela;
CONSIDERANDO Emenda à Lei Orgânica N° 002 de 13 de dezembro de 2016;
CONSIDERANDO exigência do Cartório de Registros de Planaltina, sede Comarca de Planaltina, protocolo 95689 de 19 de outubro de 2017.
DECRETA:
Art. 1º Fica aprovado a fusão dos lotes designados pelos números **08** (oito) e **09** (nove), situados na **QA. 19 MR** do Bairro **Setor Leste**, neste Município, com área total de **720,00m²** (setecentos e vinte metros quadrados) de propriedade da Empresa: **Caldeira & Gonçalves Construções e Empreendimentos LTDA,** sendo: **02** (dois) **Lotes.** Os imóveis descritos acima nºs, **08** (oito) e **09** (nove), serão remembrados em (UM) único **Lote** nº **08** (oito) com área **720,00m²** (setecentos e vinte metros quadrados) de conforme memoriais descritivos e mapas elaborados pelo Engenheiro Civil: **Thiago Ribeiro Lima,** CPF: **035.706.961-70** e CREA **1022417665D/GO**, anotados no CREA-GO em 21 de janeiro de 2025.
Art. 2º Caso o projeto de loteamento ou desmembramento não seja submetido ao registro imobiliário, em 180 dias, a aprovação caducará.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Planaltina, 04 de fevereiro de 2025.

CRISTIOMÁRIODE SOUSAMEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Alves Leite
Código Identificador:A3E4EF60

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE SANTA HELENA DE GOIAS
DECRETO Nº 154, DE 31 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de servidor de cargo comissionado.

O PREFEITO DE SANTA HELENA DE GOIÁS, Estado de Goiás, no uso de sua competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem como a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar, a partir de 31/01/2025, o servidor **FLAVIOSILVA ARANTES**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.786.041-**, do cargo em comissão de Assessor Jurídico, símbolo CDS- 3.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos conforme previsto no artigo 1º.
Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Santa Helena de Goiás – GO, 31 de janeiro de 2025.

IRIS MARTINS PARREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andreia Fernandes Gouveia
Código Identificador:DEDA6362

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA ALIANÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO Nº 10

EDITAL Nº 1/2024
O MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO D'ALIANÇA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.313.113/00001-00, sediado na Rua Goiás, nº 629, Centro, São João d'Aliança - GO, CEP: 73.760-000, Telefone (62) 3438-1161, por intermédio da COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, nomeada pelo Decreto nº 2.744, de 08 de março de 2024, considerando a homologação do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO nº 1/2024, a vacância de cargo por exoneração de servidor público, conforme interesse do município para provimentos das vagas previstas no Edital, **CONVOCA** os candidatos listados no **ANEXO I** deste Edital para entrega da documentação, observadas as seguintes condições:

1 – A contratação do/a candidato/a classificado/a no Processo Seletivo Simplificado e o consequente exercício da função dependerá da comprovação dos seguintes requisitos básicos, a serem comprovados por meio dos documentos solicitados no item 2:
a) Idade mínima de 18 (dezoito) anos completada até a data da contratação;
b) Aptidão física e mental para exercício da função, mediante apresentação de atestado de saúde laboral;
c) Estar quite com o respectivo Conselho Profissional;
d) Estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Estar quite com o Serviço Militar (sexo masculino);
f) Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura;
g) Não ser servidor investido em cargo comissionado, exceto se optar pela exoneração;
h) Não ser servidor efetivo ativo do Município de São João d'Aliança, Goiás;
i) Não ser servidor ativo da administração direta ou indireta da União, do Estado, dos Municípios e do Distrito Federal, nos termos do Artigo 37 da Constituição Federal, ressalvado a possibilidade de acumulação de cargos públicos (inciso XVI);
j) Não ter sido aposentado por invalidez;
k) Não ter sido aposentado compulsoriamente aos 75 anos de idade;
l) Ser aprovado neste Processo Seletivo, possuir a experiência e o nível de escolaridade exigidos para o exercício do cargo;
2 – Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, **no prazo de 3 (três) dias úteis** a contar da data desta Publicação, **no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS**, localizado na Rua 15 de Novembro, Praça 23, Vila Monte das Oliveiras, São João d'Aliança/GO, CEP 73.760-000, das 7:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, para apresentação e entrega dos seguintes documentos originais e cópias simples:
a) Carteira de identidade;
b) Título de Eleitor;
c) Certificado de Reservista, se for do sexo masculino;
d) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e) Número de PIS/PASEP;
f) Um comprovante de endereço atualizado (emitido há no máximo 3 meses), tais como: contas de energia ou telefone, contrato de locação, ainda, na falta deste, declaração do próprio punho do proprietário com firma reconhecida em cartório;
g) Comprovante de escolaridade (certificado/diploma de conclusão de curso) conforme exigência do edital, para ensino fundamental, médio e superior. OBS.: Em caso de não conclusão do ensino fundamental, deverá ser apresentado Histórico Escolar ou Declaração emitida pela instituição de ensino;
h) Comprovante de inscrição no Conselho de Classe ao qual pleiteia a vaga, se for o caso;
i) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Cível Estadual disponível no site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=1&Int eressePessoal=&Territorio=&Finalidade=
j) Certidão Negativa do Cartório Distribuidor Criminal Estadual disponível no site: https://projudi.tjgo.jus.br/CertidaoNegativaPositivaPublica?PaginaAtual=1&TipoArea=2&Int eressePessoal=S
k) Certidões Negativas Cível e Criminal da Justiça Federal da 1ª Região, disponíveis no site: https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao OBS.: na caixa de seleção "órgão(s)" selecionar a opção "Regionalizada (1º e 2º Graus)";
l) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais e relativas à quitação eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos- eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral ;
m) Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-crimes- eleitorais OBS.: Emitir também validação da certidão na opção "Validação de Certidão", na mesma página do link acima;
n) Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos;
o) CPF dos filhos menores de 21 anos;

p) Certidão de Nascimento, Casamento ou de Casamento com Averbação de Divórcio, do candidato;
q) Comprovante de Abertura da Conta Corrente ou Conta Salário no BANCO ITAÚ, observando que conta poupança ou conta conjunta não serão aceitas;
r) Atestado de saúde laboral que ateste a aptidão física e mental para exercício da função;
s) Para empregados que exerceram cargo ou função pública, cópia da Portaria, ou documento equivalente, que comprove a exoneração do respectivo cargo ou função pública;
t) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), se solicitado para o cargo;
u) Declaração de que não é aposentado por invalidez;
v) Comprovante de regularização/atualização do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS), emitido pelo site do Meu INSS: https://meu.inss.gov.br/#/login ;
3 – Os/as candidatos/as residentes fora do Município de São João d'Aliança deverão apresentar também as certidões cível e criminal do fórum da cidade de seu endereço domiciliar. Em casos em que forem apresentadas certidões positivas, o interessado deverá anexar também Certidão Narrativa das respectivas ações judiciais nelas constantes.
4 – Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados em cópias frente e verso no ato da convocação e contratação.
5 – Os documentos relacionados acima que já foram apresentados no ato de inscrição não serão aproveitados para contratação e deverão ser apresentados novamente.
6 – Os documentos exigidos serão conferidos no ato da contratação pela Superintendência de Gestão de Pessoas e somente após a conferência e comprovada a autenticidade dos mesmos, conforme informações prestadas no ato da inscrição, o candidato estará apto a iniciar suas atividades – após a assinatura do contrato.
7 – O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de São João d'Aliança convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

São João d'Aliança/GO, 05 de fevereiro de 2025.

FELIPE MONTEIRO SZERVINSK
Presidente

EDILAINE NUNES DA SILVA
Secretária

GISLANE VIEIRA DE FREITAS
Membro

NARA RAQUEL CRISOSTOMO DA SILVA
Membro

RENIVALDO GOMES DA CUNHA
Membro

IVONETE FERREIRA DA MOTA
Membro

LUCILENE CARDOSO DOS SANTOS
Membro

LUCILENE FERNANDES DE FARIA
Membro

ANEXO I

RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS

Nº	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	CARGO	LOTAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
1	4577	ANNA PAULA SOUSA SANTOS	PSICÓLOGO	SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS	3º

Publicado por:
Elder Luciano de Oliveira
Código Identificador:EDDA10A1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE TROMBAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 024 2023

EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO PRESENCIAL 024/2023

O MUNICIPIO DE TROMBAS, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ; (MF) sob o nº. 25.004.771/0001-88 e as empresas: **LEIDIANE PEDRO DA SILVA 75516390125,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 34.759.463/0001-53**, **VALOR R$ 67.300,00; JOSE ALVES DOS SANTOS 00324100183,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 37.229.786/0001-23**, **VALOR R$ 92.850,00; M S SANTANA SILVA,** pessoa jurídica, devidamente inscrita no **CPF/CNPJ sob nº 46.624.527/0001-98**, **VALOR R$ 140.000,00;** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição e fornecimento parcelado de refeições do tipo "SELF SERVICE" (fornecimento em Porangatu) e panificados (fornecimento em Trombas) para a Prefeitura Municipal de Trombas e demais Fundos**.** Fundamento Lei Federal nº 8.666 e Lei Federal n°10.520/02, e suas respectivas alterações posteriores. Vigência: 12 meses. Data de Assinatura: 23/01/2024.

Publicado por:
Nelson Antonio de Oliveira
Código Identificador:E15292A4

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIANIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 011/2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 011/2024
Processo nº 410/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **RODRIGO SOARES CARDOSO-MEI,** Pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 15.222.282/0001-49 com endereço comercial Rua Jose Dias nº 538, Alto do Açude, Paracatu-MG.
OBJETO: Primeiro Segundo Aditivo ao Contrato nº 011/2024, Prestação de serviços de pedreiro- MEI (HORISTA), celebrado entre as partes em 10/04/2024 amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato e 1º termo aditivo, 13/05/2024, segundo termo aditivo 30/12/2024 conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025 ou ate findar o saldo remanescente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 45.120,88 (quarenta e cinco mil cento e vinte reais e oitenta e oito centavos.)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:572C2F93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 008/2022
Processo nº 401/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **J3A SOLUÇÕES LTDA- EPP,** Pessoa jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 18.146.900/0001-07 com endereço comercial Rua Rosa Borges nº 107, Casa-A Tamarineira, Recife-PE, CEP-52.100-100.
OBJETO: Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 008/2022, Locação de equipamentos para leitura e impressão de talões de água e esgoto, celebrado entre as partes em 22/12/2023 amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato e 1º termo aditivo, segundo termo aditivo terceiro termo aditivo 16/12/2024 conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025 ou ate findar o saldo remanescente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 28.154,40 (vinte e oito mil cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E48CC4A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2023

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 005/2023
Processo nº 407/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **MAIK DOUGLAS RABELO DE SOUSA,** Pessoa Física inscrita sob CPF: 031.511.141-05 com endereço Residencial Avenida JK Quadra-03 Lote-02, Bairro Lindo Horizonte Abadiania-goias cep 72.940-000.
OBJETO: Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 005/2023, Prestação de serviços técnicos especializados de químico, celebrado entre as partes em 01/07/2023 amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato e 1º termo aditivo

28/12/2023, segundo termo aditivo 23/12/2024 conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025 ou ate findar o saldo remanescente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.200,00 (quarenta mil e duzentos reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:A1DAD296

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 013/2024
Processo nº 411/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: **ANTONELLI & VITORINO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA,** Pessoa Jurídica de direito privada inscrita sob CNPJ- 41.501.940/0001-41: 031.511.141-05 com endereço comercial Avenida Geraldo Rodrigues dos Santos Quadra-03 Lote-01 nº 614 centro Abadiania-Goias CEP-71.940-000.
OBJETO: Quarto termo Aditivo ao Contrato nº 013/2024, Fornecimento de combustíveis e derivados Gasolina comum, Álcool etanol e Óleo diesel s-10, celebrado entre as partes em 08/05/2024 amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025 ou ate findar o saldo remanescente.
VALOR DO CONTRATO: R$ 179.885,32 (cento e setenta e nove mil oitocentos e oitenta e cinco reais e trinta e dois centavos), saldo remanescente
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:769A7C61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2021

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 010/2021
Processo nº 404/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADO: VICENTE JOSE DE MENDONÇA, Pessoa Física inscrito sob CPF- 131.569.851-04 com endereço Rua Monsenhor Chiquinho Distrito de Posse Abadia Abadiania-Goias
OBJETO: Quarto termo Aditivo ao Contrato nº 010/2021, Locação de Terreno, celebrado entre as partes em 25/01/2021 amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.000,00 (três mil reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:5DC3320C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 009/2021
Processo nº 402/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: MARIA APARECIDA BARBOSA, Pessoa Física inscrita sob CPF- 849.728.071-72 com endereço Rua Capelinha Povoado de Santa Lucia Abadiania-Goias
OBJETO: Quarto termo Aditivo ao Contrato nº 009/2021, Locação de Terreno, celebrado entre as partes em 25/01/2021 amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:B155BDAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO QUARTO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 011/2021

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 011/2021
Processo nº 403/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: MARGARIDA OLIMPIA FELIPE, Pessoa Física inscrita sob CPF- 222.036.051-20 com endereço Povoado de Santa Lucia Abadiania-Goias
OBJETO: Quarto termo Aditivo ao Contrato nº 011/2021, Locação de Terreno, celebrado entre as partes em 25/01/2021 amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 3.120,00 (três mil cento e vinte reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:98705E7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 004/2024
Processo nº 459/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: D SILVA MAX LTDA, ME Pessoa Jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 18.234.881/0001-70 com endereço comercial Rua Gomes Pereira Quadra- 79 Lote-17-B Abadiania-Goias
OBJETO: Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 004/2024, Aquisição de tubos e conexões em concreto, celebrado entre as partes em 15/01/2024 amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 151.951,00 (cento e cinquenta e um mil novecentos e cinquenta um reais), saldo remanescente do contrato inicial
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:DFB03120

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL PP-021/2024 SRP

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 021-2024 SRP
SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GO

O PREGOEIRO TORNA PÚBLICO QUE SE SAGROU VENCEDORAS AS SEGUINTES LICITANTES - **BERACA SABARA QUIMICOS E ING LTDA** Inscrita sob nº CNPJ-12.884.672/0004-39**,** com valor Global de R$ 103.500,00 (cento e três mil e quinhentos reais), **FCF QUÍMICOS E SOLUÇÕES E LOGÍSTICA EIRELI**- Inscrita sob nº CNPJ -32.297.232/0001-32, Com valor global R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), **CALDAS QUIMICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, Inscrita sob nº CNPJ – 01.591.897/0001-38 COM VALOR GLOBAL R$ 202.550,00 (duzentos e dois mil quinhentos e cinquenta reais), **BR CORP AMBIENTAL LTDA**, Inscrita sob nº CNPJ- 35.339.219/0001-02, Com valor global de R$ 89.550,00 (oitenta e nove mil quinhentos e cinquenta reais), Para Eventual contratação de empresa Para Aquisição e fornecimento de Produtos químicos para tratamento de água e esgoto, para atender demanda do SAAE, pelo período de 12 (doze) meses, conforme termo e edital

Abadiânia, 04 de fevereiro de 2025.

EDSON JOSÉ DE FREITAS
Pregoeiro

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:9F5767A5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2021

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 034/2021
Processo nº 396/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: R.DA.S. PACIFICO- ME Pessoa Jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 19.275.451/0001-60 com endereço comercial Rua 90 Quadra-121 Lote-15-A Setor 13 de maio Alexania-Goias
OBJETO: Quinto termo Aditivo ao Contrato nº 034/2021, Prestação de serviços de suporte técnico de gestão de folha de pagamento e sistema colare do SAAE, celebrado entre as partes em 01/02/2021,

amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.400,04 (quarenta mil e quatrocentos reais e quatro centavos), saldo remanescente do contrato inicial
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:0F436F43

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2023

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 004/2023
Processo nº 406/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: ANDRADE GODOI ENGENHARIA E PAISAGISMO LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 36.766.883/0001-92, com endereço comercial Rua C- 158 nº 760 Quadra-314 Lote-17 Sala 04 Jardim América Goiania-Goias CEP-74.255-150
OBJETO: Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 004/2023, Prestação de serviços de elaboração de projetos básicos e acompanhamentos de obras e serviços de saneamento do SAAE, celebrado entre as partes em 03/03/2023, amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 66.909,00 (sessenta e seis mil novecentos e nove reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:E8A4B35B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO PUBLICAÇÃO EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 013/2022
Processo nº 395/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: JF SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 36.766.883/0001-92, com endereço comercial Rua Piauí nº 162, Poço Recife- PE
OBJETO: Terceiro termo Aditivo ao Contrato nº 013/2022, Prestação de serviços de elaboração de SUPORTE TECNICO ESPECIFICO EM SOFTWARE, celebrado entre as partes em 09/08/2022, amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 24.880,56 (vinte e quatro mil oitocentos e oitenta reais e cinquenta e seis centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:6E1BC7CF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2023

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO
DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 002/2023
Processo nº 405/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: LUZIA SOARES LIMA 382666101-00, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 27.243.242/0001-62 Rua Joaquim Alves nº 166 Quadra-21 Lote-09 Centro Abadiania-Goias
OBJETO: Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 002/2023, Locação retroescavadeira, celebrado entre as partes em 01/01/2023, amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 74.940,00 (setenta e quatro mil novecentos e quarenta reais),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo

Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C30DDE75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 009/2023

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 009/2023
Processo nº 412/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: PATRICK ERNANE DOS SANTOS 01186209160, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 40.677.274/0001-34 Rua Joaquim Alves Quadra-44 Lote-06 Centro Abadiania-Goias
OBJETO: Segundo termo Aditivo ao Contrato nº 009/2023, Locação retroescavadeira, celebrado entre as partes em 01/12/2023, amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 40.924,80 (quarenta mil novecentos e vinte e quatro reais e oitenta centavos), dando por encerrado ao termino das Horas remanescente ao contrato inicial
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:6499F1C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2024

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 019/2024
Processo nº 366/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: TAS BOMBAS E SERVIÇOS LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 30.373.426/0001-51 Rua 16 nº 621 Quadra-51 Lote-03 Jardim Santo Antônio Goiania-Goias
OBJETO: Primeiro termo Aditivo ao Contrato nº 019/2024, Aquisição de bombas dosadoras mangueiras e acessórios para reparo, celebrado entre as partes em 27/12/2024, amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 421.160,90 (quatrocentos e vinte e um mil cento sessenta reais e noventa centavos), dando por encerrado ao termino das Horas remanescente ao contrato inicial
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:C5D29D46

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO EXTRATO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 002/2021

SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO Nº 002/2021
Processo nº 397/2024
CONTRATANTE: **SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ABADIANIA-GOIAS**, pessoa jurídica de direito público Inscrita sob CNPJ: 24.836.603/0001-96, situada a Av. Goiás esquina c/ Av Jose Gomes Pereira Quadra- 50 Lote- 08, centro Abadiânia-Go.
CONTRATADA: MEGASOFT INFORMATICA LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado inscrita sob CNPJ: 37.615.788/0001-50 Rua Apinages esquina com Rua bororos nº 174 Santa Genoveva Goiania-Goias
OBJETO: Sétimo termo Aditivo ao Contrato nº 002/2021, Locação de sistema de informática- SOFTWARE DE GESTÃO PUBLICA, celebrado entre as partes em 01/10/2021, amparado na clausula terceira do contrato raiz, mantendo-se os valores do contrato conforme especificações descritas no Termo de Referência em anexo a este contrato.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Normas legais e constitucionais reguladoras da matéria com especial fundamentação do art. 196 da constituição federal, bem como no art. 57, II da lei de licitações e contratos
VIGÊNCIA: O Contrato passará a ter de vigorar partir do dia 01/01/2025 a até 31/12/2025
VALOR DO CONTRATO: R$ 13.343,28 (treze mil trezentos e quarenta e três reais e vinte e oito centavos),
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes da execução do objeto correrão a conta da dotação própria vigente no orçamento de acordo com termo aditivo
Por ser verdade firmo o presente para que surta os jurídicos e legais efeitos
Abadiânia., aos 01 dias do mês de janeiro de 2025

EDSON JOSE DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Jose de Freitas
Código Identificador:39B3B84E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 30/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 30/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: PROLAR COMERCIAL DE MOVEIS TECNOLOGIA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS.
VALOR GLOBAL: R$. 25.137,00 (VINTE E CINCO MIL E CENTO E TRINTA E SETE REAIS).
VIGÊNCIA: 17/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:73A03157

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 31/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 31/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: IPANEMA BRASIL ATACADO E IMPORTACAO LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS.
VALOR GLOBAL: R$. 35.860,00 (TRINTA E CINCO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 17/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 11/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:CD48EE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 23/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 23/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: DOUGLAS RODRIGUES ALVARENGA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RECARGA DE TONER
VALOR GLOBAL: R$. 57.750,00 (CINQUENTA E SETE MIL E SETECENTOS E CINQUENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 27/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: ATO DE DISPENSA N° 11/2025.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:32864E5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 26/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 26/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: PROLAR COMERCIO DE MÓVEIS E ELETRO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERMANENTE.
VALOR GLOBAL: R$. 1.905,00 (UM MIL CENTO E NOVENTA E CINCO REAIS)
VIGÊNCIA: 17/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 15/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:B8F1986F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 068/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 3-068/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA:R.DA.S PACIFICO-ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 068/2022
VALOR GLOBAL: R$. 96.960,00(NOVENTA E SEIS MIL E NOVECENTOS E SESSENTA REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 044/2022
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:5E7F634C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
5 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 139/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 5-139/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA:R.DAS.S PACÍFICO LTDA-ME.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 139/2021
VALOR GLOBAL: R$. 75.999,96(SETENTA E CINCO MIL E NOVENCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 081/2021.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:DDD16F01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
4 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 045/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 4-045/2021
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: PAULO HENRIQUE AUGUSTO RIBEIRO SANTOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 045/2021
VALOR GLOBAL: R$. 9.000,00 (NOVE MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/03/2025
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 007/2021
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:05675284

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N° 28/2025

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 28/2025

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: AUTORAMA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS.
VALOR GLOBAL: R$. 74.165,54 (SETENTA E QUATRO MIL E CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS).
VIGÊNCIA: 22/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N° 04/2024.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:710B738A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 47/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-47/2023.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: SERGIO LUIS DE ARAUJO RAMOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 47/2023
VALOR GLOBAL: R$. 90.000,00 (NOVENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°. 006 A/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:2CAAEB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 92/2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2-92/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: ANTONIO SERGIO DOS SANTOS.
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 92/2023.
VALOR GLOBAL: R$. 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°.085/2023.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:45EF3CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
3 ° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 223/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3-223/2022
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ABADIÂNIA
CONTRATADA: VITALINO CAETANO DA SILVA 04810816150
OBJETO: EXTENSÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº. 223/2022
VALOR GLOBAL: R$. 80.200,00 (OITENTA MIL E DUZENTOS REAIS).
VIGÊNCIA: 01/01/2025 Á 31/12/2025.
FUNDAMENTO: PREGÃO PRESENCIAL N°.127/2022.
MAIORES INFORMAÇÕES: (62) 3343-1113.

ABADIÂNIA, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

NÚBIA GOMES DA SILVA SCHLEINDLHUBER
Aux. Administrativo

Publicado por:
Núbia Gomes da Silva Schleindlhuber
Código Identificador:C52E39D0

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACREUNA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º 012/2025. Licitação: Dispensa de Licitação no seu Art. 75 Inciso II da Lei nº 14.133/2021. **Objeto**: Contratação para prestação de serviços por pessoa jurídica, para segurar a frota parcial de veículos oficiais da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer do Município de Acreúna – GO, com cobertura contra danos materiais resultantes de sinistros de roubo ou furto, colisão, incêndio, danos causados pela natureza, assistência 24 horas e prestação de serviços de socorro ou salvamento em situação decorrente de um dos riscos cobertos e outros. **Valor Total:** R$ 14.856,12. **Vigência:**

03/02/2025 a 03/02/2026. **Recursos:** Dotação Orçamentária: 12.361.4030.2.011.3.3.90.39.69 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FONTE 101/115 / 12.361.4009.2.040.3.3.90.39.69 – MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FONTE 119. **Contratante**: O Fundo Municipal de Educação Básica e o FUNDEB. **Contratada**: **SEGUROS SURA S.A. Data**: 03/02/2025. **Signatário (Contratante)**: Verusca Arantes Silva Pires – Gestora FMEB/FUNDEB.

Publicado por:
Samara Soares Cardoso
Código Identificador:07AB150C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRAPUÃ

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024

O Município de Itapirapuã através da Secretaria Municipal de Assistência, torna público, a retificação do edital **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº. 008/2024** e nova data de abertura para o dia 18/02/2025, às 08h20min. Maiores informações serão obtidas na Prefeitura Municipal, com sede na Praça Marechal Rondon, nº. 47, Centro, Itapirapuã, Goiás, no horário das 08h às 11h, e das 13h às 17h, ou pelo e-mail: licitacaoitapirapua@gmail.com e site https://itapirapua.go.gov.br/.

Itapirapuã-GO, 04 de fevereiro de 2025.

MILTON DIAS SANTANA NETO -
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Milton Dias Santana Neto
Código Identificador:3A1A19B3

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: 012/2025
PROCESSO:DISPENSA DE LICITAÇÃO AUTUADO SOB O N° 010/2025
CONTRATANTE: FME

CONTRATADO: TAVARES TRANSPORTE E TURISMO DEVIDAMENTE INSCRITA NO CNPJ Nº 17.411.159/0001-00, COM ENDEREÇO NA AVENIDA PRESIDENTE DUTRA, S/N, QUADRA 15, LOTE 07, SETOR PONTE DE PEDRA, PARAÚNA-GO, CEP 75.980-000, DORAVANTE DESIGNADO CONTRATADO, NESTE ATO REPRESENTADO POR TIAGO ALVES TAVARES, INSCRITO NO CPF Nº 033.787.191-41.**OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA TRANSPORTE DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO.** ASSINATURA: 30/01/2025.**VIGÊNCIA:** JANEIRO A JUNHO, 6 (SEIS) MESES.**VALOR GLOBAL:** R$ 679.212,00 (SEISCENTOS E SETENTA E NOVE MIL E DUZENTOS E DOZE REAIS)**.** JANDAIA- GO, 04 DE FEVEREIRO DE 2025.

DANILO FERREIRA GOMES –
Prefeito.

Publicado por:
Luis Fernando Candido Alves
Código Identificador:C37231FA

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DE GOIAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica em sua integralidade.
02 – Julgo **PROCEDENTE** o pedido formulado no requerimento apresentado para, nos termos do artigo 150, inciso VI, alínea "b" e artigo 156, § 1º-A, da Constituição Federal, reconhecer a imunidade tributária dos imóveis de propriedade entidade religiosa DIOCESE DE SÃO LUIS DE MONTES BELOS e, por consequência, anular os débitos tributários existentes em seu nome emitidos pelo Município de Palestina de Goiás, os quais devem ser desconstituídos e emitida a certidão negativa de débito.
03 – Intime-se formalmente a Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para anulação determinada.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:3714FEBB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO
01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica em sua integralidade.
02 – Julgo **PROCEDENTE** o pedido formulado no requerimento apresentado para declarar a nulidade da cobrança de IPTU referente aos exercícios cobrados pelo Município de Palestina de Goiás que constam dos extratos fiscais do contribuinte lançados nos autos.
03 – Contudo, determino a intimação do Contribuinte para que comprove a natureza rural dos imóveis em questão, nos termos do julgamento dos recursos repetitivos do Superior Tribunal de Justiça – TEMA 174, sob pena de cobrança de IPTU nos exercícios financeiros seguintes, cabendo a ele, se for o caso, diligenciar junto aos órgãos competentes federais, quanto à baixa do registro no INCRA e buscar a inexigibilidade do ITR, com o fito de solucionar eventual bitributação.
04 – Intime-se formalmente a Requerente encaminhando cópia do parecer e desta decisão, determinando ao Setor de Arrecadação que tome todas as medidas necessárias para nulidade da cobrança de IPTU referente aos extratos fiscais lançados nos autos, emitindo-se, se solicitado for, a certidão negativa de débitos, sendo que eventual exclusão do imóveis do cadastro tributário dependerá da comprovação da natureza rural dos imóveis, conforme determinado no item 03.
05 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:D62122A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECISÃO

DECISÃO

01 – Acolho o parecer da Assessoria Jurídica exarado nos autos do processo administrativo nº 397/2025.
02 – Reconheço a **PRESCRIÇÃO do crédito** tributário em nome do ESPÓLIO DE ANTÔNIO PEREIRA BERNARDES – inscrição imobiliária 001.001.0010.0020.0001, referente aos anos de 2007,

2008, 2009, 2010, 2011, 2012, 2013, 2014, 2015, 2016, 2017, 2018 e 2019.
03 – Intime-se formalmente o Requerente interessado encaminhando cópia do parecer e desta decisão.
04 – Após. Arquive-se.
Cumpra-se.
Palestina de Goiás/GO, 04 de fevereiro de 2025.

ALTENIAS GONÇALVES DE SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rones Marcio Paulo Goulart
Código Identificador:0EEE8D1C

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL DE N. 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO N° 60, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Institui comissão para exercer a avaliação de bens móveis e imóveis, para fins tributários e de compra, venda ou locação pela Administração Municipal.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, em especial a Lei Federal de n. 14.133/2021 e a Instrução Normativa de n. 09/2023, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás.

DECRETA:
Art. 1º Fica instituída a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis, para finalidade tributária, bem como para compra, venda ou locação pela Administração Pública municipal, para o exercício financeiro de 2025, com vigência até 31.12.2025, composta pelos membros abaixo denominados:

Presidente: JANILTON RESENDE RODRIGUES (CPF/MF n. ***.939.801-**);
Secretário: LUCILEIDE CORREA DE OLIVEIRA (CPF/MF n. ***.236.721-**);
Membro: VILMAR SOUSA MADUREIRA (CPF/MF n. ***.519.021-**);
Suplente: KLENEMAR LOPES BATITA (CPF/MF n. ***.600.644-**)

Parágrafo Único. A Comissão deverá consultar, sempre que possível, havendo disponibilidade e tempo hábil, um profissional habilitado.
Art. 2º A Comissão deverá apresentar o valor avaliado pelo bem apresentado, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo único. Não será objeto de avaliação desta Comissão, os casos peculiares dispostos em legislação ou atos próprios.
Art. 3º As atividades constantes deste Decreto estarão sob a supervisão, fiscalização e responsabilidade da Secretaria Municipal de Governo, que adotará as medidas necessárias, por meio de ato próprio.
Art. 8º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogado o Decreto de n. 57/2021.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PORTELÂNDIA, Estado de Goiás, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (13/01/2025).

MARLY DAVID REZENDE RODRIGUES
Prefeita Municipal de Portelândia (GO)

Publicado por:
Jetro Freitas de Sousa
Código Identificador:C33E0DB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE DISPENSA PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 256/2025

AVISO DE DISPENSA

Processo Administrativo n. 256/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere a Constituição da República, Constituição do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Portelândia/GO, bem como toda legislação aplicável, vem, por meio deste, comunicar a realização de dispensa de procedimento para aquisição/fornecimento de materiais para manutenção de Tacográfo do veículo ônibus Placa (SCH-3H93), para atender as necessidades das escolas no exercício do ano de 2025, conforme em anexo, com a especificação do objeto pretendido.

DESCRIÇÃO	UM/MEDIDA	QUANTIDADE
CHICOTE COMPLETO TCO	UN	1
SENSOR VDO 35MM	UN	1

Os interessados poderão enviar suas propostas através do portal oficial da Prefeitura Municipal www.portelandia.go.gov.br/ ou pelo e-mail compras@portelandia.go.gov.br ou ainda presencialmente, por meio do Serviço de Protocolo na sede da Prefeitura Municipal, cujo endereço consta inserto no rodapé, no prazo de 03 (três) dias úteis, de forma que a Administração Municipal manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados, onde deverá ser selecionada a proposta mais vantajosa em atendimento ao disposto no §3º, do art. 75, da Lei Federal de n. 14.133/2021.

Portelândia/GO, aos 04 (quatro) dias do mês de fevereiro de 2025.

NAIELLY SILVERIA SOUSA
Servidor Público Municipal

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:84BB8035

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO N. 192/2025

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n. 192/2025

"Declara DISPENSÁVEL de licitação a contratação de empresa para prestação de SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS RUAS, PRAÇAS, AVENIDAS, PRÉDIOS PÚBLICOS , VIGENCIA JANEIRO E FEVEREIRO DE 2025 atendendo o interesse desta secretaria."

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Portelândia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de empresa de prestação de serviços de iluminação e manutenção das ruas, praças, avenidas, prédios públicos atendendo o interesse desta secretaria.

CONSIDERANDO também o que dispõem a legislação de regência, a doutrina e a jurisprudência de Tribunais de Contas, a dispensa de licitação se configura perfeitamente, no caso concreto, considerando inclusive, os valores específicos para atender os procedimentos de dispensa de processo licitatório;

CONSIDERANDO que a proposta de prestação de serviços do objeto dos autos, por empresa idônea, para contratar com a Administração Pública, com histórico de contratação com o Município de Portelândia/GO e demais da região e do Estado de Goiás, que apresentou valores compatíveis com o praticado no mercado, estando dentro do princípio da economicidade, justificando o preço.

RESOLVE:

Art. 1º Declara dispensável de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de iluminação e manutenção das ruas, praças, avenidas, prédios públicos atendendo a demanda da secretaria municipal de urbanismo, conforme especificado na solicitação de compra, anexa ao requerimento inicial, no valor mensal estimado de **R$ 3.370,00** (três mil trezentos e setenta reais), pelo período de 2 (dois) meses, sendo valor global estimado de **R$ 6.740,00** (seis mil setecentos e quarenta reais), objeto do Processo Administrativo de n. 192/2025.

Parágrafo único. A presente dispensa licitatória se dá com fulcro no art. 75, II, da Lei Federal de n. 14.133/2021, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contido nos autos.

Art. 2º. Fica autorizada a contratação da empresa **JOSE OSMAR DIAS DA SILVA ,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n. 35.300.648/0001-68, estabelecida na Avenida JK, n. 01, Quadra 22, Lote H1, casa 01, Setor Norte, Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, no valor constante no art. 1º, sendo que apresentou preço compatível com o do mercado, entre as empresas habilitadas, e instada a apresentar documentação para contratação, apresentou documentos suficientes à comprovação de suas capacidades técnicas para o objeto a ser contratada de forma que atende aos objetivos da contratação pretendida.
Art. 3º As despesas decorrentes do presente certame ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento: **Manutenção das Atividades iluminação pública – 03.17.25.752.0012.2.027 – 3.3.90.39.00**, Ficha: **122**, Sub Elemento: **05**, Recurso: **CFEM**, Fonte de Recursos: **270**, Destinação de Recursos: **072**, segundo o Plano de Classificação Funcional Programática, nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme declarações de saldo e dotação orçamentária contidas nos autos.
Art. 4º Fica autorizada a instrumentalização contratual, para liquidação de documento fiscal (contra apresentação) mediante o prévio empenho da despesa, por se tratar de prestação de serviços com obrigações futuras, dentro dos limites da dispensa licitatória, nos termos da legislação de regência, conforme recomendação exarada pela Assessoria Jurídica, por meio de Parecer Jurídico, juntado aos autos, atestando a legalidade do procedimento.

Remetam-se os autos administrativos ao Departamento de Compras, para as publicações legais e de praxe, assim como a juntada da Nota de Empenho e a certificação da Controladoria Interna.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO GESTOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025.

SILVIO DE JESUS BATISTA
Gestor Público

Publicado por:
Isabela de Jesus Olivera
Código Identificador:7009F75E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 274/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5700/2024

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 274/2023
Processo administrativo n. 5700/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: WILSON CANDIDO DE ARAÚJO-ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 42.095.161/0001-56, estabelecida na Av. Juscelino Kubitschek, s/n., Qd. 21, Lt. E-1, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Wilson Candido de Araújo, portador da Cédula de Identidade de nº 3422949, expedida pelo SSP/GO e inscrita no CPF/MF nº 633.685.441-87 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 274/2023 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 30.328,32 (trinta mil, trezentos e vinte e oito reais e trinta e dois centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente Contrato ocorrerão à conta da dotação própria do vigente Orçamento:
03.17.15.451.0009.2.020-3.3.90.39.00 Ficha orçamentaria: 115 Sub-elemento: 16 Fonte de Recurso: 270/072

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:A67BAF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 192/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5708/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 192/2024
Processo administrativo n. 5708/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Praça Santos Dumont, Centro, Portelândia – Goiás; inscrito no CNPJ sob o nº 02. 317. 378/0001-49, pessoa jurídica de direito público interno, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 460.746.431-72 e RG 2864989 SSP/GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO e pelo Secretário de Obras e Habitação o srº **NIVALDO CARVALHO MADUREIRA**, inscrito no CPF sob n.530.211.341-49, RG: 2.223.416/SSPGO;

CONTRATADO: DIEGO OLIVEIRA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 56.690.893/0001-90 com sede 10, R Rua Benjamin Constant, Qd. 28, Lt. 19 I S/N, Setor Norte, na cidade de Portelândia/GO, CEP: 75.843-000, representado por seu proprietário, Sr. Diego Oliveira Silva, inscrita no CPF/MF nº 702.661.381-28 residente e domiciliado na Cidade de Portelândia/Go;

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 192/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 23.691,93 (vinte e três mil seiscentos e noventa e um reais e noventa e três centavos), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:1FEF5C64

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 277/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5448/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 277/2024
Processo administrativo n. 5448/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: EMILIANA VIANA DE SOUSA, portadora da Cédula de Identidade de n. 4637554 PCI/GO, inscrita no CPF/MF sob o n. 008.522.411-19, residente e domiciliada, na Rua 5, Qd. 1 Lt.8, S/N, Vila Mutirão, CEP: 75843-000, cidade de Portelândia/GO.

OBJETO: Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 277/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global R$ 25.344,00 (vinte e cinco mil e trezentos e quarenta e quatro reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado.

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública Municipal
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:94C26A7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 094/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5464/2024 CREDENCIAMENTO N. 001/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 094/2021
Processo administrativo n. 5464/2024
Credenciamento n. 001/2022

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO;

CONTRATADO: a empresa **REGIONAL SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO LTDA. - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 15.099.028/0001-03, estabelecida na Avenida Cinco, S/Nº, Qd. 16, Lt.09, Bairro São Bento, Mineiros/GO, CEP: 75.830-002, neste ato representada pelo Sr. **Bruno Martins Costa**, brasileiro, proprietário da empresa, inscrito no CPF/MF sob o n. 985.286.291-04, RG com registro n°.4103421 SSP/GO, residente e domiciliado no Município de Mineiros/GO.

OBJETO: Considerando a autorização expressa e a necessidade da Administração alterar a Cláusula Sétima do contrato primitivo n.094/2021, (Da Vigência), item 7.1, fica alterado essa cláusula, passando a ter vigência até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do artigo 57, II, da Lei 8.666/93.

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica para devido empenho o valor estimado global de R$ 22.506,00 (vinte e dois mil e quinhentos e seis reais), o valor mensal de R$ 1.875,50 (um mil, oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Servidora Pública 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:0655EE8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTRATO N. 75/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5689/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato n. 75/2024
Processo administrativo n. 5689/2024

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA**, **ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02. 317.378/0001-49, estabelecido na Praça Santos Dumont, s/n., Centro, Portelândia/GO, representado neste ato pelo Gestor do Executivo Municipal, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº

460.746.431-72, portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 (SSP/GO), residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: A empresa **GLORIA ELAINE DE MORAES PRETO,** pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 27.399.156/0001-43, estabelecida na treze, n.65, Centro Mineiros/GO, CEP: 75.830-076, representada neste ato pelo proprietário, Sra. **Gloria Elaine de Moraes Preto**, brasileira, inscrito no CPF/MF sob n. 829.720.361-15, residente e domiciliado em Mineiros/GO.

OBJETO Fica alterado a Cláusula Quarta do contrato primitivo n. 75/2024 (Da Vigência), item 4.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021..

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 107 da Lei Federal 14.133/2021., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR – Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), referente ao valor estimado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 19 (dezenove) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de gestão de contratos e convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:FDF6A81B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 145/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5744/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Contrato n. 145/2024
Processo administrativo n. 5744/2024

CONTRATANTE:O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Sr.ª. **PATRÍCIA MARIA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 022.488.761-06, portador da Cédula de Identidade sob o n. 4972195 (PC/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município.

CONTRATADO: a empresa **IRMAOS SOUZA BORGES LTDA-ME (REDE ADÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.348.805/0001-01, com sede na R Jose Pereira Rezende, nº 384, qd. 20, lt.08, Setor Central-Parte Baixa, Jatai/GO, CEP: 75.800-005, neste ato representado pelo Sr. Marcos Souza Borges, inscrito no CPF/MF sob o n. 878.252.281-20;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 145/2024 (Da Vigência), item 6.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II,da Lei Federal 8.666/93;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93, por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR: Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 13.851,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado;

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:9F7C919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 145/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5744/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato n. 145/2024
Processo administrativo n. 5744/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49, situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: a empresa **IRMAOS SOUZA BORGES LTDA-ME (REDE ADÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.348.805/0001-01, com sede na R Jose Pereira Rezende, nº 384, qd. 20, lt.08, Setor Central-Parte Baixa, Jatai/GO, CEP: 75.800-005, neste ato representado pelo Sr. Marcos Souza Borges, inscrito no CPF/MF sob o n. 878.252.281-20;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 145/2024 (Da Vigência), item 6.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II,da Lei Federal 8.666/93;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR : Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 13.851,00 (treze mil oitocentos e cinquenta e um reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:E6012AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N. 146/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 5744/2024

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
Contrato n. 146/2024
Processo administrativo n. 5744/2024

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PORTELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, pessoa jurídica de direito público interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 02.317.378/0001-49,

situado Praça Santos Dumont s/nº Setor Norte, Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado pelo Secretário Municipal de Governo e o Gestor do executivo, Sr. **SILVIO DE JESUS BATISTA**, brasileiro, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 460.746.431-72 e portador da Cédula de Identidade de n. 2864989 expedida pela SSP-GO, residente e domiciliado em Portelândia/GO.

CONTRATADO: a empresa **IRMAOS SOUZA BORGES LTDA-ME (REDE ADÃO),** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 38.348.805/0001-01, com sede na R Jose Pereira Rezende, nº 384, qd. 20, lt.08, Setor Central-Parte Baixa, Jatai/GO, CEP: 75.800-005, neste ato representado pelo Sr. Marcos Souza Borges, inscrito no CPF/MF sob o n. 878.252.281-20;

OBJETO Fica alterado a Cláusula Sexta do contrato primitivo n. 145/2024 (Da Vigência), item 6.1, cujo prazo da vigência contratual passa a ser até **31 de dezembro de 2025**, nos termos do art. 57, II,da Lei Federal 8.666/93;

VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência até 31 de dezembro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos do termos do art. 57, II da Lei Federal 8.666/93., por se tratar de serviços de natureza contínua, mediante termo aditivo**.**
VALOR : Fica autorizado, ainda, para fins de estimativa de empenho, o valor global estimado R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), referentes ao período do prazo de vigência aditado

DATA DA ASSINATURA: Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de dezembro de 2024.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 46/2024

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:D6520372

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DO CONTRATO CONTRATO Nº. : 08/2025
PROCESSO Nº : 239/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato nº..... : 08/2025
Processo nº..... : 239/2025

CONTRATANTE: O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTELÂNDIA/GO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.732.193/0001-08, com sede à Rua 14, esquina com a Avenida 03, Setor Sul, no Município de Portelândia/GO, CEP 75.843-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde e Gestora do Fundo Municipal de Saúde, Srª. **ELIETE APARECIDA MARTINS RIBEIRO**, brasileira, casada, regularmente inscrita no CPF/MF sob o n. 625.968.291-34, portadora da Cédula de Identidade sob o n. 3250048 2º via, (SSP/GO), residente e domiciliada neste mesmo Município;

CONTRATADA: FERNANDA O CARRIJO (DRA FERNANDA CARRIJO), pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 58.058.787/00001-22, na sede na Rua Av Sete, Sn, Quadra 04, Lt.07-02 Loteamento Souza, na Cidade De Mineiros/GO, CEP: 75.833-064, representado por sua proprietária, Sra. Fernanda Oliveira Carrijo, portadora da Cédula de Identidade de n. 6705279, expedida pelo PCII/GO e inscrita no CPF/MF nº 047.344.191-83, residente e domiciliado na Cidade de Mineiros/GO.
OBJETO: Constitui objeto do presente contrato de credenciamento de prestação de serviços de Médico-Plantonista Hospital, conforme estabelecido no Anexo I, do Edital de Chamamento Público para Credenciamento de n. 003/2024.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A presente contratação se dá pelo Ato de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 79, I, da Lei Federal n° 14.133/2021, bem como no Edital de Chamamento Público para Credenciamento n° 003/2024, em consonância com as justificativas e Parecer Jurídico contidos nos autos administrativos, de Processo Administrativo de n. 239/2025.
VIGÊNCIA: O contrato de prestação de serviços terá vigência de 12 (doze) meses sendo de janeiro a dezembro de 2025, levando-se em consideração a vigência do crédito orçamentário do exercício financeiro de 2025. Admite-se a prorrogação do prazo contratual nos termos da Lei 14.133/2021, mediante termo aditivo**.**
VALOR DO CONTRATO: Pelo atendimento, constante do objeto deste credenciamento, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA à importância constante da fatura emitida pela Secretaria Municipal de Saúde, no **valor estimado global de R$ 136.800,00 (cento e trinta e seis mil e oitocentos reais**), referentes ao período de vigência da presente contratação, no exercício financeiro de 2025, observado o valor mensal, máximo, de **R$ 11.400,00 (onze mil e quatrocentos reais**), devendo ser faturado os serviços, mensalmente, conforme o Anexo I, do Edital de Chamamento Público de n. 003/2024, fatura essa devidamente elaborada pela Secretaria Municipal de Saúde e assinada pela gestão do Fundo Municipal de Saúde e pelo prestador de serviços.

DATA DA ASSINATURA: aos 21 (vinte e um) dias do mês de janeiro de 2025.

NAIELLY SILVÉRIA SOUSA
Supervisão de Gestão de Contratos e Convênios
Decreto n. 26/2025

Publicado por:
Naielly Silveria Sousa
Código Identificador:6F67F4AD

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIRINÓPOLIS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2025

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO, Estado de Goiás, por meio de sua Agente de Contratação (Pregoeira) e Equipe de Apoio, tornam público para o conhecimento de todos os interessados que fará realizar no dia **17 de fevereiro de 2025, às 09h00m,** no sítio eletrônico: http://bnc.org.br/, PREGÃO ELETRÔNICO, visando o **Registro de preços para Aquisição de Medicamentos para o Abrigo Municipal de Animais Domésticos, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Quirinópolis-GO,** conforme especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, Anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 009/2025. Os interessados poderão obter o Edital nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.quirinopolis.go.gov.br e http://bnc.org.br/.

Quirinópolis – GO, 04 de fevereiro de 2025.

WANESSA KARINE DOS SANTOS CLEMENTINO
Agente de Contratação (Pregoeira)

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:9879F00E

SUPERINTENDENCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DOS CONTRATOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 010/2024

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS, torna público a todos os interessados que o contrato do Chamamento

Público nº 010/2024, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de lentes e armações para óculos de grau que serão doados à pessoas em situação de vulnerabilidade social, sob a supervisão do Fundo Municipal de Assistência Social de Quirinópolis - FMAS, de acordo com a prescrição médica e conforme especificações contidas no Termo de Referência e Edital, observadas as condições estipuladas na legislação que rege a matéria e segundo os critérios do edital e deste contrato e bem como o extrato dos respectivos contratos que se deu com as empresas credenciadas**: SANTOS E LEÃO QUIRINOPOLIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 36.603.088/0001-83, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato nº 004/2025, o valor total estimado de R$ 107.656,25 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais vinte e cinco centavos); **MEYRE APARECIDA DA SILVA SOUZA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.753.875/0001-06, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato nº 005/2025, valor total estimado de R$ 107.656,25 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais vinte e cinco centavos); **MARY DIAS MARTINS ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 34.540.571/0001-30, com sede na cidade de Quirinópolis-GO, Contrato: nº 006/2025, valor total estimado de R$ 107.656,25 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais vinte e cinco centavos)**; MAIS LENTES LABORATÓRIO OPTICO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 32.596.038/0001-65, com sede na cidade de Goiânia-GO, Contrato: nº 007/2025, valor total estimado de R$ 107.656,25 (cento e sete mil seiscentos e cinquenta e seis reais vinte e cinco centavos). Maiores informações, poderão ser obtidos na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente.

PUBLIQUE-SE:

Quirinópolis-GO, 28 de janeiro de 2025.

GEICIANE SOUZA FERREIRA SILVA
Gestora do FMAS - Decreto nº 004/2021

Publicado por:
Wanessa Karine Dos Santos Clementino
Código Identificador:FDC98BC2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 75, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 75, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:
Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **JOCIMAR ANTONIO DE JESUS,** portador do **CPF:***.726.951-**,** ocupante do cargo de **OUVIDOR (A) GERAL DO MUNICÍPIO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 31 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 16 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:BF161F4C

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 130, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 130, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

"Promove lotação de servidor e dá outras providências"

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o(a) servidor(a) **MARCOS MARTINS LOPES FILHO**, **CPF:** ***.399.121-**, ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DO BANCO DO POVO,** matricula nº13037, do (a) **PODER EXECUTIVO**, **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO,** para o(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO.**
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:C1CD29D3

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 134, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 134, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr(a) **WARLA ADRIANA ALVES DE BRITO,** portador do **CPF:***.497.001-**,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DE PROJETOS DE EXTENSÃO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seu efeitos a partir do dia 01 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	***VALMIR ANDRADE***
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A66C85D2

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 135, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 135, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **KARLA JANILZA DO AMARAL,** portador do **CPF:***.999.651-**,** ocupante do cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE II,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 31 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:FCF16EAC

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 136, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 136, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos em comissão."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de Abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) de ofício o(a) Sr.(a) **SIMONE VANUSA BARROSO MARQUES,** portador do **CPF:***.018.271-**,** ocupante do cargo de **COORDENADOR (A) DA CASA DE APOIO,** pertencente ao quadro de comissionados da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, **produzindo seu efeito a partir do dia 31 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:169D0332

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE JOSE CARLOS DE JESUS

TÊRMO DE POSSE
CARGO COMISSIONADO

Compareceu em 20 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **JOSE CARLOS DE JESUS**, portador(a) do CPF nº ***.500.705-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Comissionado da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 20 dias do mês de janeiro de 2025.

JOSE CARLOS DE JESUS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:A5DE54BF

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 137, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO SRH N° 137, DE 22 DE JANEIRO DE 2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **JOSE CARLOS DE JESUS,** portador(a) do CPF nº. ***.500.705-**, para em **COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE GABINETE III,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **20 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA	*VALMIR ANDRADE*
Prefeito Municipal	Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:03303078

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE SIMONE REZENDE DOS SANTOS

TÊRMO DE POSSE
EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO

Compareceu em 21 de janeiro de 2025, perante mim ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito do Município de Quirinópolis, **SIMONE REZENDE DOS SANTOS**, portador(a) do CPF nº ***.079.511-**, nomeado(a) para o cargo de Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo – em exercício de cargo em comissão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis no cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I**, munido(a) da documentação exigida em lei e que dele venha tomar posse, após ouvida, prestou compromisso de cumprir as Constituições da República e do Estado de Goiás, a Lei Orgânica do Município de Quirinópolis, observar as leis, cumprir fielmente as atribuições e as funções inerentes a seu cargo, observar o princípio hierárquico e a decência no trato com as autoridades constituídas e com os cidadãos. Zelar com interesse do patrimônio público colocado à sua disposição e sob a sua guarda, sendo assim defiro-lhe a posse determinando que fosse lavrado o presente termo que será assinado pela empossada e por mim, ANDERSON DE PAULA SILVA, Prefeito Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 21 dias do mês de janeiro de 2025.

SIMONE REZENDE DOS SANTOS
Empossado

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:B40836C6

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 138, DE 22 DE JANEIRO DE2025.

DECRETO SRH N° 138, DE 22 DE JANEIRO DE2025.

"Dispõe sobre a nomeação do servidor(a) que especifica, e da outras providências".

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas, de acordo com o disposto no Art. 85, inciso LIX, da Lei Orgânica Municipal nº. 1.717, de 05 de abril de 1990.

D E C R E T A:

Art. 1° - Fica nomeado(a) o(a) Sr.(a). **SIMONE REZENDE DOS SANTOS,** portador(a) do CPF nº. ***.079.511-**, para em **EFETIVO – EM EXERCÍCIO DE CARGO EM COMISSÃO**, exercer o Cargo de **ASSESSOR (A) DE ESPECIAL I,** da Prefeitura Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, constante na Lei Complementar n° 068, de 08 de novembro de 2022, Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

I - Fica lotado(a) o servidor(a) supracitado no(a) **PODER EXECUTIVO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSTRAÇÃO**.

II - Compete ao nomeado(a), além de outras atribuições previstas em lei exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências do cargo previstas em leis e regulamentos.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **21 de janeiro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON DE PAULA SILVA Prefeito Municipal	***VALMIR ANDRADE*** Secretário (a) Municipal de Administração

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:8393B08E

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO SRH N° 609, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

DECRETO SRH N° 609, 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

"Exonera Servidor (a), pertencente ao quadro de cargos da Prefeitura Municipal de Quirinópolis -GO."

O Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 84-86 da Lei Orgânica Municipal nº 1.717, de 05 abril de 1990, e de acordo com o disposto no Art. 3º, parágrafo 2º, da Lei Complementar Nº. 077, de 22 de abril de 2024 (Regime Jurídico Único dos Funcionários Municipais).

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica exonerado(a) os(as) servidores(as) abaixo, pertencente ao quadro de cargos em comissão da Prefeitura Municipal de Quirinópolis.

Nº	NOME	CPF	CARGO
1	Aline Ribeiro Fonseca	***.798.571-**	Diretor da Escola Municipal Rural João Antonio Barbosa
2	Cleria Arantes Santiago	***.580.971-**	Diretor da Escola Municipal Vicente Fernandes da Silva Neto
3	Edirlene Eduvirges Souza Bernardo	***.183.581-**	Diretor da Escola Municipal Raio de Sol
4	Leida Gomes Freitas	***.333.841-**	Diretor da Escola Municipal Rural Lino Gedeão
5	Mara Lucia Fernandes Telles Valadares	***.866.161-**	Diretor do CMEI -Nossa Senhora D'Abadia
6	Keite Ferreira de Almeida	***.483.341-**	Escola Municipal Rural Antônio Sabino Tome
7	Regina Celia Davi Sant'Ana	***.590.831-**	Diretor da Escola Municipal de Tempo Integral Marcio Ribeiro
8	Valeria Furquim Martins Ferreira	***.510.321-**	Diretor da Escola Municipal Maria Ignez
9	Iolanda Martins Silva	***.201.201-**	Diretor Pedagógico - EMMC
10	Vania Ferreira Resende	***.968.081-**	Diretor da Escola Municipal Noturna
11	Nívia Monique Silva	***.237.031-**	Escola Municipal Rural Custodio Antônio Cabral

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quirinópolis, Estado de Goiás, aos 31 dias do mês de dezembro de 2024..

ANDERSON DE PAULA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Cristina de Andrade Carvalho
Código Identificador:CB2B26F2

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO DE AJUDICAÇÃO/HOMOLAGAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA Nº 073/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma, Estado de Goiás, leva ao conhecimento dos interessados, a publicação do termo de Adjudicação/Homologação do **TERMO DE DISPENSA N.º 073/2025, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2025**, referente o objetivo de contratação emergencial de pessoa jurídica

especializada para emissão de certificado digital e-cpf a1-1 ano-anna luiza vieira rodrigues, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-Go, em cumprimento aos princípios contidos na Lei Federal n.º 14.133/2021.

A Comissão Permanente de Licitação do município de Rialma-GO, tendo apreciado a solicitação de dispensa, com vista a atender à necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e demais documentos contidos no processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 073/2025**. Concluiu que: "Ao analisarmos o pedido sob exame verificamos que a **CONTRATAÇÃO** está amparada nos termos da Lei n.º 14.133/2021, Artigo 75, Inciso VIII, conforme o exposto no Parecer da Assessoria Jurídica". Assim, declaramos dispensado o procedimento licitatório, **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o objeto pretendido em favor da empresa **DR MARQUES INFORMATICA E AUTOMOÇÃO COMERCIAL,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ nº 10.723.209/0001-37,** com sede administrativa à Av Bernado Sayão, N 288 Centro RialmaII -Go, CEP 76.310,000, para a contratação emergencial de pessoa jurídica especializada para emissão de certificado digital e-cpf a1-1 ano-anna luiza vieira rodrigues, com especificações constantes em anexo, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente-go, perfazendo um valor global de **R$ 120,00 (CENTO E VINTE REAIS),** tudo em conformidade com a legislação vigente, com base nos preceitos contidos na Lei Federal N.º 14.133/2021, em consequência, fica convocado o proponente para assinatura do instrumento de contrato, nos termos dos citados diplomas legais, sob as penalidades da lei.

Por ser verdade, firmo o presente.

Município de Rialma - GO, aos 08 dias do mês de Janeiro de 2025.

LEONARDO SANTOS TRINDADE
Decreto Municipal 009/2025
Gestor Municipal

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:661E09B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIALMA
AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL CHAMADA PÚBLICA N.º 001/2025

A Prefeitura Municipal de Rialma/Secretaria Municipal da Educação, torna público que receberá os documentos a **partir do dia 06 de fevereiro de 2025 até o dia 28 de fevereiro de 2025,** no horário de expediente, em sua sede, estará recebendo as propostas de preço dos Alimentos a serem adquiridos da Agricultura Familiar para atender a merenda escolar durante o ano letivo de 2025. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Secretaria Municipal de Educação ou Secretaria de Administração, situado na Avenida Pedro Felinto Rêgo, n.° 780, Setor Rialma II, Rialma - GO, fone (62) 3397-1555 e/ou no site: www.rialma.go.gov.br.

Rialma – GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:5B5E78AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE/FUNSAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE GOIÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIALMA

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DATA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 001/2025

O Fundo Municipal de Saúde de Rialma, leva ao conhecimento dos interessados que, em virtude de Capacitação da Comissão de Licitação em Goiânia, a data do Pregão Presencial SRP N° 001/2025, anteriormente agendado para 04 de fevereiro de 2025, foi remarcada para o dia **07 de fevereiro 2025 às 09:00 h** por motivos de migração de sistema operacional. Informamos que todos os demais termos e condições do edital permanecem inalterados, sendo o presente aviso uma retificação de data.

Rialma – GO, 04 de fevereiro de 2025.

ELISANGELA DA SILVA MELO OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela da Silva Melo Oliveira
Código Identificador:EEF7FA66

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N°: 057/2025, MODALIDADE LICITATÓRIA: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 488/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TURVELÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.211.433/0001-02.
CONTRATADA: GALEGO REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 49.718.699/0001-19.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO/HIGIENIZAÇÃO DE AR CONDICIONADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E NAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO SENDO HOSPITAL MUNICIPAL, POSTO DE COLETA DE EXAMES, PSF, FISIOTERAPIA E VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA.
VALOR GLOBAL ESTIMADO: R$ 22.000,00 (VINTE E DOIS MIL REAIS).
VIGÊNCIA: 03/02/2025 ATÉ 31/12/2025.
DATA DE ASSINATURA: 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

Publicado por:
Jiulia Silva Abreu
Código Identificador:C8BA7834

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE DIORAMA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2025

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIORAMA-GO
CONTRATADO:	QUÊNIA FERREIRA SARAIVA
Nº CONTRATO:	20/2025

CNPJ/CPF:	***.***.601-56
OBJETO:	*CHAMAMENTO PUBLICO/CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS, PESSOA FÍSICA E/OU JURÍDICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE QUANTO AO SEU FUNCIONAMENTO E ATENDIMENTO PARA PROMOÇÃO, PROTEÇÃO E RECUPERAÇÃO DA SAÚDE E MÉDIA COMPLEXIDADE.*
PRAZO EXECUÇÃO:	O prazo de vigência da contratação é da data de sua assinatura até 31/12/2025, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133/2021, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.
PREÇO TOTAL:	R$ 44.880,00 (quarenta e quatro mil oitocentos e oitenta reais), conforme a demanda mensal, atestada pelo Departamento de Compras.
REC. ORÇAMENTÁRIO:	**OUTRAS DESPESAS PESSOAL - TERCEIRIZAÇÃO** **FICHA:** 000577 **ORGÃO** 000004 **UNIDADE** 000014 **FUNÇÃO** 000010 **SUB-FUNÇÃO** 000301 **PROGRAMA** 001404 **PROJETO ATIVIDADE** 2.065 **ELEMENTO** 319034 **FONTE DE RECURSO** 1.02.000 **SUBELEMENTO** 03
SUPORTE LEGAL:	Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.
FISCAL DO CONTRATO:	SR. º NEIRE MÁRCIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
DATA	04/02/2025

C E R T I D Ã O

O PRESIDENTE DA CPL do Município de Diorama-GO, nos termos do que estabelece a Lei Orgânica do Município, **CERTIFICA**, que publicou, nesta data, o **EXTRATO** do Contrato acima identificado na forma usual, no local destinado a publicação dos atos oficiais do Município na sede da Prefeitura local.
Para clareza e que surta todos os efeitos legais, firma a presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, nos termos da Legislação Municipal vigente.

Diorama-GO, aos 04 de janeiro de 2025

ODAIR CARLOS COSTA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Odair Carlos Costa Dos Santos
Código Identificador:71A96C2A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MINEIROS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ARP Nº 004/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024
PROCESSO Nº 2024034595

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS/GO**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.924.138/0001-01, situado à Av. Ino Rezende n° 1.148-1.254 – Setor Cruvinel, Mineiros/GO – Paço Municipal II, Ipê Shopping, neste ato representado por seu Gestor, **Sr. Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde, assim designado pelo Decreto nº 307/2025, órgão do **Município de Mineiros-GO**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 02.316.537/0001-90, assistidos juridicamente pelo Procurador Geral do Município de Mineiros, Dr. Celismar Ferreira Borges Alves, inscrito na OAB nº 22.399, com fundamento no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2024, Processo nº 2024034595**, regido pelos Decretos Municipais n° 03 e 04, ambos de janeiro de 2024, com aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, e conforme Termos de Homologação e Adjudicação contido nos autos, Resolve lavrar nesta data e de comum acordo a presente **ATA** para **REGISTRO DOS PREÇOS**, conforme as cláusulas seguintes:

DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente Termo de Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS MÉDICO-HOSPITALARES** para atender as Unidades de Saúde do município de Mineiros-GO, conforme especificações e condições constantes no edital e seus anexos, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição;
Parágrafo Primeiro: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura e eventual contratação.
Parágrafo Segundo: Registra-se o preço das **PROMITENTES CONTRATADAS:**

NOME:	**A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
CNPJ:	**17.238.455/0001-42**
ENDEREÇO:	**RUA PROFESSORA VIERO, Nº 1340, SALA 01, BAIRRO MADUREIRA, CAXIAS DO SUL-RS**
CEP:	**95040-520**
TELEFONE:	**(54) 3227-7600/(54) 99101-4990**
E-MAIL:	**email contrato arp: prosaudeprodutos@yahoo.com.br / email vendas: prosaudeprodutos@yahoo.com.br / email emprenho: prosaudeprodutos@yahoo.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**GIOVAN CARLO MONEGAT**
CPF:	**959.911.580-53**
RG:	**1054223613 SSP/PC RS**

NOME:	**ALP COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA-EPP**
CNPJ:	**43.134.552/0001-03**
ENDEREÇO:	**R PASTOR MANOEL VIRGINIO DE SOUZA, 1059 - LJ 01, CAPÃO DA IMBUIA, CURITIBA-PR**
CEP:	**82.810-400**
TELEFONE:	**(41)99914-1681**

E-MAIL:	**licitacoes@vitalscheffer.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**LUCAS EDUARDO SCHEFFER MARTINS**
CPF:	**047.965.079-90**
RG:	**8932056-9 SESP-PR**

NOME:	**ALFA MED SISTEMAS MÉDICOS LTDA**
CNPJ:	**11.405.384/0001-49**
ENDEREÇO:	**RUA 1, Nº 55, GALPÃO 5. DISTRITO INDUSTRIAL GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA - LAGOA SANTA/MG.**
CEP:	**33.240-094**
TELEFONE:	**(31) 3681-6388 RAMAL 3003/3008 - (31) 99820-4935 / (31) 99320-7555.**
E-MAIL:	**atendimento@alfamed.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**OTAVIO VIEGAS**
CPF:	**131.607.376-91**
RG:	**MG-434.407**

NOME:	**BRAVA SUL COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITÓRIO EIRELI**
CNPJ:	**42.418.039/0001-73**
ENDEREÇO:	**RUA JAIR BATISTA DE OLIVEIRA, Nº 166, CIDADE INDUSTRIAL - CURITIBA/PR**
CEP:	**81170-540**
TELEFONE:	**(41) 3148-1182**
E-MAIL:	**licitacoes@bravasul.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ADRIANO ARAÚJO CAMARGO**
CPF:	**078.763.079-90**
RG:	**123462912 SESP PR**

NOME:	**CIRURGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**
CNPJ:	**07.626.776/0001-60**
ENDEREÇO:	**RUA GRAÇA ARANHA, 875 - BARRACÃO 2, SALA C, VARGEM GRANDE - PINHAIS-PR**
CEP:	**83321-020**
TELEFONE:	**(41) 3354-1001**
E-MAIL:	**cirurgicasaofelipe@uol.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ALAIRTO JOSÉ PELOZZO**
CPF:	**747.575.399-91**
RG:	**5.011.809-6**

NOME:	**ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**
CNPJ:	**81.618.753/0001-67**
ENDEREÇO:	**RUA PROGRESSO, Nº 150, CENTRO, AGRONÔMICA-SC**
CEP:	**89188-000**
TELEFONE:	**(47) 3542-3000/(47) 3542-3005**
E-MAIL:	**coordenador@elbermedical.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**ELOI BERTOLDI**
CPF:	**458.415.359-00**
RG:	**941878 SSP-SC**

NOME:	**F5 DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ:	**57.048.285/0001-58**
ENDEREÇO:	**AVENIDA SANTA CATARINA, 541, JARDIM APUCARANA, APUCARANA-PR**
CEP:	**86.804-015**
TELEFONE:	**(43) 3033-4035**
E-MAIL:	**f5distribuidora1@outlook.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**NEUSA GRABSKI MACHADO**
CPF:	**448.430.389-20**
RG:	**3.77.934-6 SSP-PR**

NOME:	**HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ:	**05.743.288/0001-08**
ENDEREÇO:	**RUA 104, Nº 74, SETOR SUL, GOIÂNIA-GO**
CEP:	**74083-300**
TELEFONE:	**(62) 3241-5555**
E-MAIL:	**licitacao@hospcom.net**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WEVERTON LUIZ COELHO**
CPF:	**633.403.561-49**
RG:	**3109409-SSPGO**

NOME:	**HUBNET E-COMMERCE LTDA**
CNPJ:	**23.217.514/0001-07**
ENDEREÇO:	**RUA LUIZA MENEGHEL MANCINI, Nº 96, JD PAULISTA, AMERICANA-SP**
CEP:	**13468-274**
TELEFONE:	**(19) 3406-4621**
E-MAIL:	**hubnet.licitacoes@gmail.com**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WELLINGTON ANDERSON SILVA**
CPF:	**284.764.828-33**
RG:	**30354320-SSPSP**

NOME:	**INOV DIAGNÓSTICA LTDA**
CNPJ:	**53.204.431/0001-36**
ENDEREÇO:	**AV FREI CONFALLONI, S/N, QD CL 26 LT 03, CONJ VERA CRUZ, GOIÂNIA-GO**

CEP:	74.495-060
TELEFONE:	(62) 98407-7600
E-MAIL:	licitacao@inovdiagnostica.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	WILKER RODRIGUES GARCIA
CPF:	014.950.961-81
RG:	4921923 DGPC GO

NOME:	LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ:	44.702.299/0001-00
ENDEREÇO:	RUA JOÃO MESQUITA, 1344 - SLJ 1 - PARQUE INDUSTRIAL - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CEP:	15025035
TELEFONE:	(17) 3209-2100
E-MAIL:	licitacao@lutech.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JEFERSON DE MENDONÇA ALMEIDA
CPF:	032.582.217-40
RG:	53.318.034-0 SSP/SP

NOME:	M. CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
CNPJ:	32.593.430/0001-50
ENDEREÇO:	AV HENRIQUE MANSANO 1595 JD ALPES LONDRINA-PR
CEP:	86075-000
TELEFONE:	(43) 3339-1320
E-MAIL:	londrimedi.licitacao@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	JOSE MARCIO CARREGA
CPF:	109.523.298-32
RG:	14.727.572

NOME:	METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	05.788.117/0001-03
ENDEREÇO:	RUA NOVA ESPERANÇA 962 BAIRRO EMILIANO PERNETA, PINHAIS/PR
CEP:	83324-400
TELEFONE:	(41) 3033-2016
E-MAIL:	licitacoes@metalicmedical.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	VINICIUS MARTINS STOKLOSKI
CPF:	034.655.839-57
RG:	6842234-5

NOME:	OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	55.983.274/0001-30
ENDEREÇO:	AVENIDA PATRIARCA, Nº 2.223, VILA VIRGÍNIA, RIBEIRÃO PRETO/SP
CEP:	14031-580
TELEFONE:	(16) 3919-9350 / (16) 3512-3500
E-MAIL:	licitacao@olidef.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ANDRÉ ALI MERE
CPF:	075.302.148-02
RG:	12.686.264 SSP/SP

NOME:	OLIMPO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ:	29.334.988/0001-07
ENDEREÇO:	RUA 26, Nº 225, SALA 01, SETOR MARISTA, GOIÂNIA-GO
CEP:	74.150-080
TELEFONE:	(62) 3281-0325
E-MAIL:	olimpolicitacao1@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	ACEMIR ALVES COSTA
CPF:	760.460.101-44
RG:	3283205 PC-GO

NOME:	OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:	22.228.679/0001-03
ENDEREÇO:	AV DAS MANGUEIRAS, ED 51 LT 16 SL 01 - VILA ALZIRA - APARECIDA DE GOIÂNIA-GO
CEP:	74.913-360
TELEFONE:	(62) 3085-6368
E-MAIL:	comercial.lbdistribuidora@hotmail.com
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	OSMAR PEREIRA QUIRINO
CPF:	015.569.363-89
RG:	125464919998 GEJSPC/MA

NOME:	RC MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:	02.377.937/0001-06
ENDEREÇO:	AV. MOISÉS FORTI, 1.230, DISTRITO INDUSTRIAL HONORINA DE ALMEIDA PACHECO, CAPIVARI-SP
CEP:	13.368-100
TELEFONE:	(19) 99288-5159 / (19) 2119-9000
E-MAIL:	licitacoes@rcmoveis.com.br / vendas@rcmoveis.com.br
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	CARLOS DE MOURA JUNIOR
CPF:	990.904.570-20
RG:	1072939992 SJS RS

NOME:	UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

CNPJ:	**34.061.908/0001-27**
ENDEREÇO:	**AVENIDA ITÁLIA, Nº 60, BAIRRO TIBERY, UBERLÂNIDA-MG**
CEP:	**38.405-056**
TELEFONE:	**(49) 99132-9784**
E-MAIL:	**licita@udilife.com.br**
REPRESENTANTE LEGAL:	
NOME:	**WALISNEY DE FREITAS SILVA**
CPF:	**932.423.526-53**
RG:	**6425218 SSP/MG**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

CLÁUSULA SEGUNDA: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária prevista no orçamento municipal para o exercício de 2024, e serão devidamente informadas quando da efetiva contratação, conforme previsto no Decreto Municipal nº 04/2024.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

CLÁUSULA TERCEIRA: **Obrigações da Contratada:**

3.1. A Contratada obrigar-se-á:

Efetuar a entrega dos objetos, em perfeitas condições, em estrita observância das especificações da ata e do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações do modelo, procedência e prazo de garantia, no endereço: **ALMOXARIFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, 8ª AVENIDA, Nº 71, SETOR MINEIRINHO, MINEIROS-GO, CEP 75.830-016**; ou em outro local previamente designado, em até 90 (noventa) dias, contados a partir da data da ordem de fornecimento, de acordo com a necessidade da Contratante.

Permitir a fiscalização dos serviços por parte do Município;

Fornecer os produtos de acordo com as exigências e determinações da legislação pertinente à matéria;

Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;

A embalagem deverá ser acondicionada conforme padrão do fabricante, devendo garantir a proteção durante o transporte e estocagem, bem como constar identificação do produto e demais informações exigidas na Legislação em vigor e especialmente conforme determinado no instrumento convocatório;

Substituir, às suas expensas, no prazo de 07 (sete) dias úteis, após notificação formal, os produtos entregues em desacordo com as especificações, conforme anexos e com as respectivas propostas, ou que apresente vício de qualidade (que apresentem problemas na utilização);

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

A falta de quaisquer dos produtos não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;

Manter endereço, telefones, e-mails, conta bancária e outros meios de comunicação sempre atualizados, devendo comunicar de forma imediata ao Contratante quaisquer mudanças ou alterações feitas nestes;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida por esta Prefeitura;

Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

Manter as condições de habilitação e qualificação técnica do ato da contratação, observando e acatando as disposições do artigo 92 Lei 14.133/2021, que sejam cabíveis à natureza deste instrumento ou através da certidão/certificado aludido no inciso II, do artigo 69 da supracitada lei;

Arcar com todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes;

Arcar com todas as consequências de erro pelo representante da empresa encarregado de participar da Seção Pública de Lances, de forma que a Contratante não é obrigada a aceitar pedido de cancelamento ou desistência de itens cotados, por alegação da empresa de falha ou erro de funcionário na cotação;

Comunicar ao Fiscal da Contratação, por escrito, toda e qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento dos objetos, e prestar esclarecimentos necessários sobre os fatos, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis que antecedem o prazo de vencimento da entrega do objeto;

Reparar, corrigir, remover as suas expensas, substituir no total ou em parte, objetos que apresentem vícios, defeitos, falhas ou incorreções resultantes de sua utilização, prazo de validade em desacordo, no período máximo de 07 (sete) dias úteis, contados do recebimento da notificação que lhe for entregue oficialmente, sem ônus para a Contratante, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado pela Contratada;

Cumprir fielmente o que estabelece este Termo de Referência, Edital e Ata de Registro, de forma que os medicamentos a serem entregues estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos reguladores;

Assumir toda a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação da presente licitação;

Acatar com as disposições da legislação vigente inerente ao objeto desta ata, respeitando e primando especialmente pelo cumprimento dos artigos 117 a 121 da Lei 14.133/2021;

Cumprir, durante todo o período de execução da ata, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social, bem como as regras de acessibilidade previstas na legislação, e para aprendiz;

Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar a CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao Município de Goianésia ou a terceiros;

Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela ata, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

Responsabilizar-se por quaisquer danos decorrentes do fornecimento, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990).

CLÁUSULA QUARTA: Obrigações da Contratante:
Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.
Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja entregue qualquer produto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.
Rejeitar, no todo ou em parte, o fornecimento executado em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor.
Autorizar o fornecimento dos itens e emitir os documentos específicos para tal.
Exercer a fiscalização do fornecimento por servidores especialmente designados, na forma prevista pela Lei n. 14.133/2021.
Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o Termo de Referência e seus anexos;
Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da Ata;
A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução da ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
Notificar a CONTRATADA acerca de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos produtos.

DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
CLÁUSULA QUINTA: A execução dos serviços, objeto da licitação, deverá obedecer às especificações contidas no Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CLÁUSULA SEXTA: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses** contados de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios de Goiás, nos termos do Art. 107 da NLLC n° 14.133/2021.

PARÁGRAFO ÚNICO: O contrato decorrente da ARP terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, podendo, ainda, ser alterado em conformidade com o art. 124 da Lei n° 14.133/2021.

DO REGISTRO DOS PREÇOS
CLÁUSULA SÉTIMA: O preço registrado, a quantidade e o prestador dos serviços constantes desta, encontram-se discriminados na tabela abaixo:

FORNECEDOR/ CNPJ	ITEM	DESCRIÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	MARCA	MODELO	QTDE	VL. UNIT.	VL. TOTAL
LUTECH CIENTIFICA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA CNPJ: 44.702.299/0001-00	1	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL	CAPELA DE FLUXO LAMINAR VERTICAL COM RODÍZIOS AR 0.45M/S +- 20% - DIM.INT. APROX. 808X652X652 - 220V	UNIDADE	LUTECH	LFV.S-20	1	R$ 12.450,00	R$ 12.450,00
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	4	BALANCIM PROPRIOCEPTIVO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO	FISIOTERAPIA - BALANCIM PROPRIOCEPTIVO PARA TREINO DE EQUILÍBRIO, EM AÇO E MADEIRA (MEDIDAS: C56X L38 X A38)	UNIDADE	STHILL	REF1205	2	R$ 247,00	R$ 494,00
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	6	BARRA PARALELA CLASSIC PARA FISIOTERPIA - 2,5 M	FISIOTERAPIA - BARRA PARALELA CLASSIC PARA FISIOTERPIA - 2,5 M (MATERIAL: AÇO CARBONO, CAPACIDADE MÃXIMA SUPORTADA: 140KG, COR PRETA)	UNIDADE	ARKTUS	COD 00600C	1	R$ 1.197,00	R$ 1.197,00
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	7	BASTÕES COLORIDOS MADEIRA COM SUPORTE	FISIOTERAPIA - JOGO DE BASTÕES COLORIDOS MADEIRA COM SUPORTE COM 5 UNIDADES (MEDIDAS: C149,5 X L 14CM X A 9CM)	UNIDADE	ARKTUS	COD PA01288A	41	R$ 437,00	R$ 17.917,00
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	9	BOLA SUÍÇA (DIÂMETRO 55 CM)	FISIOTERAPIA - BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO: CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO: 55 CM, PVC ANTIDERRAPANTE, CARGA MÍNIMA 150KG. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR.	UNIDADE	SUPERMEDY	55CM	2	R$ 69,33	R$ 138,66
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	10	BOLA SUÍCA (DIÂMETRO 65 CM)	FISIOTERAPIA - BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO: 65 CM, PVC ANTIDERRAPANTE. SUPORTE ATÉ 200KG. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR.	UNIDADE	SUPERMEDY	65CM	2	R$ 70,66	R$ 141,32
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	11	BOLA SUÍCA (DIÂMETRO 75 CM)	FISIOTERAPIA - BOLA PARA PILATES, MODELO:BOLA SUIÇA, APLICAÇÃO:CONDICIONAMENTO FÍSICO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS:DIÂMETRO: 75 CM, PVC ANTIDERRAPANTE. SUPORTE ATÉ 200KG. ACOMPANHA BOMBA PARA INFLAR.	UNIDADE	SUPERMEDY	75CM	1	R$ 88,11	R$ 88,11
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	13	CADILLAC - (APARELHO PILATES) COM ESTOFAMENTO PRETO	FISIOTERAPIA - ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA E BARRAS DE AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. BARRAS DE APOIO COM 3 REGULAGENS DE ALTURAS, BARRA DE ROLL DOWN COM 2 MOLAS DA MESMA INTENSIDADE. CINTO DE SEGURANÇA EM NYLON. REVESTIMENTO EM COURO MACIÇO OU CURVIN NAÚTICO	UNIDADE	ARKTUS	COD PA00680A + TAMPO	1	R$ 6.997,00	R$ 6.997,00

			DE ALTA DURABILIDADE NA COR PRETO. MOLA DE AÇO CARBONO. ACESSORIOS INCLUSOS: 01 PAR DE ALÇA DE PÉS, 01 PAR DE ALÇA DE MÃOS, 01 PAR DE ALÇA FUZZY CURTA, 1 ALÇA FUZZY COMPRIDA, 1 CINTO DE SEGRANÇA, 1 CINTO DE SEGURANÇA COM ARGOLAS, 1 BALANCINHO COM 2 ARGOLAS, 1 BALANCINHO COM 4 ARGOLAS, 1 BALANCINHO DE MADEIRA COM 2 ARGOLAS, 2 MOLAS DENSIDADE FRACA, 2 MOLAS DENSIDADE ULTRA FRACA, 2 MOLAS DENSIDADE BAIXA, 2 MOLAS DENSIDADE MEDIA, 2 MOLAS DENSIDADE ALTA, 2 MOLAS DENSIDADE ULTRA FORTE E KIT COM ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES GARANTIA 24 MESES						
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**15**	**DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO INFLÁVEL (EQUILÍBRIO)**	FISIOTERAPIA - DISCO DE PROPRIOCEPÇÃO INFLÁVEL (EQUILÍBRIO) EM MATERIAL LÁTEX, 35CM DE DIÂMETRO	**UNIDADE**	**SUPERMEDY**	**COD DE**	**1**	**R$ 86,11**	**R$ 86,11**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**19**	**EXERCITADOR DE PUNHO**	FISIOTERAPIA - EXERCITADOR DE PUNHO/ ROLO DE PUNHO (MADEIRA), MEDIDAS: C460MM X L90MM X A200MM/ PESO: 1,3 KG	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**00107B**	**1**	**R$ 250,61**	**R$ 250,61**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**21**	**EXTENSOR PARA DEDOS**	FISIOTERAPIA - KIT EXTENSOR DE DEDOS COM 3 UNIDADES E 3 NÍVEIS DE INTENSIDADE (C: 19 CM/ MATERIAL: TPR)	**UNIDADE**	**LIVEUP**	**LS3912 L, M, F**	**2**	**R$ 50,70**	**R$ 101,40**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**22**	**FAIXAS ELÁSTICAS DE EXERCÍCIOS HIP BAND**	FISIOTERAPIA - KIT DE FAIXAS ELÁSTICAS DE EXERCÍCIOS HIP BAND (KIT COM 3 PEÇAS/ C: 75MM/ INTENSIDADE BAIXA, MÉDIA E ALTA)	**UNIDADE**	**VOLLO**	**3 INTENSIDADES**	**3**	**R$ 89,71**	**R$ 269,13**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**23**	**FAIXAS ELÁSTICAS MINI-BAND**	FISIOTERAPIA - KIT COM 3 FAIXAS ELÁSTICAS MINI-BAND, COMPRIMENTO: 25CM/ INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO E FORTE	**UNIDADE**	**MBFIT**	**3 INTENSIDADES**	**4**	**R$ 29,53**	**R$ 118,12**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**24**	**FAIXAS ELÁSTICAS THERA-BAND**	FISIOTERAPIA - KIT COM 5 FAIXAS ELÁSTICAS THERA-BAND COM 5 INTENSIDADES: LEVE, MÉDIO, FORTE, EXTRAFORTE E SUPERFORTE (C:1,50M/ LÁTEX	**UNIDADE**	**ACTE**	**5 INTENSIDADES**	**80**	**R$ 134,00**	**R$ 10.720,00**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**27**	**LADDER BARREL - PRETO (APARELHO PILATES)**	FISIOTERAPIA - ESTRUTURA EM MADEIRA MACIÇA DE EUCALIPTO, ESTOFAMENTO REVESTIDO EM COURO OU CURVIN NAÚTICO, COM BASE DESLIZANTE. INCLUSO 01 BARRA MÓVEL, 02 PRESILHAS PARA BARRA MÓVEL E 01 KT COM ACESSÓRIOS PARA MONTAGEM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES.GARANTIA 24 MESES	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**COD PA00671A + TAMPO**	**1**	**R$ 2.033,99**	**R$ 2.033,99**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**28**	**MAGIC CIRCLE (ANEL PILATES)**	FISIOTERAPIA - ANEL DE PILATES FLEXIVEL PEGADA MACIA CINZA, MATERIAL EM ABS COM PEGADAS MCIAS EM EVA. DIMENSÕES: 36X38,5X6 CM	**UNIDADE**	**SUPERMEDY**	**COD AN**	**6**	**R$ 46,08**	**R$ 276,48**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**30**	**MEIA BOLA BOSU COM ELASTICOS, ALÇAS E BOMBA**	FISIOTERAPIA - MATERIAL: LATEX NATURAL MEIA BOLA, BOSU, MATERIAL EM LÁTEX ESPECIAL 3,0MM, SISTEMA ANTI-ESTOURO, DIAMETRO APROX.: 55CM, ALTURA: 28CM. PESO MÁXIMO SUPORTADO: 260KG, INCLUSO 2 ALÇAS EXTENSORAS EMBORRACHADAS, 02 TUBBINGS ELÁSTICOS E 01 BOMBA	**UNIDADE**	**ACTE**	**COD T19**	**1**	**R$ 393,39**	**R$ 393,39**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**31**	**MINI BOLA - OVERBALL**	FISIOTERAPIA -. MINI BOLA EM PVC PARA PILATES, TAMANHO 25CM COM BICO PARA INFLAR.	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**25CM**	**5**	**R$ 16,00**	**R$ 80,00**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**38**	**ROLO PARA EXERCICIOS (FOAM ROLER)**	FISIOTERAPIA - MATERIAL: EPE, C: 90CM X L 15CM, PESO MÁXIMO SUPORTADO: 100KG, COR AZUL	**UNIDADE**	**ACTE**	**90X15CM**	**1**	**R$ 226,87**	**R$ 226,87**
OP QUIRINO	**42**	**TORNOZELEIRA/ CANELERIA DE 1 KG**	FISIOTERAPIA - MATERIAL EM	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**00516A37**	**50**	**R$ 26,67**	**R$**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03			NYLON, PREENCHIDO COM AREIA, AJUSTÁVEL COM VELCRO						**1.333,50**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**43**	**TORNOZELEIRA/ CANELERIA DE 2 KG**	FISIOTERAPIA - MATERIAL EM NYLON, PREENCHIDO COM AREIA, AJUSTÁVEL COM VELCRO	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**2KG**	**53**	**R$ 37,39**	**R$ 1.981,67**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**44**	**TORNOZELEIRA/ CANELERIA DE 3 KG**	FISIOTERAPIA - MATERIAL EM NYLON, PREENCHIDO COM AREIA, AJUSTÁVEL COM VELCRO	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**00516A41**	**5**	**R$ 48,26**	**R$ 241,30**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**45**	**HALTER DE FERRO COM REVESTIMENTO EMBORRACHADO, APROX 2KG**		**UNIDADE**	**WJ FUNDIDOS**	**2KG**	**3**	**R$ 60,00**	**R$ 180,00**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**47**	**COLCHÃO IMPERMEÁVEL PARA CAMA REPOUSO 0,78 X 1,88 X 0,12M**	USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, COLCHÃO D33, PARA REPOUSO DA EQUIPE HOSPITALAR PROTEGIDO POR COURVIM AUTOMOTIVO DE 1MM NA COR AZUL COSTURADO. GARANTIA CONTRA ABERTURA DAS COSTURAS: 12 MESES.	**UNIDADE**	**REAL ESPUMAS**	**SUPER CONFORT**	**17**	**R$ 356,06**	**R$ 6.053,02**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**48**	**COLCHÃO PARA CAMA HOSPITALAR 0,88X1,88X0,12**	USO HOSPITALAR, MATERIAL ESPUMA DE POLIURETANO, COLCHÃO D33, PARA REPOUSO DA EQUIPE HOSPITALAR PROTEGIDO POR COURVIM AUTOMOTIVO DE 1MM NA COR AZUL COSTURADO. GARANTIA CONTRA ABERTURA DAS COSTURAS: 12 MESES.	**UNIDADE**	**REAL ESPUMAS**	**SUPER CONFORT**	**38**	**R$ 349,27**	**R$ 13.272,26**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**49**	**COLCHÃO PNEUMÁTICO**	COLCHÃO DE AR COM ALIVIO DE SISTEMA DE PRESSÃO ALTERNADA. O SISTEMA AIR PLUS MASSAGEIA E ESTIMULA OS TECIDOS INATIVOS PROMOVENDO CIRCULAÇÃO VITAL. GARANTIA: 12 MESES	**UNIDADE**	**SUPERMEDY**	**PNEUMÁTICO**	**40**	**R$ 170,00**	**R$ 6.800,00**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**51**	**INFANTÔMETRO PORTÁTIL**	INFANTÔMETRO PORTÁTIL HORIZONTAL, É UM APARELHO PARA MEDIR ALTURA DE CRIANÇAS COM ATÉ 146CM. É LEVE, TRANSPORTÁVEL, HIGIENIZÁVEL.	**UNIDADE**	**AVANUTRI**	**PORTÁTIL**	**12**	**R$ 140,00**	**R$ 1.680,00**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**54**	**TRAVESSEIRO HOSPITALAR 70 CM X 50 CM**	DESCRIÇÃO DO PRODUTO: TRAVESSEIRO HOSPITALAR NA COR AZUL COM 70 CM X 50 CM; INDICADO PARA USO HOSPITALAR / AMBIENTES DE SAÚDE. ENCHIMENTO 100% POLIÉSTER DE FIBRA SILICONADA, CAPA COM BASE 100% PVC E CAPA INTERNA 100% POLIÉSTER. ALTA DURABILIDADE; CAPA RESISTENTE A ÁGUA NÃO REMOVÍVEL; FÁCIL HIGIENIZAÇÃO; MAIOR CONFORTO PARA DORMIR; ENCHIMENTO REVITALIZÁVEL; IMPERMEÁVEL; DIMENSÕES ESPECIFICAS APROXIMADAS DO TRAVESSEIRO: ALTURA 12 CM, LARGURA 50 CM, PROFUNDIDADE 70 CM	**UNIDADE**	**SO ESPUMAS**	**60X40X10CM**	**72**	**R$ 55,00**	**R$ 3.960,00**
INOV DIAGNOSTICA LTDA CNPJ: 53.204.431/0001-36	**57**	**ANALISADOR AUTOMATICO IONS**	LABORATÓRIO - 1. MÉTODO DE ANÁLISE: UTILIZA ELETRODO ÍON SELETIVO (ISE). 2. AMOSTRAS ACEITAS: SORO, PLASMA, SANGUE TOTAL, LÍQUIDO CEFALORRAQUIDIANO, URINA DILUÍDA. 3. VELOCIDADE DE MEDIÇÃO E VOLUME DE AMOSTRA: REALIZA A MEDIÇÃO EM ATÉ 25 SEGUNDOS, COM UM VOLUME DE AMOSTRA DE 60 A 150 MICROLITROS. 4. BANDEJA DE AMOSTRAS: POSSUI 30 POSIÇÕES PARA AMOSTRAS, 5 POSIÇÕES DE EMERGÊNCIA E 2 POSIÇÕES DE CONTROLE DE QUALIDADE (CQ). 5. ÍONS TESTADOS: K+, NA+, CL-, ICA2+, NCA2+, TCA2+, PH. 6. INTERFACE DE SONDA: EQUIPADO COM 2 PORTAS PARA CONECTIVIDADE. 7. CALIBRAÇÃO: OFERECE OPÇÕES DE CALIBRAÇÃO AUTOMÁTICA E MANUAL, ALÉM DE DETECTAR AUTOMATICAMENTE O VOLUME DA AMOSTRA. 8. MODO DE INJEÇÃO: PERMITE A SELEÇÃO ENTRE INJEÇÃO	**UNIDADE**	**AMA MEDICAL**	**AMA IS 300**	**1**	**R$ 120.000,00**	**R$ 120.000,00**

			MANUAL OU AUTOMÁTICA. 9. ARMAZENAMENTO DE RESULTADOS: CAPACIDADE PARA ARMAZENAR ATÉ 50.000 RESULTADOS DE TESTES. 10. INTERFACE DE CONEXÃO: POSSUI PORTA RS232 PARA INTEGRAÇÃO COM SISTEMAS DE INFORMAÇÃO LABORATORIAL (LIS). 11. IMPRESSORA INTEGRADA: EQUIPADO COM UMA IMPRESSORA TÉRMICA PARA A GERAÇÃO DE RELATÓRIOS. 12. DISPLAY: APRESENTA UM TOUCH SCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO DE 7 POLEGADAS PARA UMA FÁCIL OPERAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DOS RESULTADOS.						
OLIMPO COMERCIO E SERVICOS LTDA CNPJ: 29.334.988/0001-07	**60**	**APARELHO DE ANESTESIA COM MONITOR MULTIPARAMETRO**	APARELHO DE ANESTESIA MICROPROCESSADO PARA ATENDER PACIENTES ADULTOS E PEDIÁTRICOS, SEM A NECESSIDADE DE TROCA DO FOLE E SENSOR DE FLUXO; ESTRUTURA EM MATERIAL NÃO OXIDANTE, TELA SENSÍVEL AO TOQUE (TOUCH SCREEN) DE 12 POLEGADAS, COM POSSIBILIDADE DE GIRAR E INCLINAR EM DIFERENTES POSIÇÕES E ÂNGULOS, PARA POSSIBILITAR UM MELHOR AJUSTE A SUA VISUALIZAÇÃO E MELHOR ERGONOMIA E CONFORTO AO ANESTESIOLOGISTA, SEM A NECESSIDADE DE MOVIMENTAÇÃO DO EQUIPAMENTO TODO; POSSUI 2 (DUAS) GAVETAS E MESA DE TRABALHO, RODÍZIOS GIRATÓRIOS DOTADO DE SISTEMA DE FREIO CENTRAL, SISTEMA DE AUTO TESTE AO LIGAR O EQUIPAMENTO COM DETECÇÕES DE ERROS E FALHAS OPERACIONAIS, SISTEMA DE BATERIA COM CAPACIDADE DE 120 (CENTO E VINTE) MINUTOS DE FUNCIONAMENTO NO CASO DE FALTA DE ENERGIA DA REDE ELÉTRICA. POSSIBILIDADE DE FUTURA INCLUSÃO DE SISTEMA PASSIVO DE EXAUSTÃO, COMPARTIMENTO PARA 2 (DOIS) SLOTS PARA UTILIZAÇÃO DE MÓDULOS INSTALADOS DIRETAMENTE NO CORPO DO EQUIPAMENTO, QUE PERMITE A MONITORAÇÃO E VISUALIZAÇÃO NA PRÓPRIA TELA DO EQUIPAMENTO DOS VALORES DE CAPNOGRAFIA (ETCO2), GASES/AGENTES ANESTÉSICOS E ÍNDICE DE SEDAÇÃO ANESTÉSICA (BIS). POSSUI ACIONAMENTO POR PISTÃO OU FOLE ASCENDENTE. SISTEMA QUE PERMITE A TROCA DE CAL SODADA DURANTE O PROCEDIMENTO CIRÚRGICO, SEM CAUSAR VAZAMENTO. FLUXÔMETRO COM INDICAÇÃO DIGITAL PARA O2, AR COMPRIMIDO E N2O. SISTEMA DE PROTEÇÃO CONTRA MISTURA HIPÓXICA, MANTENDO A CONCENTRAÇÃO MÍNIMA DE 25% DE O2 QUANDO O N2O FOR ACIONADO. SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PARA A MESA DE TRABALHO, COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DA INTENSIDADE. MODOS VENTILATÓRIOS: ESPONTÂNEA E CONTROLADA; VOLUME CONTROLADO; PRESSÃO CONTROLADA; VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA À VOLUME (SIMV); VENTILAÇÃO MANDATÓRIA INTERMITENTE SINCRONIZADA À VOLUME COM AUXÍLIO DE PRESSÃO DE SUPORTE (SIMV/PS); RESPIRAÇÃO ESPONTÂNEA ASSISTIDA POR PRESSÃO DE SUPORTE; PRESSÃO DE SUPORTE; VENTILAÇÃO DE APNEIA; MANUAL; PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME CORRENTE (TV); VOLUME MINUTO (MV); PARÂMETROS MONITORADOS: VOLUME CORRENTE (TV); VOLUME MINUTO (MV); FIO2; RELAÇÃO I: E; PICO OU PPEAK; PMÉDIA OU PMEAN; PPLATÔ OU PPLAT; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA;	**UNIDADE**	**COMEN**	**AX 700 C/ C80**	**1**	**R$ 190.000,00**	**R$ 190.000,00**

			APRESENTAÇÃO DA CURVA DE PRESSÃO X TEMPO OU FLUXO X TEMPO, ALÉM DE, ALÇAS / LOOPS DE PRESSÃO X FLUXO. SENSOR DE OXIGÊNIO PARA MONITORAMENTO DA FIO2. GARFO PARA CILINDRO DE EMERGÊNCIA O2 E N2O. POSSUI SAÍDA AUXILIAR DE O2, USO DE VAPORIZADORES CALIBRADOS, COM SISTEMA DE INTERTRAVAMENTO QUE IMPOSSIBILITE O USO SIMULTÂNEO DE DOIS VAPORIZADORES AO MESMO TEMPO. PRESSÃO INSPIRATÓRIA (PINSP) AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 10CMH2O A 60CMH2O, VOLUME CORRENTE (VT) AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 15ML A 1500ML, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 6BPM A 90BPM, RELAÇÃO I:E AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 2:1 A 1:10; PEEP AJUSTÁVEL NA FAIXA DE 4CM A20 CMH2O. MONITOR MULTIPARÂMETRO PARA USO EM PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS A ADULTOS. PRÉ-CONFIGURADO OU MODULAR COM NO MÍNIMO MONITORIZAÇÃO DE ECG, RESPIRAÇÃO, SATURAÇÃO DE O2, PRESSÃO NÃO-INVASIVA, TEMPERATURA, CAPNOGRAFIA MAINSTREAM OU SIDESTREAM, GASES ANESTÉSICOS, SEDAÇÃO E PRESSÃO INVASIVA. MONITOR COM DISPLAY COLORIDO EM LCD DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS. DEVERÁ MONITORAR CO2, NO2 E GÁS ANESTÉSICO (SEVOFLURANO) COM IDENTIFICAÇÃO AUTOMÁTICA E MONITORAÇÃO DO NÍVEL DE SEDAÇÃO POR MEIO DE MÓDULO DEDICADO COM TECNOLOGIA DE MEDIÇÃO DO EEG DO PACIENTE E ANÁLISE DAS ONDAS, PODENDO OPERAR ALTERNATIVAMENTE A MONITORAÇÃO DOS GASES. ACOMPANHA: APARELHO ANESTESIA- MANGUEIRA PARA O2; MANGUEIRA PARA AR COMPRIMIDO; MANGUEIRA PARA N2O; SENSOR DE O2 COM CABO; CONJUNTOS DE CIRCUITO PARA PACIENTE ADULTO (REUTILIZÁVEL), INCLUINDO TRAQUEIAS, CONECTOR Y, BALÃO; CONJUNTO DE CIRCUITO PARA PACIENTE PEDIÁTRICO (REUTILIZÁVEL), INCLUINDO TRAQUEIAS, CONECTOR Y, BALÃO E DUAS MÁSCARAS DE DIFERENTES TAMANHOS; CABO DE FORÇA; MANUAL DE OPERAÇÃO. MONITOR: 01 SENSOR DE ETCO2; 01 CABO ECG 05 VIAS; 01 PACOTE DE ELETRODOS DESCARTÁVEIS; 01 SENSOR DE SPO2 ADULTO; 01 SENSOR DE TEMPERATURA; 01 BRAÇADEIRA ADULTO; 01 MANGUEIRA PARA BRAÇADEIRA ADULTO; 01 FONTE DE ALIMENTAÇÃO AC. POSSUIR REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA MÍNIMA DE 24 MESES A PARTIR DO ACEITE E TREINAMENTO DO EQUIPAMENTO. APRESENTAR CARTA DE AUTORIZAÇÃO PARA COMERCIALIZAÇÃO DO EQUIPAMENTO/PRODUTO EMITIDO PELO FABRICANTE, SENDO ACEITA SOMENTE ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AUTORIZADA PELO FABRICANTE NO ESTADO DE GOIÁS.					
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**62**	**APARELHOS DE ELETROESTIMULAÇÃO BEIRA LEITO (FESMED 4 (TENS E FES 4 CANAIS))**	FISIOTERAPIA - TENS E FES ELETROESTIMULADOR 4 CANAIS CORRENTE: FES+TENS+RUSSA MEMÓRIA PARA GRAVAR MÍNIMA DE 20 PROTOCOLOS DO USUÁRIO 4 CANAIS INDEPENDENTES E ISOLADOS PAINEL COM TECLADO SUAVE, E DISPLAY GRÁFICO AZUL DE CRISTAL LIQUIDO COM ILUMINAÇÃO.DETECÇÃO DE MAL CONTATO DO CABO DO PACIENTE DETECÇÃO DE EXCESSO DE CORRENTE CERTIFICADO PELA TUV RHEINLAND DO BRASIL – OCP	**UNIDADE**	**IBRAMED**	**NEURODYN II**	**3**	**R$ 1.331,67**	**R$ 3.995,01**

			004 ALIMENTAÇÃO: 100 A 240VAC 50/60HZ (AUTOMÁTICO) FORMA DE ONDA: RETANGULAR BIFÁSICA SIMÉTRICA MODO DE OPERAÇÃO: CONTÍNUO TENS: NORMAL, BURST, VIF, VP, VF / FREQUÊNCIA: 1HZ A 200HZ FES: SÍNCRONO, SEQUENCIAL, ALTERNADO LARGURA DE PULSO: 50US A 600US FREQUÊNCIA DOS PULSOS: 1HZ A 200HZ TEMPO DE SUSTENTAÇÃO MÍNIMO: 1 A 20S TEMPO DE REPOUSO MÍNIMO: 1 A 20S TEMPO SUBIDA E DESCIDA MÍNIMO: 0 A 8S INTENSIDADE EFETIVA MÁXIMA DE CORRENTE: 120MA (±5%) CARGA 500 OHMS TEMPORIZADOR: 1 A 60 MINUTOS (PASSOS DE 1 MINUTO) PROTEÇÃO CONTRA RISCO DE CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE II GRAU DE PROTEÇÃO DA PARTE APLICADA: TIPO BF PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO DE ÁGUA: IPX0 COM ACESSORIOS: 8 ELETRODOS ADESIVOS 3 X 5CM, 4 CABOS PARA ELETRODOS E CABO TRIPOLAR. GARANTIA: 12 MESES						
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**63**	**APARELHOS DE ELETROESTIMULAÇÃO BEIRA LEITO (ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO 2 CANAIS)**	FISIOTERAPIA - APARELHOS DE ELETROESTIMULAÇÃO BEIRA LEITO (TENS - ESTIMULADOR TRANSCUTÂNEO 2 CANAIS). APARELHO COM OS SEGUINTES MODOS DE OPERAÇÃO: TENS CONVENCIONAL, TENS VIF, TENS BURST, FES SINCRONIZADO, FES RECIPROCO E FES SINCRONIZADO VIF. MÍNIMO DE 24 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS, POSSIBILIDADE DE GERAR ESTIMULO DE CONTRATAÇÃO APENAS POR UMA TECLA, 2 CANAIS DCOM AJUSTE DE INTENSIDADE INDEPENTENTE. USO EM FISIOTERAPIA ORTOPEDICA, TRAUMATOLÓGICA, REUMATOLÓGICA, NEUROLOGICA E DESPORTIVA. INCLUSO: 01 CABO PP FÊMEA , 1 KIT DE CABOS PARA ELETROESTIMULAÇÃO COM 2 VIAS CADA, 04 ELETRODO CONDUTIVOS, 1 BISNAGA COM GEL E MALETA DE TRANSPORTE. TENSÃO ELÉTRICA 220V OU BIVOLT. GARANTIA 12 MESES.	**UNIDADE**	**IBRAMED**	**NEURODYN PORTATIL**	**4**	**R$ 882,72**	**R$ 3.530,88**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**64**	**ASPIRADOR PORTATIL DE SECREÇÕES**	FRASCO COLETOR EM MATERIAL TERMOPLASTICO OU SIMILAR, AUTOCLAVÁVEL C/ CAPACIDADE ACIMA DE 1,3 LTS. COM OU SEM SUPORTE RODÍZIOS, VÁLVULA DE SEGURANÇA. FLUXO MINÍMO: DE 20 A 30 LITROS POR MIN, BATERIAL RECARREGAVEL, VOLTAGEM 220V OU BIVOLT,GARANTIA: 1 ANO.	**UNIDADE**	**NEVONI**	**MOD 5005**	**12**	**R$ 374,00**	**R$ 4.488,00**
F5 DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 57.048.285/0001-58	**65**	**AUTOCLAVE DIGITAL 12 a 20 LITROS**	CAPACIDADE: 12 A 20 LITROS, COM CÂMARA EM AÇO INOX BANDEJAS REMOVIVEIS DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA MINIMA ESPERADA DE 2000 W, PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM² E TEMPERATURA PADRÃO O.M.S DE ATÉ 121ºC, COM CICLO DE SECAGEM (CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA) TENSÃO/CORRENTE NOMINAL COMPATIVEL VOLTAGEM 220V OU BIVOLT	**UNIDADE**	**digitale**	**1,2**	**1**	**R$ 4.100,00**	**R$ 4.100,00**
F5 DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 57.048.285/0001-58	**66**	**AUTOCLAVE DIGITAL 42 LITROS**	CAPACIDADE: 42 LITROS, PESO APROXIMADO DE 42 KG, COM CÂMARA EM AÇO INOX BANDEJAS REMOVÍVEIS DE ALUMÍNIO, POTÊNCIA MINIMA ESPERADA DE 2000 W, PRESSÃO DE TRABALHO: 1 KGF/CM² E TEMPERATURA PADRÃO O.M.S DE ATÉ 121ºC, COM CICLO DE SECAGEM (CONTROLE TERMODINÂMICO DE TEMPERATURA E PRESSÃO AUTOMÁTICO COM DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA) TENSÃO/CORRENTE NOMINAL COMPATIVEL VOLTAGEM 220V OU BIVOLT	**UNIDADE**	**digitale**	**4,2**	**5**	**R$ 7.285,00**	**R$ 36.425,00**

HUBNET E-COMMERCE EIRELI - ME CNPJ: 23.217.514/0001-07	**67**	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL**	BALANÇA PEDIÁTRICA, ELETRÔNICA, CAPACIDADE PARA 15KG, FRAÇÕES DE 5G, CONCHA ANATÔMICA PARA ACOMODAR O BEBÊ, 220 VOLTS. BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - DIGITAL, CAPACIDADE ATÉ 16 KG, DIMENSÕES DA CONCHA MÍNIMO 540 X290 (MM)	**UNIDADE**	**WELMY**	**109E BABY P15**	**7**	**R$ 577,00**	**R$ 4.039,00**
OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES CNPJ: 55.983.274/0001-30	**68**	**BERÇO AQUECIDO**	EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE AQUECIMENTO POR CALOR IRRADIANTE POR ELEMENTO AQUECEDOR REVESTIDO DE QUARTZO LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR DO BERÇO COM CALHA PROTETORA E COM ALETAS DIRECIONADORAS QUE PROPICIAM CALOR HOMOGÊNEO EM TODA A ÁREA DO COLCHÃO; POSSUIR GIRO BILATERAL NO PLANO HORIZONTAL PARA POSICIONAMENTO DO APARELHO DE RAIOS X; POSSUIR BANDEJA PARA ALOJAMENTO DO FILME RADIOGRÁFICO; POSSUIR SISTEMA DE PROTEÇÃO TÉRMICA ATRAVÉS DE DISPOSITIVO DE DETECÇÃO ELETRÔNICA PARA SOBRECARGA NO ELEMENTO AQUECEDOR; LEITO DO RECÉM-NASCIDO CONSTRUÍDO EM MATERIAL PLÁSTICO RADIOTRANSPARENTE COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE INCLINAÇÃO EM TRENDELEMBURG E PRÓCLIVE; COLCHÃO DE ESPUMA DE DENSIDADE ADEQUADA AO LEITO DO PACIENTE COBERTO COM CAPA EM PVC REMOVÍVEL; ESTRUTURA EM AÇO PINTADO EM TINTA EPÓXI COM RODÍZIOS COM FREIOS E PÁRA-CHOQUES FRONTAL E TRASEIRO; PAINEL EM LED OU LCD DE CONTROLE INTEGRADO COM INDICAÇÕES GRÁFICAS OU NÚMERICAS COM ACABAMENTO LISO QUE EVITA A PENETRAÇÃO DE LÍQUIDOS E COM TECLAS TIPO TOQUE-SUAVE; DISPLAY ALFANUMÉRICO DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM ILUMINAÇÃO DE FUNDO PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA E POTÊNCIA DESEJADA, RELÓGIO APGAR E ALARMES; MEMÓRIA PARA RETENÇÃO DOS VALORES PROGRAMADOS; SISTEMA DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM MODO DE OPERAÇÃO SERVO CONTROLADO ATRAVÉS DE SENSOR LIGADO AO RN E MANUAL; RELÓGIO APGAR INCORPORADO; ALARMES AUDIOVISUAIS INTERMITENTES PARA VISUALIZAÇÃO À DISTÂNCIA INDICANDO PELO MENOS: FALTA DE ENERGIA, FALTA E DESALOJAMENTO DO SENSOR NO PACIENTE; BAIXA E ALTA TEMPERATURA DO PACIENTE, ALTA TEMPERATURA DO ELEMENTO AQUECEDOR COM DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO; PERMITE INDICAÇÕES DE TEMPERATURA DA PELE, DA TEMPERATURA DE AJUSTE, DA TEMPERATURA AMBIENTE, DO NÍVEL DE POTÊNCIA DE AQUECIMENTO EM USO E DADOS DO PACIENTE; DEVERÁ ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: PRATELEIRA SOB O LEITO PARA GUARDA DE MATERIAIS, PELO MENOS UMA PRATELEIRA GIRATÓRIA PARA MONITORES QUE SUPORTE A CARGA DE PELO MENOS 05 KG, SUPORTE FLEXÍVEL PARA POSICIONAR CIRCUITOS DE VENTILADORES, HASTE PARA BOMBA DE INFUSÃO E SUPORTE DE SORO. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA BIVOLT OU 127/220V.	**UNIDADE**	**OLIDEF**	**MATRIX R LEITO PLANO**	**2**	**R$ 14.450,00**	**R$ 28.900,00**
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 43.134.552/0001-03	**69**	**BERÇO HOSPITALAR**	BERÇO HOSPITALAR, ACIONAMENTO MECÂNICO, MATERIAL DA ESTRUTURA AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE DO LEITO C/ CHAPA ARTICULÁVEL C/ 3 MANIVELAS, GRADES LATERAIS RETRÁTEIS, CABECEIRA E PESEIRA EM POLIURETANO REMOVÍVEIS, PÉS C/ RODÍZIOS E TRAVAS, CARGA MÁXIMA ATÉ 130 KG, COLCHÃO	**UNIDADE**	**portal**	**pe2707**	**5**	**R$ 2.247,00**	**R$ 11.235,00**

			D-33, SUPORTE SORO, ACESSÓRIOS 02:PORTA UTENSÍLIOS						
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**71**	**BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL**	FISIOTERAPIA - BICICLETA ERGOMÉTRICA VERTICAL MAGNÉTICA COR PRETA SEMI-PROFISSIONAL/ PESO MÁXIMO SUPORTADO: 120KG, MATERIAL AÇO, ASSENTO AJUSTÁVEL, 8 NÍVEIS DE RESISTÊNCIA.	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**IP00439A**	**1**	**R$ 1.549,40**	**R$ 1.549,40**
BRAVA SUL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE ESCRITORIO EIRELI CNPJ: 42.418.039/0001-73	**72**	**BICICLETA SPINNING MECÂNICA 6KG**	FISIOTERAPIA- RODA/VOLANTE DE INÉRCIA: 6KG; RESISTÊNCIA MECÂNICA; CORREIAS AJUSTÁVEIS; GUIDÃO AJUSTÁVEL; COM MEDIDOR DE PULSO; COM APOIO PARA GARRAFA; ESTABILIZADORES DE PISO; RODINHAS PARA FACILITAR A MOBILIDADE DO EQUIPAMENTO; PESO MÁXIMO RECOMENDADO DO USUÁRIO: 120 KG; PEDAL AJUSTÁVEL, EM PVC; MONITOR COM FUNÇÕES DE TEMPO, VELOCIDADE, DISTÂNCIA, CALORIAS, ODÔMETRO E PULSO; ASSENTO COM AJUSTE VERTICAL DE 91 A 114CM E HORIZONTAL; GUIDÃO COM AJUSTE VERTICAL DE 108 A 119CM	**UNIDADE**	**WCT Fitness**	**10100061**	**1**	**R$ 2.995,00**	**R$ 2.995,00**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**73**	**BIOMBO DUPLO**	EM TUBO REDONDO DE AÇO 3/4 DE DIÂMETROX1,2MM APROXIMADO DE ESPESSURA, BANDEIRAS COM MOVIMENTO DE 180º POR MEIO DE ANÉIS GIRATÓRIOS E CORTINADOS EM TECIDO DE ALGODÃO CRÚ, PÉS RODÍZIOS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI-POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E MECÂNICA	**UNIDADE**	**CASA MÉDICA**	**CM - BIOMBO DUPLO**	**1**	**R$ 457,20**	**R$ 457,20**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**74**	**BIOMBO TRIPLO**	BIOMBO TRIPLO HOSPITALAR DOBRÁVEL PARA AMBOS LADOS, CORTINA IMPERMEÁVEL PVC LAVÁVEL, AÇO EPÓXI (A 175CM, L 180CM)	**UNIDADE**	**CASA MÉDICA**	**CM - BIOMBO TRIPLO**	**8**	**R$ 609,60**	**R$ 4.876,80**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**75**	**BIPAP**	COM ALARMES UMIDIFICADOR PERMANENTE COM MASCARA NASAL MASCARA ORONASAL MASCARA FACIAL RISE TIME VENTILAÇÃO DE BACKUP SENSIBILIDADE A FLUXO PRESSÃO MAXIMA DE 20CMH2O.	**UNIDADE**	**NEUROSOFIT**	**T-25T GII**	**4**	**R$ 5.100,00**	**R$ 20.400,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**77**	**BISTURI ELÉTRICO 100W**	POTÊNCIA MÍNIMA 100W, FUNÇÃO MONOPOLAR E BIPOLAR, DISPLAYS DIGITAIS INDEPENDENTES PARA CORTES, NO MÍNIMO 4 MODOS DE OPERAÇÃO: CORTE PURO, BLEND, COAGULAÇÃO E BIPOLAR. DISPLAY DIGITAL QUE INDICA POTÊNCIAS. COMANDO POR PEDAL E/OU CANETA MANUAL. PRODUTO CERTIFICADO DE ACORDO COM A NORMA NBRIEC 60601-2-2. ACOMPANHAR: 01 PEDAL, 01 CANETA COM COMANDO PEDAL COM CABO FIXO, 01 JOGO DE ELETRODOS PARA USO GERAL, 10 PLACAS PACIENTE DESCARTÁVEIS, 01 CABO PARA PLACA DESCARTÁVEL, 01 CABO DE PLACA NEUTRA, 01 PLACA NEUTRA EM INOX	**UNIDADE**	**EMAI**	**BP**	**12**	**R$ 3.800,00**	**R$ 45.600,00**
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.743.288/0001-08	**78**	**BOMBA DE INFUSÃO**	BOMBA DE INFUSÃO VOLUMÉTRICA COM SISTEMA ELETRÔNICO MICROPROCESSADO, DE SISTEMA PERISTÁLTICO LINEAR PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS E ENTERAIS, ATRAVÉS DE EQUIPO UNIVERSAL. EQUIPAMENTO PORTÁTIL, LEVE MENOR QUE 2 KG E COMPACTO. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: APRESENTAR TAXA DE FLUXO DE 0,1 A 1.200 ML/H NO MÍNIMO COM POSSIBILIDADE DE AJUSTE DE FLUXO SEM INTERRUPÇÃO DA INFUSÃO; VOLUME DE BÓLUS AJUSTÁVEL; KVO DE 0,1 ATÉ 5,0 ML/H; DETECÇÃO DE AR; BIBLIOTECA DE MEDICAMENTOS COM PELO MENOS 40 DROGAS; OPERAÇÕES POR BATERIAS RECARREGÁVEIS COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 HORAS A 25 ML/H. REGISTRO HISTÓRICO MÍNIMO DE 1.000 EVENTOS. ALARMES SONOROS E INDICATIVOS VISUAIS DETECTANDO AR NA LINHA,	**UNIDADE**	**MINDRAY**	**BENEFUSION VP3**	**23**	**R$ 2.146,00**	**R$ 49.358,00**

			KVO, BATERIA FRACA, OCLUSÃO, FINAL DA INFUSÃO. A EMPRESA VENCEDORA DEVERÁ TER ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE GOIÁS COM O CNPJ DE NO MÍNIMO DE 12 MESES.						
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**79**	**BOMBA TIRA-LEITE ELÉTRICA**	BOMBA PARA SUCÇÃO DE LEITE MATERNO, TIPO:ELÉTRICA,À VÁCUO TIPO DIAFRAGMA,PORTÁTIL,BIVOLT, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:TUBO SUCÇÃO SILICONE,COLETOR FORMATO ANATÔMICO, COMPONENTE:RESERVATÓRIO DE COLETA. GARANTIA : 1 ANO	**UNIDADE**	**G-TECH**	**COMPACT**	**2**	**R$ 175,73**	**R$ 351,46**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**80**	**BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO**	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, ALTURA REGULÁVEL CONSTRUÍDA EM TUBOS DE 7/8" X 0,9MM; BASE EM TRIPÉ DE FERRO FUNDIDO, HASTE EM AÇO INOX 3⁄4" X 0,9MM, APOIO DE BRAÇO EM CHAPA AÇO INOX 0,80MM. ALTURA MÍNIMA: 0,80M ALTURA MÁXIMA: 1,08M.	**UNIDADE**	**LIFENOX**	**INJEÇÃO**	**3**	**R$ 130,00**	**R$ 390,00**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**81**	**CADEIRA CLINICA PARA COLETA DE SANGUE**	CADEIRA CLÍNICA APLICAÇÃO: PARA COLETA DE SANGUE , MATERIAL: METAL , ACABAMENTO DA ESTRUTURA: PINTURA ELETROSTÁTICA , TIPO DE ASSENTO: ASSENTO FIXO , ACABAMENTO DO ASSENTO: ESTOFADO, REVESTIDO EM COURVIM , TIPO DE PÉS: PÉS FIXOS , CAPACIDADE: ATÉ 150 KG , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRAÇO FRONTAL MÓVEL	**UNIDADE**	**CASA MÉDICA**	**CM - CADEIRA PARA COLETA**	**2**	**R$ 586,89**	**R$ 1.173,78**
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 43.134.552/0001-03	**82**	**CADEIRA DE BANHO ADULTO**	CADEIRA DE BANHO SANITÁRIA EM MATERIAL DE ALUMÍNIO ANTIFERRUGEM, COM CAPACIDADE DE ATÉ 150 KG, MULTIFUNCIONAL, ACOPLA SOBRE VASO SANITÁRIO, PARA BANHO E PARA LOCOMOÇÃO EM AREA INTERNA, POSSUI ASSENTO FRONTAL REMOVÍVEL PARA FACILITA A HIGIENIZAÇÃO DO PACIENTE SENTADO, DEVENDO POSSUIR 4 RODAS COM TRAVAS QUE FACILITAM O DESLOCAMENTO, POSSUI ENCOSTO EM PLÁSTICO ANATÔMICO REFORÇADO COM APROXIMADAMENTE 43 CM DE ALTURA E APOIO DE BRAÇOS ESCAMOTEÁVEIS COM SISTEMA DE ENGATE E DESENGATE RÁPIDO PARA FACILITAR O ACESSO A LATERAL DA CADEIRA, ASSENTO ACOLCHOADO IMPERMEÁVEL, APOIO DE PÉS COM SISTEMA ANTI-TOMBO.	**UNIDADE**	**dellamed**	**d60**	**15**	**R$ 1.197,00**	**R$ 17.955,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**83**	**CADEIRA DE RODAS ADULTO COM SUPORTE DE SORO**	EM AÇO/FERRO PINTADO COM BRAÇOS FIXOS, PES FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO. GARANTIA 12 MESES.	**UNIDADE**	**PROLIFE**	**PRATICA**	**9**	**R$ 1.000,00**	**R$ 9.000,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**84**	**CADEIRA DE RODAS PARA OBESO COM SUPORTE DE SORO**	EM AÇO/FERRO PINTADO COM BRAÇOS FIXOS, PES FIXO, COM ELEVAÇÃO DE PERNAS E SUPORTE DE SORO, ATÉ 150KG OU MAIS, ASSENTO E ENCOSTO EM NYLON, ALMOFADA ACOLCHOADA. ASSENTO DE 51 A 66CM. PNEU MACIÇO.	**UNIDADE**	**PROLIFE**	**PLUS**	**8**	**R$ 1.500,00**	**R$ 12.000,00**
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.377.937/0001-06	**85**	**CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA COM ELEVAÇÃO DE LEITO - ACIMA DE 200KG**	ESTRUTURA EM TUBO DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO COM EXCLUSIVA PINTURA EM EPÓXI PÓ. MOVIMENTOS: CABECEIRA, FAWLER, TRENDELEMBURG, REVERSO DO TRENDELEMBURG, CARDÍACO, VASCULAR E ELEVAÇÃO DE ALTURA. GRADES LATERAIS QUÁDRUPLAS, ARTICULÁVEIS E INDEPENDENTES FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL, POSICIONADAS EM ESTRUTURA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTIOXIDANTE E ACABAMENTO EM EXCLUSIVA PINTURA EPÓXI PÓ, DOTADA DE CILINDRO PNEUMÁTICO COM ACIONAMENTO FÁCIL E RÁPIDO, EXECUTADA POR LEVE TOQUE E PRESSÃO. MOTORES E CAIXAS DE COMANDO BLINDADOS, RESISTENTES À ÁGUA, POEIRA E OUTROS RESÍDUOS, ACIONADOS ATRAVÉS DE CONTROLE REMOTO A FIO. CABECEIRA E PESEIRA REMOVÍVEIS FABRICADAS EM POLIETILENO OU MATERIAL COMPATÍVEL. LEITO EM ESTRUTURA TUBULAR	**UNIDADE**	**Propria conf item 6.7.1**	**Propria conf item 6.7.1**	**15**	**R$ 7.300,00**	**R$ 109.500,00**

			COM TAMPOS EM CHAPA METÁLICA PERFURADAS PARA RESPIRO. PARA-CHOQUE DE PROTEÇÃO EM PVC, ENVOLVENDO TODA A EXTENSÃO DA CABECEIRA E PESEIRA. BASE REVESTIDA COM TAMPA DE PROTEÇÃO RESISTENTE A IMPACTOS. RODÍZIOS DE 4 POLEGADAS DE DIÂMETRO, TOTALMENTE EM MATERIAL PLÁSTICO COM FREIOS EM DIAGONAL. CAPACIDADE DE CARGA ACIMA DE 200KG. ACOMPANHA COLCHÃO COMPATÍVEL, MÍNIMO DENSIDADE 33. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220W						
RC MOVEIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 02.377.937/0001-06	**86**	**CAMA HOSPITALAR TIPO FAWLER MECÂNICA**	CAMA HOSPITALAR MECÂNICA, COM COLCHÃO MINIMO D28, 3 MANIVELAS CABECEIRA E PESEIRA POLIURETANO COM GRADES AÇO INOXIDAVEL COM SISTEMA QUE IMPEDE O ESMAGAMENTO DOS DEDOS. MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS, RODA DE BORRACHA, 4 RODÍZIOS DE 5", FREIO EM DUAS NA DIAGONAL, COMPRIMENTO ATÉ 2,00 M, LARGURA CERCA DE 1,00 M, ALTURA CERCA DE 0,80 M. CAPACIDADE DE CARGA ATÉ 150KG, TIPOS DE ACIONAMENTO MANUAL, COM SUPORTE DE SORO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: POSIÇOES DE TRENDELEMBURG, FOWLER, E REVERSO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO.	**UNIDADE**	**Propria conf item 6.7.1**	**Propria conf item 6.7.1**	**25**	**R$ 3.900,00**	**R$ 97.500,00**
ELBER INDÚSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA CNPJ: 81.618.753/0001-67	**87**	**CAMARA DE CONSERVAÇÃO 150L**	CAMARA DE CORSERVAÇÃO VERTICAL, CAPACIDADE TOTAL MÍNIMA(L):150, FAIXA DE TEMPERATURA +2 A +8ºC, GABINETE EXTERNO AÇO INOXIDAVEL, PORTA DE VIDRO COM SISTEMA ANTI-EMBAÇAMENTO E POSSIBILIDADE DE MOLDURA DE ALUMÍNIO ESCOVADO E/OU ABERTURA DESLIZANTE. PRATELEIRAS OU GAVETAS 2A 6 PRATELEIRAS REMOVÍVEIS OU DESLIZANTES OU 2 A6 GAVETAS COM OU SEM FRONTAL DE ACRÍLICO E COM CORREDIÇAS SIMPLES, DUPLAS OU TRIPLAS. BASE RODÍZIOS GIRATÓRIOS COM TRAVA, TENSÃO 220/240V , ISOLAMENTO TÉRMICO - PU INJETADO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE ISENTO DE CFC (MM) 75, UNIDADE COMPRESSORA, COMPRESSOR HERMÉTICO AC OU DC AOU AC/DC - ACOPLADO, GÁS REFRIGERANTE R134A ECOLÓGICO, CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA POSSUIR SISTEMA DE EMERGÊNCIAQUE MANTÊM A TEMPERATURA DE 2 A 8ºC NO MÍNIMO DE 48 HORAS, REGISTRO NA ANVISA, GARANTIA DE 12 MESES.	**UNIDADE**	**PROPRIA**	**PROPRIA**	**5**	**R$ 13.505,65**	**R$ 67.528,25**
ALP COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 43.134.552/0001-03	**88**	**CARRINHO INOX C/ RODÍZIO PARA ACONDICIONAMENTO DE ROUPA LIMPA**	CARRO PARA TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA CONFECCIONADO EM AÇO INOX - CHAPA0,80MM DE ESPESSURA, COM ESTRUTURA EM AÇO INOX, O CARRO DEVE POSSUIR ARMÁRIO COM 03 PRATELEIRAS INTERNAS E PORTAS COM FECHADURA. DIMENSÕES: 0,90X0,60X0,90MM; MODELO COM RODÍZIOS DE BORRACHA TERMOPLÁSTICA DE 5" (02 FIXOS E 02 GIRATÓRIOS), 01 TAMPO EXTERNO E 03 PRATELEIRAS INTERNAS E 2 PORTAS, DEVE POSSUIR MANOPLAS PARA AUXILIAR NO TRANSPORTE DO CARRO.	**UNIDADE**	**proprio**	**proprio**	**1**	**R$ 2.918,00**	**R$ 2.918,00**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**89**	**CARRINHO INOX PARA TRANSPORTE DE ROUPA SUJA**	CARRO TRANSPORTE ROUPA SUJA. CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO 0,80MM DE ESPESSURA COM TAMPA, CHASSI COM PROTEÇÃO DE BORRACHA EM TODA A VOLTA, PÉS COM RODÍZIOS DE 4" EM POLIPROPILENO, COM SISTEMA DE FREIOS EM DIAGONAL, PINTURA EPÓXI COM TRATAMENTO ANTI-FERRUGEM, DIMENSÕES APROXIMADAS (VARIAÇÃO ATÉ 10%): 900X600X800MM. GARANTIA DE FÁBRICA. EM CONFORMIDADE COM O INMETRO E COM AS RECOMENDAÇÕES CONTIDAS NAS NORMAS DA ABNT NO QUE COUBER.	**UNIDADE**	**CASA MÉDICA**	**CM - CARRO P/ TRANSP. ROUPA SUJA**	**1**	**R$ 2.490,18**	**R$ 2.490,18**
OP QUIRINO	**90**	**CARRO DE CURATIVOS - AÇO INOXIDÁVEL, BALDE E**	CARRO AÇO INOX PARA	**UNIDADE**	**CASA MÉDICA**	**CM - CARRO**	**1**	**R$ 830,81**	**R$ 830,81**

DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03		**BACIA.**	CURATIVO, TIPO ESTRUTURA: ESTRUTURA TUBULAR 1", TAMPO, PRATELEIRA C/VARANDA, TIPO RODÍZIO:RODÍZIOS DE 2", 2 COM FREIOS, 2 GIRATÓRIOS, ACESSÓRIOS:SUPORTE PARA BALDE E BACIA, OUTROS COMPONENTES:BALDE AÇO INOX 5L, BACIA AÇO INOXESTRUTURA TUBULAR EM AÇO INOX; TAMPO E PRATELEIRA CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOX; EXTREMIDADES DAS PRATELEIRAS COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; VARANDA (GUARNIÇÃO) EM AÇO CARBONO EM VOLTA DAS PRATELEIRAS; SUPORTE DE BALDE E BACIA EM AÇO INOX. ACOMPANHA BALDE EM AÇO INOX COM TAMPA, CAPACIDADE DE 10 LITROS E 20 CM DE DIÂMETRO. ACOMPANHA BACIA EM AÇO INOX DE 30 CM DE DIÂMETRO. PÉS COM RODÍZIOS GIRATÓRIOS DE 50 MM (2") DE DIÂMETRO, COM 2 FREIOS. PESO MÁXIMO SUPORTADO POR PRATELEIRA DISTRIBUÍDOS 20 KG. DIMENSÕES: LARGURA: 0,40 M X ALTURA: 0,88 M X PROFUNDIDADE: 1,10 M GARANTIA DE 1 ANO CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO			**DE CURATIVOS**			
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**91**	**CARRO DE EMERGÊNCIA**	DESCRIÇÃO: CARRO DE EMERGÊNCIA EM PINTURA EPÓXI COM 4 GAVETAS, SENDO A 1ª GAVETA COM DIVISÓRIAS PARA MEDICAMENTOS E A 2ª E A 3ª GAVETA PARA USO GERAL. POSSUI NA REGIÃO INFERIOR COMPARTIMENTO PARA USO GERAL COM PORTA BASCULANTE, E NA REGIÃO SUPERIOR MESA PARA PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS. ACOMPANHA SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, SUPORTE PARA SORO COM REGULAGEM DE ALTURA, SUPORTE PARA CARDIOVERSOR/ DESFIBRILADOR COM REGULAGEM DE ALTURA, TÁBUA PARA MASSAGEM CARDÍACA E FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS COM EXTENSÃO DO FIO DE ATÉ 1,5 METROS. GARANTIA: 1 ANO.	**UNIDADE**	**CASA MÉDICA**	**CM - CARRO DE EMERGÊNCIA**	**3**	**R$ 2.032,00**	**R$ 6.096,00**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**93**	**CICLOERGOMETRO**	FISIOTERAPIA - DOBRAVEL, AJUSTE DE INTENSIDADE, COMPUTADOR MULTIFUNÇÕES, SUPORTA APROXIMADAMENTE 100KG, MATERIAL: AÇO E PLATICO ABS, MEDICAS: 49X41, 5X34,5CM (AXCXL).	**UNIDADE**	**VOLLO**	**VMB002**	**9**	**R$ 140,00**	**R$ 1.260,00**
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.743.288/0001-08	**95**	**CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO - ESTACIONÁRIO, CAPACIDADE ATÉ 5 L**	ELÉTRICO, GABINETE PLÁSTICO RESISTENTE, CONCENTRAÇÃO MÍNIMA 90%, ALARME SONORO, SISTEMA DE SEGURANÇA, ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR, FILTROS, CÂNULA OU MÁSCARA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SILENCIOSO, USO DOMÉSTICO, CAPACIDADE: MINIMA 5L/MIN. GARANTIA: 12 MESES	**UNIDADE**	**YUWELL**	**7F-5BW**	**1**	**R$ 2.750,00**	**R$ 2.750,00**
F5 DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ: 57.048.285/0001-58	**98**	**CUBA ULTRASSONICA DIGITAL**	AJUSTE DIGITAL, C/ PAINEL DE CONTROLE, 5 CICLOS DE LIMPEZA, COM AQUECIMENTO, CUBA INOX, CAPACIDADE MÍNIMA: 2,1 L COM TEMPORIZADOR ATÉ 30 MIN, COMPONENTES: COM TAMPA, ADICIONAL:COM CESTO REMOVÍVEL. GARANTIA: 1 ANO	**UNIDADE**	**KONDENTECH**	**LAVATECH**	**12**	**R$ 794,00**	**R$ 9.528,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**99**	**DEA - DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO**	DESFIBRILADOR EXTERNO AUTOMÁTICO PORTÁTIL, PARA USO EM SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIAS CARDÍACAS; COM ALÇA PARA TRANSPORTE; MENSAGENS DE TEXTO EM PORTUGUÊS, NÚMERO DE CHOQUES REALIZADOS, HORA E TEMPO DECORRIDO DESDE A INSTALAÇÃO DO APARELHO; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ANÁLISE DO SINAL DE ECG COM DETECÇÃO DE ARRITMIAS MALIGNAS (TAQUICARDIA VENTRICULAR E FIBRILAÇÃO VENTRICULAR) QUE NECESSITAM DE DESFIBRILAÇÃO; PARA USO EM INDIVÍDUOS ADULTOS E PEDIÁTRICOS A PARTIR DE 1 (UM) ANO DE IDADE; O EQUIPAMENTO DEVE SER LEVE, NÃO ULTRAPASSAR 3,5 KG,	**UNIDADE**	**CMOS DRAKE**	**LIFE 400 FUTURA**	**7**	**R$ 5.999,99**	**R$ 41.999,93**

			INCLUINDO A BATERIA; DEVE SER RESISTENTE A QUEDAS, VIBRAÇÕES RESISTENTE A ÁGUA E POEIRA CONFORME NORMAS DE SEGURANÇA INTERNACIONAIS, COM GRAU DE PROTEÇÃO MÍNIMA DE IP55; COM BATERIA DE LITHIUM RECARREGÁVEL, CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT (100/240V) DEVE SER FORNECIDO JUNTAMENTE COMO EQUIPAMENTO, VIDA ÚTIL MÍNIMA DE 4 (QUATRO) ANOS EM STANDBY COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 4 (QUATRO) HORAS DE MONITORAMENTO CONTÍNUA OU QUANTIDADE MÍNIMA DE 140 (CENTO E QUARENTA) CHOQUES EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES (MODO ADULTO) COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; SISTEMA AUTOMÁTICO PARA DISPAROS EM 150 (CENTO E CINQUENTA) JOULES, 200 (DUZENTOS) JOULES E 200 (DUZENTOS) JOULES NO MODO ADULTO E 50 (CINQUENTA) JOULES FIXO NO MODO INFANTIL; PARA USO PEDIÁTRICO (MODO INFANTIL), O APARELHO DEVE LIMITAR A CARGA EM ¼ DA ENERGIA PARA ADULTO DE FORMA AUTOMÁTICA AO INSERIR A PÁ PEDIÁTRICA; DEVE POSSUIR ESCALA DE ENERGIA PARA INDIVÍDUOS ADULTOS E CRIANÇAS ATÉ O MÁXIMO DE 200 JOULES; A MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR NO MÍNIMO 45 MINUTOS DE ECG E EVENTOS; O DISPOSITIVO DEVE POSSIBILITAR A TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA UM COMPUTADOR ATRAVÉS DE CABO USB OU BLUETOOTH; DEVE REALIZAR AUTOTESTES DIÁRIOS; OS AUTOTESTES DEVE VERIFICAR OS SISTEMAS INTERNOS, BATERIAS E CIRCUITO DE DESCARGA; A FREQUÊNCIA COM QUE O AUTOTESTE É REALIZADO SERÁ ALTERADA DE ACORDO COM O NÍVEL DA BATERIA, AUMENTANDO CONFORME A CARGA ABAIXA, OU SEJA, À MEDIDA QUE O NÍVEL DA BATERIA DIMINUI OS ALARMES SONOROS E VISUAIS FICAM MAIS FREQUENTES INDICANDO QUE A BATERIA PRECISA SER CARREGADA. O DEA DEVERÁ TER BOLSA PARA TRANSPORTE, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, CD COM SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COMPATÍVEL COM A MICROSOFT, CABO USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS PARA O COMPUTADOR E MANUAL DO USUÁRIO DEVERÁ APRESENTAR CARTA DE CREDENCIAMENTO DE FORNECEDOR AUTORIZADO. ALÉM DISSO, O DESFIBRILADOR DEVE VIR COM 1 PAR DE PÁS ADESIVAS (ELETRODOS) PARA ADULTOS, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS, MULTIFUNCIONAIS (MONITORAM E DESFIBRILAM), DESCARTÁVEIS E AUTO ADERENTES, QUE DEVEM SER DOTADOS DE SISTEMA QUE DETECTE A FREQUÊNCIA E A PROFUNDIDADE DAS COMPRESSÕES TORÁCICAS DURANTE A RCP. ACOMPANHAR 1 PAR DE PÁS ADESIVAS (ELETRODO) PEDIÁTRICO, RESISTENTE, QUE SUPORTE VIBRAÇÕES E CHOQUES EXTERNOS. MULTIFUNÇÃO, DESCARTÁVEIS E AUTO ADERENTES. O ELETRODO DEVERÁ POSSUIR NÚMERO ESPECÍFICO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ANVISA;						
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.743.288/0001-08	**101**	**DESFIBRILADOR/ CARDIOVERSOR**	DESFIBRILADOR, CARDIOVERSOR, MONITOR E DEA PORTÁTIL COM TECNOLOGIA DE ONDA BIFÁSICA, COM NÍVEL DE ENERGIA DE NO MÍNIMO 200J.	**UNIDADE**	**MINDRAY**	**BENEHEART UMED 20**	**5**	**R$ 15.199,00**	**R$ 75.995,00**

			POSSIBILIDADE DE DESFIBRILAÇÃO EM MODO SINCRONIZADO (CARDIOVERSÃO) E NÃO SINCRONIZADO DESFIBRILAÇÃO MANUAL COM ESCALA, SELECIONÁVEL NO PAINEL FRONTAL E NAS PÁS DE DESFIBRILAÇÃO, COM BOTÕES DEDICADOS PARA SELEÇÃO DE ENERGIA, CARGA E CHOQUE. PÁS DE DESFIBRILAÇÃO EXTERNA ADULTA COM PEDIÁTRICA EMBUTIDA; DEVE PERMITIR A CARGA DE ENERGIA (200J) EM ATÉ 5 SEGUNDOS COM A BATERIA TOTALMENTE CARREGADA; MONITOR DE ECG COM TRAÇADO CONTÍNUO ATRAVÉS DE TELA LCD COLORIDA DE ALTA RESOLUÇÃO COM NO MÍNIMO 5 POLEGADAS; DEVE POSSUIR DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE MARCA-PASSO; CAPTAÇÃO DO ECG ATRAVÉS DE CABO DE PACIENTE, ELETRODO DE MULTIFUNÇÃO OU ATRAVÉS DAS PÁS EXTERNAS; ELETRODOS DE DESFIBRILAÇÃO E PÁ DE DESFIBRILAÇÃO DEVEM UTILIZAR O MESMO CONECTOR. DEVE POSSUIR MODOS MANUAL E SEMI-AUTOMÁTICO DE DESFIBRILAÇÃO (DEA); DEVE POSSUIR MARCAPASSO; REGISTRO DE ECG ATRAVÉS DE PAPEL COM LARGURA MÍNIMA E 50MM, MANUAL OU AUTOMÁTICO, APÓS DESFIBRILAÇÃO OU QUALQUER EVENTO ACIONADOR DE ALARME; DEVE REALIZAR AUTOTESTE PARA VERIFICAR A FUNCIONALIDADE DO EQUIPAMENTO, CARGA E DESCARGA DO CHOQUE E CARGA DA BATERIA; FONTE INTERNA PARA ALIMENTAÇÃO EM REDE ALTERNADA 110/220V AUTOMÁTICO E RECARGA DA BATERIA; BATERIA RECARREGÁVEL DE ÍON LÍTIO COM AUTONOMIA MÍNIMA PARA 2 (DUAS) HORAS DE MONITORIZAÇÃO CONTÍNUA DE ECG SEM A NECESSIDADE DE TROCA OU RECARGA DURANTE ESTE PERÍODO; BATERIAS COM FÁCIL REMOÇÃO PARA TROCAS PODENDO SER FEITA PELO PRÓPRIO USUÁRIO, SEM A NECESSIDADE DE DESMONTAR O EQUIPAMENTO, AS MESMAS DEVE POSSUIR LEDS DE INDICAÇÃO DO NIVEL DA CARGA. DEVE POSSUIR PROTEÇÃO CONTRA ENTRADA DE LÍQUIDOS (LIGADO COM BATERIA) IGUAL OU SUPERIOR A IP44; DEVE PESAR 6KG (+/- 10%) COM A BATERIA INSTALADA. O EQUIPAMENTO DEVE ESTAR ENQUADRADO NA NORMA EN1789, OU, IEC 68-2-32. ACESSÓRIOS MÍNIMOS: 01(UM) CONJUNTO DE PÁS EXTERNAS; 01(UM) CABO DE PACIENTE DE 5 VIAS; 01(UMA) BATERIA RECARREGÁVEL; 03(TRÊS) BLOCOS OU ROLOS DE PAPEL PARA REGISTRADOR;01(UM) CABO DE ALIMENTAÇÃO. GARANTIA: 12 MESES. NÃO ACEITAMOS EQUIPAMENTO COM FABRICAÇÃO SUPERIOR A 12 MESES.						
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 07.626.776/0001-60	**102**	**DETECTOR FETAL DE MESA DIGITAL**	SONAR/ DETECTOR FETAL DE MESA COM INDICADOR DIGITAL DE BATIMENTOS CÁRDIO-FETAIS, ALIMENTADO POR CORRENTE DE 110/220V, COM TRANSDUTOR, ESTETOFONE INDIVIDUAL, AMPLIFICADOR QUE POSSIBILITE SOM CLARO, VOLUME E TONALIDADE REGULÁVEIS, ACUIDADE QUE PERMITA DETECÇÃO A PARTIR DA 10ª SEMANA DE GESTAÇÃO.	**UNIDADE**	**JUMPER**	**JPD-100E**	**18**	**R$ 630,00**	**R$ 11.340,00**
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03	**103**	**DIVÃ CLINICO/MESA DE EXAMES**	ESTRUTURA FIXA, AÇO/FERRO PINTADO LEITO ACOLCHOADO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, REVESTIMENTO EM CORVIM DE 1MM, COM SUPORTE PARA PAPEL, PÉS COM PONTEIRAS DE BORRACHA, ACABAMENTO EM PINTURA,ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI- POLIESTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA COM RESISTÊNCIA QUÍMICA E	**UNIDADE**	**Metalic Medical**	**MT310**	**8**	**R$ 885,00**	**R$ 7.080,00**

			MECÂNICA. CABECEIRA COM REGULAGEM MANUAL POR MEIO DE CREMALHEIRA, SUPORTE PARA PAPEL LENÇOL DE 50 CM, PUXADORES ESMALTADOS. CAPCIDADE DE CARGA ATÉ 180KG						
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**104**	**DIVÃ TABLADO BAIXO REABILITAÇÃO COR PRETA**	FISIOTERAPIA - DIVÃ TABLADO BAIXO REABILITAÇÃO COR PRETA (MADEIRA/ MEDIDAS: 186CM X 135CM X 44CM)	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**COD 00083A**	**2**	**R$ 1.230,00**	**R$ 2.460,00**
ALFA MED SISTEMAS MEDICOS LTDA CNPJ: 11.405.384/0001-49	**105**	**ELETROCARDIOGRAFO 12 CANAIS PAPEL A4**	ELETROCARDIÓGRAFO COM TECLADO ALFANUMÉRICO NO PRÓPRIO APARELHO, TELA TOUCHSCREEN LCD COLORIDA COM 8'' POLEGADAS NO MÍNIMO, AUTOMÁTICO E PORTÁTIL COM IMPRESSÃO NO APARELHO COM PAPEL TERMOSSENSÍVEL, SENDO DO TIPO Z FOLD OU EM ROLO, COM LARGURA DE A4, IMPRESSÃO SIMULTÂNEA DE NO MÍNIMO 12 DERIVAÇÕES PARA VISUALIZAÇÃO EM 10 CANAIS. POSSUIR CONTROLE DE VELOCIDADE DE IMPRESSÃO, IDADE, SEXO. IMPRESSÃO COM REGISTRO QUE INDIQUE DATA, HORA, FREQUÊNCIA CARDÍACA, VELOCIDADE, AMPLITUDE, DERIVAÇÃO E ATUAÇÃO DOS FILTROS. ALIMENTAÇÃO AC 100 A 240V AUTOMÁTICO E ATRAVÉS DE BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL, COM AUTONOMIA PARA MAIS DE 400 REGISTROS EM MODO AUTOMÁTICO. POSSUIR OBRIGATORIAMENTE ALGUM DOS SEGUINTES ALGORITMOS: ECAPS 12C, GLASGOW E DXL. EQUIPAMENTO DE FÁCIL MANUSEIO, COM PESO MENOR DE 10 KG COM BATERIA; APARELHO QUE PERMITA A VISUALIZAÇÃO EM TEMPO REAL DOS CANAIS DE ECG. TRANSFERÊNCIA DE DADOS VIA REDE USB OU WIFI. TECLAS PARA ACESSO RÁPIDO DAS FUNÇÕES. MEMÓRIA INTERNA PARA ARMAZENAR DE NO MÍNIMO 400 REGISTROS EM MODO AUTOMÁTICO. POSSUIR CIRCUITO DE PROTEÇÃO CONTRA DESFIBRILADOR. DETECÇÃO DE ELETRODO SOLTO E DE MARCA-PASSO. SOFTWARE INTERNO COM INTERPRETAÇÃO AUTOMÁTICA DO ECG NA LÍNGUA PORTUGUESA E MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA, INTERVALO PR, DURAÇÃO DO QRS, QT/QTC; EQUIPAMENTO QUE POSSIBILITA A TRANSFERÊNCIA DE EXAMES PARA VISUALIZAÇÃO NO COMPUTADOR VIA USB, RJ45 OU SOFTWARE. DEVERÁ ACOMPANHAR AO EQUIPAMENTO: 01 CABO DE ALIMENTAÇÃO PARA REDE ELÉTRICA (2P+T), SEGUNDO NORMAS ABNT ATUAIS; 01 CABO DE PACIENTE, 10 VIAS DE ECG (CONECTORES TIPO GARRA/CLIP); 01 BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL; 01 BOBINA DE PAPEL TERMOSSENSÍVEL, 01 KIT DE ELETRODOS PRE CORDIAIS DE 6 PERAS; 01 KIT DE ELETRODOS TIPO GARRA DISTAL. ACOMPANHA CARRINHO/SUPORTE PARA O APARELHO.	**UNIDADE**	**ALFA MED**	**RITMUS 1200**	**1**	**R$ 6.750,00**	**R$ 6.750,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**106**	**ESCADA INOX COM 2 DEGRAUS REFORÇADA**	ESTRUTURA EM TUBO 3/4 REDONDO DE AÇO INOXIDAVEL, PISO EM CHAPA DE AÇO INOX REVESTIDO EM BORRACHA ANTIDERRAPANTE E PROTEÇÃO DE CINTA INOX EM TODA VOLTA, PÉS COM PONTERAS. SUPORTA ATÉ 150 KG	**UNIDADE**	**LIFENOX**	**02D**	**30**	**R$ 130,00**	**R$ 3.900,00**
UDILIFE COM IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA CNPJ: 34.061.908/0001-27	**107**	**ESTUFA DE SECAGEM E ESTERELIZAÇÃO 40 L**	FAIXA DE TEMPERATURA DE TRABALHO: AMBIENTE +5° ATÉ 250°; • CONTROLE DE TEMPERATURA DIGITAL; • DISPLAY LED 4 DÍGITOS; • VARIAÇÃO TÉRMICA / RESOLUÇÃO: 0,1°C PARA INDICAÇÃO DE TEMPERATURA DE PROCESSO; • MEDIDAS INTERNAS:	**UNIDADE**	**SOLIDSTEEL**	**SSD 40 L**	**2**	**R$ 3.014,00**	**R$ 6.028,00**

			(32X31X30CM; • MEDIDAS EXTERNAS: 52X42X39CM; • POTÊNCIA: 550W; • BANDEJAS = 3; • PAINEL DE CONTROLE: LED INDICADOR DAS FASES DO PROCESSO; ADESIVO DE PAINEL EM POLICARBONATO RESISTENTE; CHAVE GERAL LIGA/DESLIGA; • PORTA FUSÍVEL; CONTROLADOR ELETRÔNICO; • GABINETE: CHAPA DE AÇO CARBONO SAE 1020; PINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI TEXTURIZADA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; • PORTA COM PUXADOR ANATÔMICO E ABERTURA PARA DIREITA NAS ESTUFAS DE BANCADA (11L ATÉ 336L); 2 PORTAS COM ABERTURA DE DENTRO PARA FORA NAS ESTUFAS DE PISO; PINTURA INTERNA TIPO ALUMÍNIO RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS (ATÉ 600°C); SAÍDA SUPERIOR: RESPIRO PARA GASES, UMIDADE OU ACOMODAÇÃO DO TERMÔMETRO; TRILHOS INTERNOS PARA DESLOCAMENTO DAS BANDEJAS; SISTEMA DE FECHO TIPO ROLETE; VEDAÇÃO COM PERFIL DE SILICONE DE ALTA TEMPERATURA; • FAIXA DE TEMPERATURA: AMBIENTE +5°C A 250°C (OUTRAS TEMPERATURAS, SOB CONSULTA) • PRECISÃO: ± 1°C; • HOMOGENEIDADE: ± 1°C PARA MODELOS DE ATÉ 336 LITROS / ± 4°C PARA MODELOS A PARTIR DE 480L; • TENSÃO: ATÉ 150 LITROS, BIVOLT (ACOMPANHA CHAVE SELETORA) / 110 OU 220 VOLTS A PARTIR DE 180L (DEFINIR), BIFÁSICO.						
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**108**	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL**	ILUMINAÇÃO LED COM HASTE FLEXIVEL CROMADA, ALTURA REGULÁVEL, BASE TUBULAR COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ FUNDO ANTI-FERRUGEM E PÉS COM RODÍZIOS.	**UNIDADE**	**LIFENOX**	**LED**	**22**	**R$ 170,00**	**R$ 3.740,00**
OLIDEF CZ INDUSTRIA E COMERCIO DE APARELHOS HOSPITALARES CNPJ: 55.983.274/0001-30	**110**	**INCUBADORA DE TRANSPORTE NEONATAL E ACESSÓRIOS**	INCUBADORA NEONATAL, TIPO TRANSPORTE, COM PAINEL DE CONTROLE DIGITAL, MÓDULO CONTROLE DE TEMPERATURA, MÓDULO COM FOTOTERAPIA LED, COM MÍNIMO 2 PORTINHOLAS, COM SUPORTE PARA SORO, PRATELEIRAS, FONTE ALIMENTAÇÃO. EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CÚPULA CONSTRUÍDA EM ACRÍLICO TRANSPARENTE, COM PAREDES DUPLAS EM TODA SUA SUPERFÍCIE PARA PROTEÇÃO DO PACIENTE CONTRA PERDA DE CALOR. BASE EM MATERIAL PLÁSTICO, POSSUIR ALÇAS PARA TRANSPORTE E DOIS SUPORTES PARA CILINDROS DE GASES MEDICINAIS. PORTA DE ACESSO FRONTAL E OUTRA PORTA DE ACESSO LATERAL, AMBAS COM PAREDES DUPLAS; POSSUIR PORTINHOLAS COM MANGA PUNHO E GUARNIÇÕES AUTOCLAVÁVEIS EM SILICONE ATÓXICO; 1 PORTINHOLA TIPO ÍRIS PARA PASSAGEM DE TUBOS E DRENOS. PARA-CHOQUE QUE PROTEGE TODO O PERÍMETRO DA INCUBADORA. DEVE POSSUIR LEITO REMOVÍVEL EM MATERIAL PLÁSTICO ANTIALÉRGICO COM DIMENSÕES QUE PERMITAM ADEQUADA ERGONOMIA PARA CINTOS DE SEGURANÇA EM MATERIAL MACIO E RESISTENTE, DE FÁCIL AJUSTE. DEVE POSSUIR COLCHÃO REMOVÍVEL, IMPERMEÁVEL E DE MATERIAL ATÓXICO E AUTO-EXTINGUÍVEL COM ESPUMA COM DENSIDADE ADEQUADA, SEM COSTURA, PRENSADA E CAPA REMOVÍVEL. ENTRADA DE OXIGÊNIO SEM DESPEJO DE GÁS PARA A ATMOSFERA, PERMITINDO ALTA EFICIÊNCIA, ECONOMIA E PROTEÇÃO. UMIDIFICAÇÃO ATRAVÉS DE ESPUMA SOB O LEITO. ILUMINAÇÃO AUXILIAR COM	**UNIDADE**	**OLIDEF**	**RWT PLUS**	**1**	**R$ 43.000,00**	**R$ 43.000,00**

			HASTE FLEXÍVEL PARA AJUSTE DO FOCO. DEVE POSSUIR FILTRO DE RETENÇÃO BACTERIOLÓGICO. PAINEL DE CONTROLE DEVE PROPORCIONAR A MONITORIZAÇÃO TÉRMICA DO AMBIENTE DO PACIENTE, POSSUIR CONTROLE MICROPROCESSADO DE TEMPERATURA DE AR DO AMBIENTE INTERNO DA INCUBADORA E CONTROLE DE TEMPERATURA DO NEONATO MEDIANTE UM SENSOR DE TEMPERATURA DE PELE. DEVE POSSUIR ALARMES AUDIOVISUAIS PARA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, E INDICAÇÃO VISUAL DE BATERIA EM CARREGAMENTO, FALTA DE CIRCULAÇÃO DE AR, ALTA/BAIXA TEMPERATURA DO AR, SENSOR DO RN DESCONECTADO, HIPOTERMIA/HIPERTERMIA, INDICAÇÃO DO MODO DE ALIMENTAÇÃO, INDICAÇÃO DAS TEMPERATURAS DO AR. DEVE POSSUIR INDICAÇÃO VISUAL DO STATUS LIGADO/DESLIGADO DO APARELHO; DEVE POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE PELO MENOS 4 HORAS; CARREGADOR AUTOMÁTICO DO TIPO FLUTUANTE INCORPORADO. ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, NO MÍNIMO: CARRO DE TRANSPORTE TIPO MACA, COM ALTURA AJUSTÁVEL, RESISTENTE À CHOQUES MECÂNICOS, ACOPLÁVEL À AMBULÂNCIA, 2 CILINDROS EM ALUMÍNIO TIPO D OU E PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO COM VÁLVULA REDUTORA E MANÔMETRO, SUPORTE DE SORO COM ALTURA AJUSTÁVEL, PRATELEIRA PARA COLOCAÇÃO DE PERIFÉRICOS; CABOS DE LIGAÇÃO, TUBO DE OXIGÊNIO COM REGULADOR E FLUXÔMETRO, COLCHONETE CONFECCIONADO EM MATERIAL ATÓXICO E DEMAIS COMPONENTES NECESSÁRIOS A INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO. GARANTIA 12 MESES						
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**111**	**INFRA-VERMELHO DE MESA COM LAMPADA**	FISIOTERAPIA - MONTADO EM BASE DE CHAPA DE AÇO PINTADA COM HASTE DE SUSTENTAÇÃO FLEXÍVEL, PARA MELHOR DIRECIONAMENTO DO FOCO DE LUZ, REFLETOR DE ALUMÍNIO ANODIZADO, PARA DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE FORMA HOMOGÊNEA, INTERRUPTOR INCORPORADO AO CONE DE ALUMÍNIO. TENSÃO EM 220V E ACOMPANHA LÂMPADA DE 150W	**UNIDADE**	**VAGALUMY + GLIGHT**	**IV-01 + R125**	**2**	**R$ 135,00**	**R$ 270,00**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**112**	**INFRA-VERMELHO PORTATIL (PEDESTAL E RODAS) COM 2 LÂMPADAS 250W**	FISIOTERAPIA - PRODUZIDO COM DISCO DE ALUMÍNIO, CABO DE PLÁSTICO PARA DIRECIONAMENTO DA LUZ DA LÂMPADA, TUBO FLEXÍVEL CROMADO, TUBO INDUSTRIAL REDONDO, TUBO INDUSTRIAL QUADRADO NO TRIPÉ, PONTEIRAS QUADRADAS NO TRIPÉ, SOQUETE E FIO COM TOMADA PARA SER LIGADO. ALTURA MÍNIMA APROX..: 0,95 M; ALTURA MÁXIMA: 1,40 M COM 2 LÂMPADAS 250W.	**UNIDADE**	**VAGALUMY + GLIGHT**	**IV-05 + R125**	**3**	**R$ 374,05**	**R$ 1.122,15**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**115**	**LARINGOSCÓPIO CABO E LAMINAS ADULTO**	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LÂMPDA LED CONTENDO LAMINAS CURVAS NO 3, 4, 5 E CABO ADULTO. E 10 LÂMPADAS LED EXTRAS.	**UNIDADE**	**MD**	**ADULTO**	**15**	**R$ 450,00**	**R$ 6.750,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**116**	**LARINGOSCÓPIO CABO E LAMINAS INFANTIL**	KIT LARINGOSCÓPIO CONVENCIONAL, LAMPADA LED, CONTENDO LAMINAS RETAS NO 00, 0, 1 E LAMINA CURVA 2 . CABO INFANTIL. E 10 LÂMPADAS LED EXTRAS.	**UNIDADE**	**MD**	**INFANTIL**	**2**	**R$ 450,00**	**R$ 900,00**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**117**	**LASER TERAPÊUTICO SEM FIO**	FISIOTERAPIA - • FIBRAS ÓPTICAS BLINDADAS NO TUBO DE APLICAÇÃO, EQUIPAMENTO DOSIMETRIA EM JOULES (1,2,3,4,6 E 9J); FÁCIL IDENTIFICAÇÃO DO LASER SELECIONADO; OPÇÃO DE BLOQUEIO DE SEGURANÇA; PONTA DE APLICAÇÃO ALONGADA, POSSIBILITA DIVERSAS APLICAÇÕES SEM	**UNIDADE**	**MM OPTICS**	**LASER RECOVER**	**1**	**R$ 4.754,88**	**R$ 4.754,88**

			RESTRIÇÃO DE ACESSO; EQUIPAMENTO SEM FIO; BASE COMPACTA; BIVOLT; ESPAÇADOR DE TROCA FÁCIL, GARANTE DISTANCIAMENTO CORRETO DE APLICAÇÃO E FACILITA O USO INDIVIDUALIZADO DA PEÇA; BATERIA DE LI-ÍON, MAIOR DURABILIDADE E NÃO CRIA VÍCIO; CASE PARA TRANSPORTE LEVE E SEGURO; EMISSÃO SIMULTÂNEA DOS LASERES VERMELHO E INFRAVERMELHO. LASER INFRAVERMELHO COM GUIA DE LUZ (LASER VERMELHO 660 NM ± 10 NM) COM REGISTRO ANVISA. GARANTIA DE 12MESES						
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03	**118**	**MACA DE TRANSPORTE INOX COM RODÍZIOS, GRADES E SUPORTE DE SORO**	CARRO PADIOLA CONSTRUÍDO EM AÇO INOX, POSSUI O LEITO REMOVÍVEL, CABECEIRA RECLINÁVEL E GRADES LATERAIS EM AÇO INOX. CAVALETE EM TUBOS DE AÇO INOXIDÁVEL COM DIÂMETRO DE 1 1/4", PROVIDO DE RODÍZIOS DE 5" COM FREIO NA DIAGONAL. PARA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA A VOLTA. DIMENSÕES APROXIMADAS: 1.80 X 0.50 X 0.80 M DE ALTURA. SUPORTE DE SORO E COLCHONETE. SUPORTE O2	**UNIDADE**	**Metalic Medical**	**MT253IP**	**6**	**R$ 2.020,30**	**R$ 12.121,80**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**121**	**MASSAGEADOR FACIAL BASTÃO 4 PONTEIRAS**	FONOAUDIOLOGIA - MASSAGEADOR FACIAL COM REGULADOR DE VELOCIDADE E 4 PONTEIRAS. TENSÃO 220V OU BIVOLT	**UNIDADE**	**FISIO RESGATE**	**5 EM 1**	**1**	**R$ 54,29**	**R$ 54,29**
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03	**123**	**MESA AUXILIAR 40X40X80CM**	MESA AUXILIAR 40X40X80CM AÇO INOX, SEM RODÍZIOS, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0.80MM, SENDO AS EXTREMIDADES COM ACABAMENTO SEM ARESTAS CORTANTES; PÉS FIXO; P40 X L40 X 80 CM	**UNIDADE**	**Metalic Medical**	**MT395i**	**3**	**R$ 324,00**	**R$ 972,00**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**124**	**MESA AUXILIAR INOX COM RODIZIOS**	MESA AUXILIAR INOX COM RODÍZIOS, ESTRUTURA EM TUBO REDONDO DE AÇO INOX DE APROXIMADO DE 1"X1,20MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA INOX DE 0,75MM E RODÍZIO DE 50MM C/ TRAVA. DIMENSÕES APROXIMADAS 0,50X1,10X0,80M.	**UNIDADE**	**CASA MÉDICA**	**CM - MESA AUXILIAR 1M**	**9**	**R$ 896,52**	**R$ 8.068,68**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**125**	**MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA**	MESA DE CABECEIRA COM MESA DE REFEIÇÃO ACOPLADA, MONTADA SOBRE UMA ESTRUTURA EM TUBO 50X30X1,2MM, CONSTRUÍDA EM CHAPA DE AÇO 0,75MM, COM UMA GAVETA E UMA PORTA COMUM DIVISÃO INTERNA, TAMPO SUPERIOR E TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO EM MDF DE 15MM. TAMPO DA MESA DE REFEIÇÃO COM ALTURA REGULÁVEL, ENGATE RÁPIDO DO POSICIONAMENTO E ESCAMOTEÁVEL, PUXADORES ANATÔMICOS, PARTES MÓVEIS INOX E PUXADORES CROMADOS, CONSTRUÍDA DE FORMA QUE A MESMA NÃO VIRE COM O APOIO DO PACIENTE SOBRE ELA, RODÍZIOS DE 50MMM DE DIÂMETRO C/ FREIOS, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ COM RESINA EPÓXI- POLIÉSTER E POLIMERIZADO EM ESTUFA, DIMENSÕES APROXIMADAS 0,45X0,40X0,80M, TAMPO PARA REFEIÇÃO: 0,40X0,70M.	**UNIDADE**	**CASA MÉDICA**	**CM - MESA DE CABECEIRA C/ REFEIÇÃO**	**8**	**R$ 635,47**	**R$ 5.083,76**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**126**	**MESA DE MAYO**	ARMAÇÃO TUBULAR TOTALMENTE DE INOX, POSSUIR ALTURA REGULÁVEL, RODÍZIOS DE 2 POLEGADAS, BANDEJA EM AÇO INOX.	**UNIDADE**	**LIFENOX**	**MAYO**	**17**	**R$ 150,00**	**R$ 2.550,00**
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03	**127**	**MESA GINECOLÓGICA**	PARA EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA, CAPACIDADE DE ATÉ 250 KG; LEITO EM CHAPA DE AÇO CARBONO ESTOFADO E REVESTIDO EM COURVIM DIVIDIDO EM TRÊS PARTES (CABECEIRA, ASSENTO E PESEIRA), PORTA COXAS ESTOFADO REVESTIDO EM COURVIN COM NO MINIMO 1MM DE ESPESSUMA, COR DO ESTOFAMENTO ASER ESCOLHIDA NO MOMENTO DO PEDIDO; CABECEIRA E PERNEIRA COM REGULAGEM ATRAVÉS DE CREMALHEIRAS; PÉS	**UNIDADE**	**Metalic Medical**	**MT464**	**2**	**R$ 1.497,00**	**R$ 2.994,00**

			CONSTRUÍDOS EM TUBO QUADRADO; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA; ESPUMA D28; DIMENSÕES APROXIMADAS: 184 CM X 60 CM X 65 CM						
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.743.288/0001-08	**130**	**MONITOR MULTIPARAMETRO C/ ACESSORIO NEONATAL/ PEDIATRICO E ADULTO**	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR OU PRÉ CONFIGURADO COM BATEIRA INTERNA DE LÍTIO, COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS, PARA A MONITORAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS DE SINAIS VITAIS: ECG, RESP (RESPIRAÇÃO), SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO), PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), TEMPERATURA E PI (PRESSÃO INVASIVA). DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) DE 12" (POLEGADAS) OU MAIOR COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280 X 800 PIXELS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE GRÁFICA E DE TENDÊNCIAS COM TECNOLOGIA DE TOUCHSCREEN. DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DE PARÂMETROS HEMODINÂMICOS; DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA, PELO MENOS, 72 HORAS; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO), COM NÍVEIS DE PRIORIDADE ESTABELECIDOS (BAIXO, MÉDIO E ALTO), E ALARMES FUNCIONAIS RELACIONADOS AO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E SEUS ACESSÓRIOS (SENSOR, ELETRODO SOLTO, ETC.); DEVE PERMITIR POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UMA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO. ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG - MONITORAÇÃO EM 7 (SETE) DERIVAÇÕES (L, II III, AVF, AVR, AVL, V) ATRAVÉS DE UM CABO DE ECG 5 (CINCO) VIAS; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC): 30 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE POSSUIR ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES DE FORMA SIMULTÂNEA; DEVE POSSUIR PELO MENOS 20 ANÁLISES DE ARRITMIAS (ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR / TAQUICARDIA VENTRICULAR, FIB ATRIAL, ETC.), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO MARCA PASSO; DEVE MONITORIZAR PARÂMETROS DE QT/QTC COM CABO DE 05 OU 06 VIAS NO MÁXIMO; ACESSÓRIOS: 1 (UM) CABO DE ECG 5 OU 6 VIAS; 1 (UM) CABO DE ECG 3 VIAS. RESPIRAÇÃO - AQUISIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA, FEITA PELO CABO DE ECG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR): 6 A 100 RPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DA FR: 1 RPM; DEVE PERMITIR AJUSTE DE ALARME DE APNEIA. OXIMETRIA (SP02) - DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA, ÍNDICE DE PERFUSÃO COM INDICAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA; PRECISÃO ENTRE 70% E 100% DE SATURAÇÃO, NÃO SUPERIOR A ± 2 %; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE SP02: 1%; FAIXA DA FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 40 A 300BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FP: 1 BPM; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÃO PARA SENSOR DE SP02, 1 (UM) SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL ADULTO; 1 (UM) SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL PEDIÁTRICO; 1 (UM) SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL NEONATAL. PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI)- DEVE SER DE TECNOLOGIA PRÓPRIA E DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS) DE	**UNIDADE**	**MINDRAY**	**UMEC 120 + PI**	**18**	**R$ 12.487,00**	**R$ 224.766,00**

			NO MÍNIMO 40 A 260MMHG (EXATIDÃO +- 3MMHG), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) DE NO MÍNIMO 25 A 220 MMHG (EXATIDÃO +- 3 MMHG) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM) DE NO MÍNIMO 25 A 250 MMHG (EXATIDÃO +- 3 MMHG) DE ACORDO COM NBR IEC 80601-2-30 OU NORMA INTERNACIONAL EQUIVALENTE; MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÃO DE AR; 1 (UMA) BRAÇADEIRA ADULTO; 1 (UMA) BRAÇADEIRA PEDIÁTRICA; 1 (UMA) BRAÇADEIRA NEONATAL. TEMPERATURA - DEVE POSSUIR, PELO MENOS, PELO MENOS 1 (UM) CANAL DE MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES, COMO O ESÔFAGO OU RETO; FAIXA DE MEDIDA DA TEMPERATURA: 25 A 45 °C; ACESSÓRIOS: 1 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL TIPO PELE ADULTO; BRAÇO ARTICULADO, COM PERMITINDO A REGULAGEM DE ALTURA E LATERALIDADE, COMPATÍVEL COM 1 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL TIPO PELE PEDIÁTRICO; 1 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL TIPO PELE NEONATAL. PRESSÃO INVASIVA (PI) - DEVE MONITORAR PELO MENOS 2 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA. FAIXA DE MEDIDA: -40 A 300 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DA POSSIBILIDADE DE GANCHO PARA MACA/CAMA E TROLLEY COM CESTO PARA ACESSÓRIOS E RODÍZIOS COM FREIOS. POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO MONITOR NA PAREDE: SUPORTE DE MONITOR MULTIPARÂMETRICO PARA COM O MONITOR, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.						
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.743.288/0001-08	**131**	**MONITOR MULTIPARAMETRO COM CAPNOGRAFIA**	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO MODULAR E/OU PRÉ CONFIGURADO, COM BATERIA INTERNA DE LÍTIO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 MINUTOS PARA A MONITORAÇÃO DOS SEGUINTES PARÂMETROS DE SINAIS VITAIS: ECG, RESP (RESPIRAÇÃO), SPO2 (SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO), PNI (PRESSÃO NÃO INVASIVA), TEMPERATURA, PRESSÃO INVASIVA (PI) E CAPNOGRAFIA (ETCO2) SIDESTREAM. DEVE POSSUIR TELA DE CRISTAL LÍQUIDO COLORIDA (LCD) SENSÍVEL AO TOQUE DE 12,1" (POLEGADAS) OU MAIOR COM RESOLUÇÃO DE NO MÍNIMO 1280 X 720 PIXELS PARA MELHOR VISUALIZAÇÃO E ANÁLISE GRÁFICA E DE TENDÊNCIAS COM TECNOLOGIA DE TOUCHSCREEN. DEVE PERMITIR A EXECUÇÃO DE CÁLCULOS DE PARÂMETROS HEMODINÂMICOS. DEVE POSSUIR MENUS PARA CONFIGURAÇÃO E AJUSTES DE SEUS DIVERSOS PARÂMETROS; DEVE POSSUIR MEMÓRIA DE ARMAZENAMENTO DE TENDÊNCIAS GRÁFICAS E TABULARES PARA PELO MENOS 72 HORAS; DEVE POSSUIR ALARMES VISUAIS E SONOROS PARA OS PARÂMETROS MEDIDOS (LIMITES ALTO E BAIXO), COM NÍVEIS DE PRIORIDADE ESTABELECIDOS (BAIXO, MÉDIO E ALTO), E ALARMES FUNCIONAIS RELACIONADOS AO MONITOR MULTIPARAMÉTRICO E SEUS ACESSÓRIOS (SENSOR, ELETRODO SOLTO, ETC.); DEVE PERMITIR POSSIBILIDADE DE CONEXÃO A UMA CENTRAL DE MONITORIZAÇÃO (DESDE QUE DO MESMO FABRICANTE). ESPECIFICAÇÕES DOS PARÂMETROS DE MONITORAÇÃO: ECG -	**UNIDADE**	**MINDRAY**	**UMEC 120 + PI + ETCO2**	**4**	**R$ 22.397,00**	**R$ 89.588,00**

			MONITORAÇÃO EM 7 (SETE) DERIVAÇÕES (L, II III, AVF, AVR, AVL, V) ATRAVÉS DE UM CABO DE ECG 5 (CINCO) VIAS; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA CARDÍACA (FC): 30 A 300 BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FC: 1 BPM; DEVE POSSUIR ANÁLISE DE SEGMENTO ST EM TODAS AS DERIVAÇÕES DE FORMA SIMULTÂNEA; DEVE POSSUIR PELO MENOS 20 ANÁLISES DE ARRITMIAS (ASSISTOLIA, FIBRILAÇÃO VENTRICULAR / TAQUICARDIA VENTRICULAR, FIB ATRIAL, ETC.), DETECÇÃO AUTOMÁTICA DE PULSO MARCA PASSO; DEVE MONITORIZAR PARÂMETROS DE QT/QTC COM CABO DE 05 OU 06 VIAS. ACESSÓRIOS: 1 (UM) CABO DE ECG 5 OU 6 VIAS. RESPIRAÇÃO - AQUISIÇÃO DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA ATRAVÉS DA TECNOLOGIA DE IMPEDÂNCIA TRANSTORÁCICA, FEITA PELO CABO DE ECG; FAIXA DE MEDIDA DA FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA (FR): 6 A 100 RPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DA FR: 1 RPM; DEVE PERMITIR AJUSTE DE ALARME DE APNEIA. OXIMETRIA (SP02) - DEVE APRESENTAR A CURVA PLETISMOGRÁFICA , ÍNDICE DE PERFUSÃO COM INDICAÇÃO GRÁFICA E NUMÉRICA; FAIXA DE SATURAÇÃO DE O2 (SP02): PRECISÃO ENTRE 70% E 100% DE SATURAÇÃO, NÃO SUPERIOR A ± 2 %; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE SP02: 1 %; FAIXA DA FREQUÊNCIA DE PULSO (FP): 40 A 300BPM; RESOLUÇÃO DA MEDIDA DE FP: 1 BPM; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÃO PARA SENSOR DE SP02, 1 (UM) SENSOR DE SP02 REUTILIZÁVEL ADULTO PRESSÃO NÃO INVASIVA (PNI) - DEVE APRESENTAR OS VALORES DE PRESSÃO ARTERIAL SISTÓLICA (PAS) DE NO MÍNIMO 40 A 260MMHG (EXATIDÃO +- 3MMHG), PRESSÃO ARTERIAL DIASTÓLICA (PAD) DE NO MÍNIMO 25 A 220 MMHG (EXATIDÃO +- 3 MMHG) E PRESSÃO ARTERIAL MÉDIA (PAM) DE NO MÍNIMO 25 A 250 MMHG (EXATIDÃO +- 3 MMHG) DE ACORDO COM NBR IEC 80601-2-30 OU NORMA INTERNACIONAL EQUIVALENTE; MODOS DE MEDIDA: MANUAL, AUTOMÁTICO; ACESSÓRIOS: 1 (UMA) EXTENSÕES DE AR; 1 (UMA) BRAÇADEIRA ADULTO. TEMPERATURA -DEVE POSSUIR, PELO MENOS, 2 (DOIS) CANAIS DE MONITORAÇÃO DA TEMPERATURA; DEVE PERMITIR A MEDIDA DA TEMPERATURA POR SENSOR ADERIDO NA PELE DO PACIENTE, OU ATRAVÉS DE CAVIDADES, COMO O ESÔFAGO OU RETO; FAIXA DE MEDIDA DA TEMPERATURA: 25 A 45 °C; ACESSÓRIOS: 1 (UM) SENSOR DE TEMPERATURA REUTILIZÁVEL TIPO PELE. PRESSÃO INVASIVA (PI) - DEVE MONITORAR PELO MENOS 2 (DOIS) CANAIS DE PRESSÃO INVASIVA, FAIXA DE MEDIDA: -40 A 300 MMHG; RESOLUÇÃO: 1 MMHG; ACESSÓRIOS: 01 (UM) CABO DE PI. CAPNOGRAFIA (ETCO2) - MÉTODO DE MEDIÇÃO POR FLUXO LATERAL (SIDESTREAM) COM FAIXA DE MEDIÇÃO DE CO2 DE 0 A 99 MMHG; ACESSÓRIOS: 1 (UM) COLETOR DE ÁGUA, 1 (UMA) LINHA DE AMOSTRA, 1 (UM) ADAPTADOR DE VIAS AÉREAS. O EQUIPAMENTO DEVE SER DOTADO DA POSSIBILIDADE DE GANCHO PARA MACA/CAMA E TROLLEY COM CESTO PARA ACESSÓRIOS E RODÍZIOS COM FREIOS. POSSUIR ALÇA DE TRANSPORTE INTEGRADA AO EQUIPAMENTO. SUPORTE PARA FIXAÇÃO DO MONITOR NA PAREDE: SUPORTE DE MONITOR MULTIPARÂMETRICO PARA COM BRAÇO ARTICULADO, COM PERMITINDO A REGULAGEM DE ALTURA E LATERALIDADE, COMPATÍVEL COM O MONITOR, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.					

METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03	**132**	**NEGATOSCÓPIO DE PAREDE 1 CORPO EM LED**	CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO ESPESSURA MINÍMA DE 46 MM BITOLA 26, PINTURA EPÓXI COM FRENTE DE ACRÍLICO LEITOSO FIXAÇÃO DE RX POR ROLETES EM BIVOLT, COM LÂMPADA DE LED, PLUG BIPOLAR, BIVOLT AUTOMÁTICO 220V, LÂMPADA: LED DE ALTO BRILHO. GARANTIA: 1 ANO	**UNIDADE**	**Metalic Medical**	**MT483**	**12**	**R$ 307,00**	**R$ 3.684,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**133**	**OFTALMOSCÓPIO**	OFTALMOSCÓPIO DE DIAGNÓSTICO COMPACTO E LEVE, COM ALTO RENDIMENTO, ILUMINAÇÃO HALOGENA 2.5 V DE LONGA DURAÇÃO PROPORCIONA LUZ MAIS BRILHANTE, BRANCA E DURÁVEL, SISTEMA ÓPTICO VEDADO MANTÉM O INSTRUMENTO LIMPO E SEM POEIRA, DISCO DE ABERTURA COM SEIS POSIÇÕES. COMPOSIÇÃO: CABEÇA: EM PLASTICO RESISTENTE. LÂMPADA: HALÓGENA DE 2,5V. ABERTURAS E FILTROS: MICRO, PEQUENA, GRANDE, FIXADOR COM GRADUAÇÃO, FENDA, FILTRO LIVRE DE VERMELHO (OU VERDE) E FILTRO DE AZUL COBALTO. COM: 48 LENTES PARA AJUSTES DE DIOPTRIA (-25 A +22). CABO: METÁLICO COM ACABAMENTO LISO, COR PRETA, ALIMENTADO POR DUAS PILHAS ALCALINAS AA. LENTE DE FOCALIZAÇÃO: LENTE CONVERGENTE DE VIDRO. MATERIAL DO CABO: INTEIRAMENTE METÁLICO.	**UNIDADE**	**MD**	**OMNI 3000**	**17**	**R$ 643,00**	**R$ 10.931,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**135**	**OTOSCOPIO**	TIPO: LED, LENTE GIRATÓRIA MÍNIMO DE 2 X COMPONENTES: JOGO DE ESPÉCULOS REUTILIZÁVEIS.	**UNIDADE**	**MIKATOS**	**PORTATIL**	**11**	**R$ 200,00**	**R$ 2.200,00**
CIRURGICA SAO FELIPE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 07.626.776/0001-60	**136**	**OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL + SENSOR ADULTO, INFANTIL E SENSOR NEONATAL**	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL RECARREGÁVEL - KIT COMPLETO: OXÍMETRO RECARREGÁVEL, SENSOR ADULTO, SENSOR PEDIÁTRICO E SENSOR NEONATAL. POSSUIR BATERIA RECARREGÁVEL E CAPA DE PROTEÇÃO PARA TOTAL MOBILIDADE. VISOR COLORIDO DE ALTA RESOLUÇÃO COM INDICAÇÃO DA SPO2, FREQUÊNCIA CARDÍACA, FORÇA DE PULSO, ONDA PLETISMOGRÁFICA. PORTÁTIL E LEVE, NÍVEIS DE ALARMES AJUSTÁVEIS DE SPO2 E FREQUÊNCIA CARDÍACA. MEMÓRIA INTERNA PERMITE ARMAZENAR NO MÍNIMO 90 HORAS DE DADOS DE TENDÊNCIAS. INDICADOR LUMINOSO DE ALERTA. ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICO. BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 18 HORAS E CARREGADOR INTEGRADO AO EQUIPAMENTO. GARANTIA: 12 MESES	**UNIDADE**	**CREATIVE**	**SP-20**	**27**	**R$ 1.100,00**	**R$ 29.700,00**
OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 22.228.679/0001-03	**137**	**POLTRONA ACOLCHOADA RECLINÁVEL**	CONSTRUÍDO EM TUBOS PINTADOS DE 1"; BASE EM TUBOS PINTADOS DE 1"1/4; 4 POSIÇÕES ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIN AUTOMOTIVO DE ESPESSURA MAIOR OU IGUAL 1MM; ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSA PÉS RECLINÁVEIS POR MEIO DE ALAVANCA LATERAL; PÉS COM PONTEIRAS PLÁSTICAS; DIMENSÕES: DEITADA: 1,75 X 0,77 X 0,55 (CXLXA) SENTADA: 1,25 X 1,03 X 0,77 M (CXLXA) TRATAMENTO ANTI-FERRUGINOSO, PINTURA ELETROSTÁTICA À PÓ. COR A SER DEFINIDA NO MOMENTO DO PEDIDO. OBS.: BRAÇOS COM BASE DE AÇO REVESTDO DE ESPUMA.	**UNIDADE**	**PORTAL**	**PE2740**	**64**	**R$ 889,00**	**R$ 56.896,00**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**138**	**PRANCHA DE EQUILIBRIO LATERAL**	FISIOTERAPIA - PRANCHA DE EQUILIBRIO LATERAL (MADEIRA, REVESTIMENTO DE EVA, MEDIDAS: C65CM X L35CM X A10CM)	**UNIDADE**	**STRONG FIT**	**COD 1170**	**1**	**R$ 189,21**	**R$ 189,21**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES	**140**	**RAMPA DE ALONGAMENTO PANTURRILHA**	FISIOTERAPIA - RAMPA DE ALONGAMENTO PANTURRILHA (MADEIRA, COM REVESTMENTO DE EVA, MEDIDAS: C45CMX L30CMX A35CM)	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**COD PA00646A**	**1**	**R$ 143,00**	**R$ 143,00**

EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42									
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**141**	**REFORMER COM ESTOFAMENTO PRETO**	FISIOTERAPIA - ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA. POSSUIR SISTEMA DE TROCA RÁPIDA NAS REGULAGENS DE ALTURA DAS HASTES. DEVE POSSUIR BASE PARA APOIO DOS PÉS EMBORRACHADA COM EVA. ESTOFAMENTO PRETO EM CURVIN SINTÉTICO. A FIXAÇÃO DA BASE DE APOIO DEVE PERMITIR A CONEXÃO DE ACESSÓRIOS DIVERSOS. BARRA MÓVEL EMBORRACHADA E ANTIDERRAPANTE E REGULAGEM DEVE PERMITIR TROCAS RÁPIDAS E SEGURA. GARNTIA 24 MESES	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**COD PA00566A + TAMPO**	**1**	**R$ 6.800,00**	**R$ 6.800,00**
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.743.288/0001-08	**144**	**SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL**	SISTEMA DE VÍDEO ENDOSCOPIA FLEXÍVEL, COMPOSTO POR: 01 PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL 01 FONTE DE LUZ (INCORPORADA A PROCESSADORA DE IMAGENS OU INDEPENDENTE) 01 MONITOR DE IMAGENS DE GRAU MÉDICO 01 CARRINHO (RACK) DE ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE VÍDEO ENDOSCOPIA 02 VIDEOCOLONOSCÓPIOS FLEXÍVEIS 02 VIDEOGASTROSCÓPIOS FLEXÍVEIS. PROCESSADORA DE IMAGENS DIGITAL - IMAGEM TRANSMITIDA AO MONITOR EM NO MÍNIMO FULL HD ALTA DEFINIÇÃO DE 1080 LINHAS COM ESCANEAMENTO PROGRESSIVO; MAGNIFICAÇÃO ELETRÔNICA DE ATÉ 1.5X GRADUAL OU MAIS, COM BOTÕES DE INCREMENTO OU DECREMENTO, FUNÇÃO PARA AJUSTE DE CORES DO SISTEMA DE ENDOSCOPIA; FUNÇÃO PARA ENFATIZAÇÃO DA VASCULARIZAÇÃO; RECURSO DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO (AGC), PARA AJUSTE AUTOMÁTICO DE IMAGEM; RECURSO DE WHITE BALANCE AUTOMÁTICO; BOTÃO MULTIFUNCIONAL PARA ACIONAMENTO RÁPIDO, NO PAINEL FRONTAL DA PROCESSADORA, PODENDO ATIVAR FUNÇÕES DE CONTROLE DA PROCESSADORA; BOTÃO PARA ATIVAÇÃO DOS DADOS DO PACIENTE E DATA NA TELA DE EXAME; AGENDA PARA NO MÍNIMO 40 (QUARENTA) PACIENTES; PERMITIR 20 (VINTE) TIPOS DE PROCEDIMENTOS. PERMITIR CADASTRO DE 20 (VINTE) MÉDICOS; CONJUNTO DE CONFIGURAÇÕES ARMAZENÁVEIS PARA NO MÍNIMO 10 (DEZ) USUÁRIOS; CONEXÃO DE CONTROLE REMOTO ACIONADO POR PEDAL; TERMINAL PARA ACIONAMENTO DE PERIFÉRICOS EXTERNOS DE GRAVAÇÃO; SAÍDAS DE VÍDEO: UMA SDI, OU SDI OU DVI (DIGITAL); UMA RGB OU SDI OU DVI; UMA COMP OUT UMA Y/C OU Y/C IN; HD/SDI IN. FONTE DE LUZ - ALTA PERFORMANCE EM ILUMINAÇÃO; COM NO MÍNIMO 04 (QUATRO) LEDS OU LEDS INCORPORADOS NA PONTA DISTAL DO ENDOSCÓPIO OU XÊNON DE 300 (TREZENTOS) WATTS. NO CASO DE OFERTAR XÊNON DE 300 (TREZENTOS) WATTS DEVERÁ VIR COM LÂMPADA AUXILIAR DE EMERGÊNCIA; AUTONOMIA ESTIMADA DE 5000 (CINCO MIL) HORAS; POSSUIR SISTEMA DE ARREFECIMENTO DOS LEDS POR AR FORÇADO OU SISTEMA SIMILAR DE CONTROLE DE TEMPERATURA; INSUFLAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE BOMBA DE DIAFRAGMA; COMPATÍVEL COM VIDEOGASTROSCOPIO FLEXÍVEL E VIDEOCOLONOSCOPIO FLEXÍVEL. CARRINHO (RACK) DE ACONDICIONAMENTO; PERMITIR ACONDICIONAMENTO DE EQUIPAMENTOS DE ENDOSCOPIA COM ESTRUTURA RÍGIDA E RESISTENTE; CONFECCIONADO EM TUBOS E CHAPAS DE AÇO CARBONO, LATERAIS E FUNDOS FECHADOS COM CHAPAS (ENCAIXADOS); POSSUIR BRAÇO ARTICULADO	**UNIDADE**	**SONOSCAPE**	**HD-550 + PARTES E ACESSÓRIOS**	**1**	**R$ 619.997,00**	**R$ 619.997,00**

			PARA MONITORES LCD, PADRÃO VESA, PRATELEIRA PARA O TECLADO COM CORREDIÇAS, QUATRO RODÍZIOS 100MM DOIS COM FREIOS, PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, POLIMERIZADA EM ESTUFA A 200º C, COR CINZA TEXTURIZADO. VIDEOCOLONOSCÓPIO FLEXÍVEL - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E FLEXÍVEL, PARA OBSERVAÇÃO, BIÓPSIA, TERAPÊUTICA DIATÉRMICA E DOCUMENTAÇÃO; BOTÃO PARA CONGELAMENTO E CAPTURA DE IMAGENS; CORPO DE OPERAÇÃO LEVE E COM CONTORNO ANTIDERRAPANTE, PORÉM COM SUPERFÍCIE LISA, MINIMIZANDO AS ÁREAS DE RETENÇÃO DE IMPUREZAS, OTIMIZANDO A DESINFECÇÃO; APARELHO TOTALMENTE SUBMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO, GLUTARALDEÍDO OU ÁCIDO PERACÉTICO; POSSUIR CANAL AUXILIAR PARA IRRIGAÇÃO DIRETA (WATER JET); POSSUIR BOTÕES COMUTÁVEIS NO CORPO DE OPERAÇÃO, QUE PERMITEM O CONTROLE DE FUNÇÕES DA PROCESSADORA E/OU EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; POSSUIR SISTEMA DE ZOOM ELETRÔNICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES: TUBO FLEXÍVEL COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO: 1.990MM, COMPRIMENTO FUNCIONAL MÍNIMO: 1.680 MM, DIÂMETRO EXTERNO DE APROXIMADAMENTE: 12.8 MM A 13,2,DIÂMETRO MÍNIMO DO CANAL DE TRABALHO: 3.7 MM, DIÂMETRO DISTAL APROXIMADAMENTE: 12.8 MM. ÓTICA: VISÃO: FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO (EM GRAUS): ... (CONTINUA)... ... 140° PROFUNDIDADE DE CAMPO: 3~100 MM; NO MÍNIMO 02 GUIAS DE ILUMINAÇÃO. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: PARA CIMA: 180 GRAUS, PARA BAIXO: 180 GRAUS, PARA DIREITA: 160 GRAUS, PARA ESQUERDA: 160 GRAUS. CONECTOR DIGITAL BLINDADO SEM A NECESSIDADE DE TAMPAS DE VEDAÇÃO. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: ESCOVAS DE LIMPEZA, TAMPAS DE PROTEÇÃO, CONECTORES, VÁLVULAS, KIT DE LIMPEZA E MANUAL DE OPERAÇÕES VIDEOGASTROSCÓPIO FLEXÍVEL - EQUIPAMENTO ELETRÔNICO E FLEXÍVEL PARA OBSERVAÇÃO, BIÓPSIA, TERAPÊUTICA DIATÉRMICA E DOCUMENTAÇÃO; CCD OU CMOS COLORIDO COM ALTA DEFINIÇÃO; BOTÃO PARA CONGELAMENTO E CAPTURA DE IMAGENS; CORPO DE OPERAÇÃO LEVE E COM CONTORNO ANTIDERRAPANTE, PORÉM COM SUPERFÍCIE LISA, MINIMIZANDO AS ÁREAS DE RETENÇÃO DE IMPUREZAS, OTIMIZANDO A DESINFECÇÃO; APARELHO TOTALMENTE SUBMERSÍVEL E ESTERILIZÁVEL ATRAVÉS DE ÓXIDO DE ETILENO, GLUTARALDEÍDO OU ÁCIDO PERACÉTICO; POSSUIR BOTÕES COMUTÁVEIS NO CORPO DE OPERAÇÃO, QUE PERMITEM O CONTROLE DE FUNÇÕES DA PROCESSADORA E/OU EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; COMPATÍVEL COM TECNOLOGIA DE CROMOENDOSCOPIA VIRTUAL ÓTICA; POSSUIR SISTEMA DE ZOOM ELETRÔNICO; ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DIMENSÕES: TUBO FLEXÍVEL: COMPRIMENTO MÍNIMO TOTAL: 1.350 MM, COMPRIMENTO FUNCIONAL MÍNIMO: 1.030MM, DIÂMETRO EXTERNO APROXIMADAMENTE: 9,8 MM, DIÂMETRO DO CANAL DE TRABALHO: 2.8 MM, DIÂMETRO DISTAL APROXIMADAMENTE: 9.8 MM. ÓTICA: VISÃO: FRONTAL, ÂNGULO DE VISÃO (EM GRAUS): 140° PROFUNDIDADE DE CAMPO: 4-100 MM; 02 GUIAS DE						

			ILUMINAÇÃO. ÂNGULO DE DEFLEXÃO: PARA CIMA: 210 GRAUS, PARA BAIXO: 90 GRAUS, PARA DIREITA: 100 GRAUS, PARA ESQUERDA: 100 GRAUS. ACOMPANHAM O EQUIPAMENTO: ESCOVAS DE LIMPEZA, TAMPAS DE PROTEÇÃO, CONECTORES, VÁLVULAS, KIT DE LIMPEZA E MANUAL DE OPERAÇÕES. MONITOR DE IMAGENS DE GRAU MÉDICO- POSSUIR TECNOLOGIA DE LUZ DE FUNDO LED OU LCD; TELA GRANDE MÍNIMO DE 21,5" DIAGONAL (WIDESCREEN); COMPATÍVEL COM IMAGEM FULL HD; ALTA-RESOLUÇÃO (1920 X 1080, FULL HD); POSSUIR SUPORTE DE MESA TOTALMENTE AJUSTÁVEL CASO O EQUIPAMENTO NÃO VENHA ACOMPANHADO DE RACK METÁLICO; RESFRIAMENTO SEM VENTILADOR; ESTRUTURA FRONTAL VEDADA (IP 32 OU IP X1); ALIMENTAÇÃO DE ENERGIA DE 12 VDC DE BAIXA TENSÃO; DESIGN COMPACTO COM MONTAGEM VESA PADRÃO FLEXÍVEL; ACESSÓRIOS: 1 NOBREAK; 01 TESTE DE VEDAÇÃO PARA ENDOSCÓPIO FLEXÍVEL QUE PERMITA A DESINFEÇÃO DE ALTO NÍVEL CASO PERFURAÇÃO OU INFILTRAÇÃO SEJA DETECTADA; 01 RECIPIENTE DE ÁGUA PARA PROCESSADORAS DE IMAGENS.						
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**145**	**STEP CHAIR - PRETO (CADEIRA - APARELHO PILATES)**	FISIOTERAPIA - ESTRUTURA EM MADEIRA NATURAL MACIÇA , REFORÇADO COM AÇO INOX. REGULAGEM DE ALTURA DAS BENGALAS LATERAIS TIPO ENGATE RÁPIDO, MANIPULOS COM 6 POSIÇÕES DE REGULAGEM , PEDAIS COM DUPLA FUNÇÃO. ESTOFAMENTO NA COR PRETO.. ACESSORIOS INCLUSOS: 01 KIT DE MOLAS (4 MOLAS) ULTRAFORTE, 01 KIT ACESSOÓRIOS PARA MONTAGEM. ACOMPANHA MANUAL DE INSTRUÇÕES. GARANTIA 24 MESES.	**UNIDADE**	**ARKTUS**	**COD PA00204A + TAMPO**	**1**	**R$ 3.100,00**	**R$ 3.100,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**148**	**SUPORTE DE SORO ALTURA REGULÁVEL - COM 4 RODÍZIOS**	AÇO INOXIDAVEL, HASTE INOX COM 4 GANCHOS, ALTURA REGULAVEL, COM 4 RODIZIOS.	**UNIDADE**	**LIFENOX**	**PEDESTAL**	**23**	**R$ 120,00**	**R$ 2.760,00**
METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.788.117/0001-03	**149**	**SUPORTE DE SORO ALTURA REGULÁVEL SEM RODIZIOS**	AÇO INOXIDAVEL, HASTE INOX COM 4 GANCHOS, ALTURA REGULAVEL, SEM RODIZIO.	**UNIDADE**	**Metalic Medical**	**MT537i**	**2**	**R$ 247,00**	**R$ 494,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**151**	**SUPORTE SACO HAMPER**	SUPORTE SACO HAMPER, MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL, ACABAMENTO: ESTRUTURATUBULAR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 3 RODÍZIOS 2", ACESSÓRIOS: SACO ALGODÃO CRÚ, CAPACIDADE: 100 L.	**UNIDADE**	**LIFENOX**	**100L**	**3**	**R$ 200,00**	**R$ 600,00**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**152**	**TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA**	FISIOTERAPIA - TÁBUA PROPRIOCEPTIVA REDONDA EM MADEIRA, REVESTIDA COM EVA, MEDIDAS: C40CM X L40CM X A 8CM	**UNIDADE**	**STRONG FIT**	**COD 1354**	**1**	**R$ 142,65**	**R$ 142,65**
A A Z SAÚDE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 17.238.455/0001-42	**154**	**ULTRASSON TERAPÊUTICO DE 1 E 3 MHZ**	FISIOTERAPIA - APARELHO ULTRASSON TERAPÊUTICO COM FREQUÊNCIA 1 E 3MHZ, COM TECNOLOGIA MICROCONTROLADA. MODO CONTINUO E PULSADO COM POTÊNCIA DE 24W E TRADUTOR A PROVA D'ÁGUA E COM ERA DE 8CM². POSSUIR NO MÍNIMO 44 PROTOCOLOS PRÉ-PROGRAMADOS. POSSUIR FREQUÊNCIA DE REPETIÇÃO DO PULSO DE 100HZ, 48HZ E 16HZ.. TENSÃO BIVOLT OU 220V. ITENS INCLUSO: 02 FUSIVEL, ,01 BISNAGA DE GEL, 01 KIT CABEÇOTE DE SILICONE NTC, 01 TRADUTOR 1 MHZ E 3MHZ, 01 CARTELA DE FUSÍVEL DE PROTEÇÃO E 01 CABO PP FÊMEA.	**UNIDADE**	**IBRAMED**	**SONOPULSE PORTATIL**	**1**	**R$ 1.707,00**	**R$ 1.707,00**
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.743.288/0001-08	**156**	**VENTILADOR PULMONAR MICROPROCESSADO P/ VENTILAR PACIENTES ADULTOS E PEDIATRICOS**	VENTILADOR PULMONAR ELETRÔNICO MICROPROCESSADO PARA PACIENTES NEONATAIS, PEDIÁTRICOS E ADULTOS. POSSUIR SISTEMA DE VENTILAÇÃO ACIONADO POR	**UNIDADE**	**MINDRAY**	**SV-300**	**8**	**R$ 58.997,00**	**R$ 471.976,00**

			TURBINA OU COMPRESSOR INTEGRADO QUE PERMITAA VENTILAÇÃO PELO EQUIPAMENTO SEM NECESSIDADE DE AR COMPRIMIDO. POSSUIR OS SEGUINTES MODOS DE VENTILAÇÃO OU MODOS VENTILATÓRIOS COMPATÍVEIS: VENTILAÇÃO COM SUPORTE DE PRESSÃO; VENTILAÇÃO COM FLUXO CONTÍNUO, CICLADO A TEMPO E COM PRESSÃO LIMITADA OU MODO VOLUME GARANTIDO PARA PACIENTES NEONATAIS; VENTILAÇÃO EM DOIS NÍVEIS; VENTILAÇÃO NÃO INVASIVA; PRESSÃO POSITIVA CONTÍNUA NAS VIAS AÉREAS – CPAP; MODALIDADE/FERRAMENTA ADAPTATIVA QUE MELHORE A SINCRONIA/ADAPTAÇÃO PACIENTE VENTILADOR (SENDO ALGUM DOS MODOS NAVA, PAV+, SMARTCARE, ASV, AMV TODOS OS MÓDULOS, SOFTWARES E RESPECTIVOS ACESSÓRIOS PERTENCENTES A MENOS 30 UNIDADES PARA CADA VENTILADOR); BOTÃO GIRATÓRIO PARA CONTROLE DOS PARÂMETROS OU CONTROLE VIA TELA TOUCHSCREEN. VENTILAÇÃO EM BACK UP NO MÍNIMO NOS MODOS ESPONTÂNEOS; SISTEMA DE CONTROLES: POSSUIR CONTROLE E AJUSTE PARA PELO MENOS OS PARÂMETROS COM AS FAIXAS: PRESSÃO CONTROLADA E PRESSÃO DE SUPORTE DE NO MÍNIMO ATÉ 60CMH20; VOLUME CORRENTE DE NO MÍNIMO ENTRE 02 A 2000ML; FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA DE NO MÍNIMO ATÉ 100RPM; TEMPO INSPIRATÓRIO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,3 A 5,0 SEGUNDOS; PEEP DE NO MÍNIMO ATÉ 45CMH20; SENSIBILIDADE INSPIRATÓRIA POR FLUXO DE NO MÍNIMO ENTRE 0,5 A 2,0IPM; FLO2 DE NO MÍNIMO 21 A 100%. EXP% (ETS) 5 A 70%. TERAPIA DE ALTO FLUXO ATÉ 50LPM. SISTEMA DE MONITORIZAÇÃO: TELA COLORIDA DE NO MÍNIMO 12 POLEGADAS TOUCHSCREEN COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO; MONITORAÇÃO DE VOLUME POR SENSOR PROXIMAL PARA PACIENTES NEONATAIS E DISTAL PARA PACIENTES PEDIÁTRICOS E ADULTOS SEM A NECESSIDADE DE USO DE LINHAS/TUBOS/CABOS AUXILIARES, SENDO OBRIGATORIAMENTE AUTOCLAVAVEIS; VÁLVULA EXALATÓRIA PROTEGIDA INTERNA AO EQUIPAMENTO. SENSORES DE FLUXO PROXIMAIS E DISTAIS AUTOCLAVÁVEIS (CASO NÃO POSSUA SENSORES DE FLUXO AUTOCLAVÁVEIS DEVERÁ SER ENTREGUE 400 SENSORES DE CADA CATEGORIA DE PACIENTE). PRINCIPAIS PARÂMETROS MONITORADOS / CALCULADOS: VOLUME CORRENTE EXALADO, VOLUME CORRENTE INSPIRADO, PRESSÃO DE PICO, PRESSÃO DE PLATÔ, PEEP, PRESSÃO MÉDIA DE VIAS AÉREAS, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA TOTAL E ESPONTÂNEA, TEMPO INSPIRATÓRIO, FIO2 COM MONITORAÇÃO PRO SENSOR PARAMAGNÉTICO OU ULTRASSÔNICO OU GALVÂNICO, RELAÇÃO I:E, RESISTÊNCIA, COMPLACÊNCIA, PRESSÃO DE OCLUSÃO E AUTO PEEP. APRESENTAÇÃO DE CURVAS PRESSÃO X TEMPO, FLUXO, VOLUME X TEMPO, LOOPS PRESSÃO X VOLUME E FLUXO X VOLUME E APRESENTAÇÃO DE GRÁFICOS COM AS TENDÊNCIAS NO MÍNIMO PARA PEEP, COMPLACÊNCIA, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, VOLUME EXPIRATÓRIO E RESISTÊNCIA DAS VIAS AÉREAS. SISTEMA DE ALARMES COM PELO MENOS: ALARME DE ALTA PRESSÃO INSPIRATÓRIA, ALTO E BAIXO					

			VOLUME MINUTO, FREQUÊNCIA RESPIRATÓRIA, ALTA/BAIXA FIO2, APNEIA, PRESSÃO DE O2 BAIXA, FALHA NO FORNECIMENTO DE GÁS, FALTA DE ENERGIA, BAIXA CARGA DA BATERIA E PARA VENTILADOR SEM CONDIÇÃO PARA FUNCIONAR, OU SIMILAR. RECURSO DE NEBULIZAÇÃO INCORPORADO AO EQUIPAMENTO OU DISPOSITIVO QUE EXECUTE A MESMA FUNÇÃO; TECLA PARA PAUSA MANUAL INSPIRATÓRIA E EXPIRATÓRIA. ARMAZENAR NA MEMÓRIA OS ÚLTIMOS PARÂMETROS AJUSTADOS; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL COM AUTONOMIA DE NO MÍNIMO 30MIN; O VENTILADOR DEVERÁ CONTINUAR VENTILANDO O PACIENTE MESMO COM A FALTA DE OXIGÊNIO EM CASO DE EMERGÊNCIA E ALARMAR INDICANDO O GÁS FALTANTE. VÁLVULA EXPIRATÓRIA UNIVERSAL. ACOMPANHAR NO MÍNIMO OS ACESSÓRIOS: UMIDIFICADOR AQUECIDO, JARRA TÉRMICA, BRAÇO ARTICULADO, PEDESTAL COM RODÍZIOS, 1 CIRCUITO PACIENTE PEDIÁTRICO/ADULTO, 1 CIRCUITO PACIENTE NEONATAL/PEDIÁTRICO, 1 VÁLVULA DE EXALAÇÃO OU DISPOSITIVO QUE EXECUTE A MESMA FUNÇÃO, MANGUEIRAS PARA CONEXÃO DE OXIGÊNIO, ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 220V.						
HOSPCOM EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 05.743.288/0001-08	**157**	**VÍDEO LARINGOSCÓPIO C/ LÂMINAS REUTILIZÁVEIS - KIT DE LÂMINAS TAM: 1;2;3;4; E 5**	VÍDEO LARINGOSCÓPIO COM CÂMERA 2.0 POSSIBILITANDO NÍTIDA VISÃO DA ESTRUTURA DA GLOTE. LÂMINAS REUTILIZAVEIS. 01 UNIDADE PRINCIPAL (DISPLAY E CABO). 02 LÂMINAS CURVA MACINTOSH. 01 ESTOJO RÍGIDO PARA TRANSPORTE. 01 CARREGADOR DE BATERIA BIVOLT COM CABO USB. COMPRAR COM O KIT DE LÂMINAS: LÂMINAS CURVAS DE 5 DIFERENTES TAMANHOS: VL1; VL2; VL3; VL4 E VL5.DESENVOLVIDAS PARA INTUBAÇÃO DE PACIENTES INFANTIS, ADULTOS, OBESOS E COM VIAS DE DIFÍCIL ACESSO PROCESSO DE LIMPEZA POR ESTERILIZAÇÃO OU IMERSÃO ANTI MICROBIANA.	**UNIDADE**	**HUGEMED**	**VL3R + LÂMINAS ADICIONAIS**	**3**	**R$ 13.990,00**	**R$ 41.970,00**
M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 32.593.430/0001-50	**158**	**CENTRAL DE NEBULIZAÇÃO**	TIPO COMPRESSOR COM NO MÍNIMO 4 SAÍDAS, BAIXO RUÍDO. POTÊNCIA 1/4 DE HP COM SUPORTE E RODÍZIO.	**UNIDADE**	**INALOCLIN**	**5004 C**	**4**	**R$ 1.500,00**	**R$ 6.000,00**
HUBNET E-COMMERCE EIRELI - ME CNPJ: 23.217.514/0001-07	**159**	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - MECÂNICA**	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA - BALANÇA ANTROPOMÉTRICA, MATERIAL BASE FERRO FUNDIDO, TIPO ADULTO, CAPACIDADE 150 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FRAÇÕES 100G, PLATAFORMA COM TAPETE ANTIDERRAPANTE. RÉGUA ANTROPOMETRICA ATÉ 2 METROS. GARANTIA: 1 ANO	**UNIDADE**	**WELMY**	**W200/50 A BR LED ECPC BORRACHA**	**7**	**R$ 827,00**	**R$ 5.789,00**
HUBNET E-COMMERCE EIRELI - ME CNPJ: 23.217.514/0001-07	**161**	**BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL ATÉ 150 KG**	BALANÇA PROFISSIONAL PORTÁTIL ATÉ 150KG COM PLATAFORMA DE APROXIMADAMENTE 39X34CM.	**UNIDADE**	**WELMY**	**W200/50 M BR LED BAT ECPC**	**18**	**R$ 827,00**	**R$ 14.886,00**

Parágrafo Primeiro: O valor total da presente Ata é **R$ 2.804.955,06 (dois milhões e oitocentos e quatro mil e novecentos e cinquenta e cinco reais e seis centavos)**

CLÁUSULA OITAVA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observando os seguintes requisitos:

Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até (90) noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços, conforme previsto no parágrafo único do art. 7° do Decreto Municipal n° 04/2024.
O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 8.1.

8.2 Dos limites para as adesões
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes, conforme art. 86 §4°, Lei n° 14.133/2021.
O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 8.2.
A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 8.2, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.3 Vedação a acréscimo de quantitativos
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

DA CONTRATAÇÃO
CLÁUSULA NONA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Eletrônico n° 045/2024, o MUNICÍPIO e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura de contrato.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA
CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos objetos, de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade de produto efetivamente entregue**, em até 30 (trinta) dias** a partir de cada remessa entregue devidamente atestada pelo recebedor autorizado, mediante apresentação da nota fiscal e documentos fiscais correlatos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O pagamento será efetuado através de crédito em conta bancária, exclusivamente em nome da contratada, mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os documentos pertinentes.

Parágrafo Primeiro: O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:
a) Certidão Negativa de Débitos Estadual, Municipal e Federal;
b) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

Parágrafo terceiro: A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao sistema de cadastro de fornecedores da Prefeitura para verificação da situação da contratada em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas também no processo licitatório, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo.

DAS ALTERAÇÕES, ATUALIZAÇÕES DOS PREÇOS REGISTRADOS E DO CANCELAMENTO
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
c.1) No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
c.2) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
I. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará quando houver, os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

II. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado sua habilitação conforme edital.

Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado, nos termos legais.

O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023; ou

Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

d.1) Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva (quando houver), observada a ordem de classificação.

O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

g.1) Por razão de interesse público;

g.2) A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

g.3) Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

REAJUSTES E ALTERAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: As condições relativas à garantia prestada são as estabelecidas no Termo de Referência.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal vigente a Contratada que:

Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do objeto;

Ensejar o retardamento da execução do objeto;

Fraudar na execução da ata;

Comportar-se de modo inidôneo;

Cometer fraude fiscal;

Não mantiver a proposta.

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

Multa não inferior a 5% (cinco por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total do objeto;

Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo período mínimo de um ano;

Impedimento de licitar e contratar com o Município de Mineiros pelo prazo de até cinco anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

Também fica sujeito às penalidades do art. 155, III e IV da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

Tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

Tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

Demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021 e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

As penalidades serão registradas no Cadastro Municipal.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Administração Municipal.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, a Contratada responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pela Contratada e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o cancelamento da Ata.

DA RESCISÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA: O presente *Termo de Ata* poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 104 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: É admissível a fusão, cisão ou incorporação da *Contratada* com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da ata; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da *Administração* à continuidade da ata.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à *Contratada* o direito à prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: A *Contratada* reconhece os direitos da *Contratante* em caso de rescisão administrativa prevista no art. 104 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O *Termo de Rescisão* será precedido de relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
Indenizações e multas.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Os casos omissos serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas federais de licitações, contratos administrativos e subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais das atas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Incumbirá à Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, nos Diários Oficiais pertinentes, no prazo previsto na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA: A fiscalização e acompanhamento desta Ata de Registro de Preços ficarão a cargo da servidora Sra. **Raildava Gonzaga da Silva**, inscrito no CPF nº. 009.734.871-60, o qual competirá todas as atribuições competentes a função, neste ato nomeada pelo **Gestor dos Contratos Sr. Djan Barbosa de Freitas**, Secretário Municipal de Saúde de Mineiros/GO, designado pelo Decreto nº 307/2025, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego do fornecimento inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante.

Parágrafo Segundo: O fiscal da contratação anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

Parágrafo Terceiro: O fiscal da contratação informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam a presente Ata em vias de igual teor e forma.

Mineiros, 23 de janeiro de 2025.

DJAN BARBOSA DE FREITAS
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Contratante

Publicado por:
Isadora Ferrari Jordão
Código Identificador:783365FC